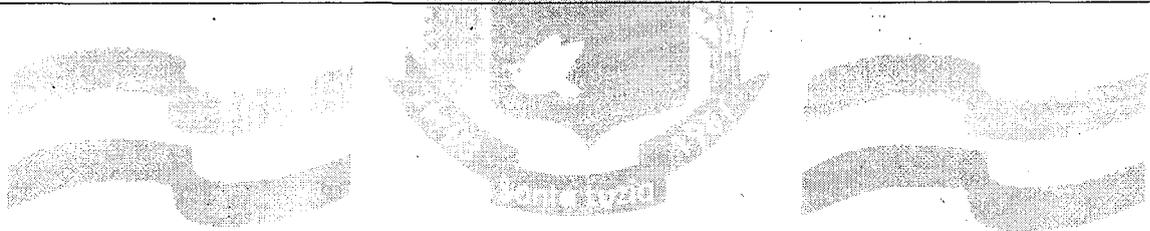




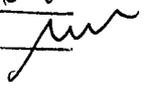
**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>ADESÃO DE ARP</b>
<b>099/2022</b>	<b>ARP: 013/2022 - MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>OBJETO: Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.</b>	





Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 001  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

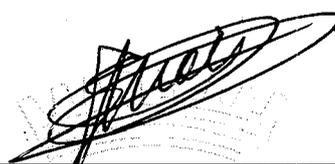
**Processo / Protocolo:** 099/2022

**Entrada:** 10/08/2022

**Origem:** Secretaria Municipal de Administração

**Destino:** Secretaria de Governo

**Assunto:** Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.

  
Autuação  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 003  
Rubrica: *[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 10 de agosto de 2022.

**A Sua Excelência, a Senhora,  
Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

**Assunto: Aquisição de um veículo,  
zero km, tipo PICKUP, para atender  
as necessidades da Guarda  
Municipal de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a autorização para formalização do processo licitatório visando a Contratação de empresa para Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.

A justificativa para a aquisição do veículo pretendido é a otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação dos Guardas Municipais para execução das atividades finalísticas de segurança pública, além do transporte de materiais de sinalização, fiscalização e funcionamento do trânsito, tendo em vista o tamanho exíguo da frota Municipal.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referência

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**DEUSÉLIA LIRA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 003  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para **Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para a aquisição do veículo pretendidos é a otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação dos Guardas Municipais para execução das atividades finalísticas de segurança pública, além do transporte de materiais de sinalização, fiscalização e funcionamento do trânsito, tendo em vista o tamanho exíguo da frota Municipal.

#### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. A licitação para Aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item.

3.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar Nº 123/06 de 14/12/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO PICKUP ANO/MODELO 2022/2022.</b> Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, <b>CHARACTERIZADO</b> (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. <b>EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:</b> Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição	UND	1

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 004  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação.

## **5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO, DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

### **5.1. Da forma de aquisição do objeto:**

5.1.1. O veículo será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

### **5.2. Do prazo e do local de entrega do objeto:**

5.2.1. O prazo de entrega do veículo deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão de ordem de compras e de empenho a ser emitido pela CONTRATANTE, podendo este ser prorrogado por igual período em conformidade com o Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, desde que sejam solicitados, justificados e as razões do pedido de prorrogação aceitas pela autoridade competente e em conformidade com lei vigente.

5.2.2. O veículo deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso a CONTRATANTE em relação ao fornecimento e deve ser entregue no local a ser definido na ordem de fornecimento.

### **5.3. Das condições de recebimento do objeto:**

5.3.1. O veículo deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. A contratada deverá fornecer a garantia mínima de 05 (cinco) anos, para a troca de todas as peças, "Inclusive para motor e câmbio" exceto as de desgaste natural, em todo caso prevalecendo a garantia de fábrica caso esta se apresente maior sem ônus adicionais para o contratante;

5.3.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinada pelo servidor responsável.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 005  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 01 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela CONTRATANTE.

5.3.4. À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

5.3.5. Caso seja constatado que o fornecimento do veículo foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a CONTRATADA para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

5.3.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá:

a) Com relação à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

5.3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Termo de Referência, deste Instrumento Convocatório e do Instrumento Contratual a ser firmado.

**5.4. Da garantia e Assistência Técnica do objeto:**

5.4.1. O Objeto deve ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento definitivo do bem, para a troca de todas as peças "Inclusive para câmbio e motor", exceto as de desgaste natural, em todo caso prevalecendo a garantia de fábrica caso esta se apresente maior sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;

5.4.2. O atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia terá um prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da notificação da CONTRATANTE, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

5.4.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pelas concessionárias autorizadas pelo fabricante durante o prazo de garantia de fábrica, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso, em concessionária autorizada de revisão que deverá estar localizada dentro do Estado do Maranhão.

5.4.4. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da CONTRATANTE.



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 006  
Rubrica: MM

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a entrega do veículo e liquidação da nota fiscal emitida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, para maior celeridade do trâmite de recebimento/fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição/solicitação de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 7. DA DOTAÇÃO:

7.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia - MA:

**Dotação Orçamentária:** 02.04.06.182.0010.1129.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a guarda Municipal.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.  
**Fonte de Recurso:** 1.500.00-001 001

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 002  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## 8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Termo de Referência, deste Instrumento Convocatório e do Instrumento Contratual a ser firmado.

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Após a homologação e Adjucação do procedimento Licitatório, a licitante vencedora do certame será convocada por autoridade competente, para assinar ou retirar Contrato ou Instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do ato convocatório, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

## 10. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da Parte interessada e aprovação da Contratante.

10.1.1. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do veículo.

10.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES:

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



Proc. N°: 009/22  
Folha N°: 008  
Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- a) Entregar o veículo no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de compra e nota de empenho;
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Fornecer a garantia mínima de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento definitivo do bem, para a troca de todas as peças “Inclusive para câmbio e motor”, em todo caso prevalecendo a garantia de fábrica, caso a mesma se apresente maior e sem ônus adicionais para a contratante;
- d) Trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 03 (três) dias, o bem caso venha a ser recusado no ato de recebimento;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do bem adquirido pelo contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- l) O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sem ônus para a administração.

#### 11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento do bem entregue nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 009  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:**

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 010  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:**

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1. Para os fins do item 13.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



Proc. N°: 099138  
Folha N°: 011  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 13.1 são da competência do Gestor da Pasta.

12.6. A sanção prevista no item V do item 13.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

13. Justifica-se a não aplicação da destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que dispõe o artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, visto que ocorreu no presente processo licitatório a hipótese da não aplicabilidade do tratamento diferenciado, prevista no artigo 10 do Decreto Federal nº 8.538/2015, o dispositivo, elenca que não se aplica a exclusividade quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Santa Luzia/MA, 10 de agosto de 2022.

  
**DEUSELIA LIRA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração



Proc. N°: 099/2022  
Folha N°: 012  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

#### Processo Adm. nº 099/2022.

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) Ao Setor de Cotação de Preços para a realização das cotações/pesquisas de preços e elaboração do mapa comparativo de valores a fim de definir o preço médio da contratação supra;
- b) Ao setor contábil para verificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;
- c) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia - MA, 10 de agosto de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

Secretária Municipal de Governo

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 013  
Rubrica: MAA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.**

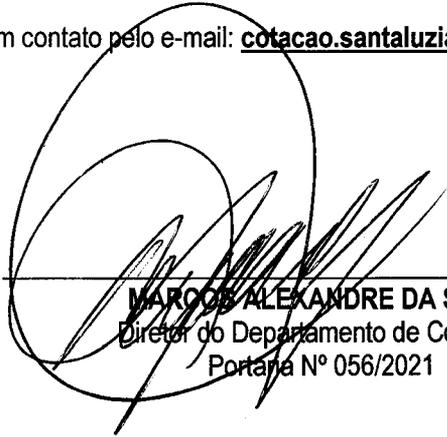
Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação.	UNIDADE	01		

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 014  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Departamento de Contabilidade**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. nº 099/2022.**  
**Requerente: Secretaria Municipal de Educação.**  
**Para: Secretaria Municipal de Governo.**

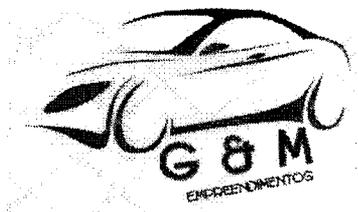
**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.04.06.182.0010.1129.0000 - *Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a guarda Municipal.*  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente.*  
**Fonte de Recurso:** 1.500.00-001 001

Santa Luzia/MA, 11 de agosto de 2022.

  
**Augusto César Araújo Gonçalves**  
**MA-012857**  
**Contador**



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 015  
Rubrica: MM

De: G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Para: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA  
Att: Comissão Permanente de Licitação

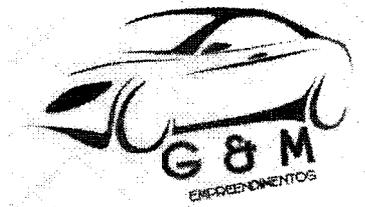
### **PROPOSTA**

Apresentamos abaixo, cotação de preços para os itens solicitados a esta empresa.

#### **FIAT STRADA**

Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação.

G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 32.912.674/0001-59  
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 13, setor Jardim Helvécia - Aparecida de Goiânia  
CEP: 74.933-590  
Telefone: (62) 3518-4458  
Email: licitacaoem@gmail.com



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 016  
Rubrica: MM

**QUANTIDADE: 01 (UM)**

**VALOR UNITARIO: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**

**VALOR TOTAL 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**

Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) a partir desta data;

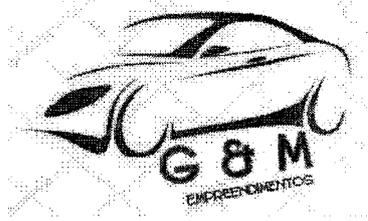
Forma de Pagamento: A vista;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos;

Goiânia, 11 de agosto de  
2022.

Atenciosamente,

G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 32.912.674/0001-59  
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 13, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia  
CEP: 74.933-590  
Telefone: (62) 3518-4458  
Email: licitacaoqem@gmail.com



Proc. N°: 090122  
Folha N°: 017  
Rubrica: AM

*Pedro Borges Maia*

**G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**Pedro Borges Maia**  
**CNPJ 32.912.674/0001-59**

**G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.912.674/0001-59**  
**Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 13, setor Jardim Helvécia - Aparecida de Goiânia**  
**CEP: 74.933-590**  
**Telefone: (62) 3518-4458**  
**Email: licitacaoqem@gmail.com**



J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Proc. N°: 099122  
Folha N°: 018  
Rubrica: MW

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Vimos pelo presente disponibilizar para PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA-MA, nossa cotação de preços.

J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.267.604/0001-15

Nome Fantasia: J C SERVICOS E COMERCIO

Inscrição Estadual – 12.322.380-6

Endereço – Rua 02, Lote 58, Quadra 03, S/N, Pindaré Mirim - MA.

E-mail: [jcservicos.comercio@gmail.com](mailto:jcservicos.comercio@gmail.com) Telefone: (98) 9 8319-2655

Prazo de Validade– 90 (Noventa Dias) consecutivos a contar da data de sua Apresentação

Prazo de Entrega – A partir da assinatura da Ordem de Fornecimento ou Contrato.

Valor total global – **R\$ 146.000,00 (Cento quarenta e seis mil reais)**

Conta da Empresa para Depósito – Banco do Brasil, Rua do Comercio, 435, Centro, Santa Inês - MA – Ag.0613-0 CC.57432-5

Representante Legal da Empresa –JOSEFE SILVA CUTRIM

RG 016074212000-5 SSP/MA CPF 030.969.153-26

Pindaré Mirim, 25 de AGOSTO de 2022

JOSEFE SILVA

CUTRIM:03096915326

Assinado de forma digital por

JOSEFE SILVA

CUTRIM:03096915326

Dados: 2022.08.25 10:45:50 -03'00'

J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Josefe Silva Cutrim – Representante Legal

RG 016074212000-5 SSPMA

CPF 030.969.153-26



J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 019

Rubrica: [assinatura]

PLANILHA DE COTAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação	01	UND	FIAT STRADA	146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)	146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

R\$ 146.000,00(Cento e quarenta e seis mil reais)

Pindaré Mirim, 25 de AGOSTO de 2022

JOSEFE SILVA  
CUTRIM:03096915326

Assinado de forma digital por  
JOSEFE SILVA CUTRIM:03096915326  
Dados: 2022.08.25 10:45:50 -03'00'

J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
Josefe Silva Cutrim – Representante Legal  
RG 016074212000-5 SSPMA  
CPF 030.969.153-26



RUA FLORIANOPOLIS,109 SALA 01, CEP: 65300-000  
VILA MILITAR SANTA INES-MA  
CNPJ: 10.408.156/0001-60/ I.E.123080100

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 029  
Rubrica: [assinatura]

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA

DEPTO DE LICITAÇÕES.

A empresa acima, apresenta a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA , cotação de preços para LOCAÇÃO DE VEICULOS, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.	01	01	R\$ 146.700,00	R\$ 146.700,00

RUA FLORIANOPOLIS,109 SALA 01 65300-000 VILA MILITAR SANTA INES-MA/FONE: (98)  
98228-2204  
CNPJ: 10.408.156/0001-60/ I.E.123080100



RUA FLORIANOPOLIS,109 SALA 01, CEP: 65300-000  
VILA MILITAR SANTA INES-MA  
CNPJ: 10.408.156/0001-60/ I.E.123080100

Proc. N°: 099122  
Folha N°: 021  
Rubrica: JMM

VALOR GLOBAL R\$ 146,700,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DANIELLE BRITO DE  
OLIVEIRA:96697440325

Assinado de forma digital por DANIELLE BRITO DE  
OLIVEIRA:96697440325  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=12109886000195, ou=Videconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA:96697440325  
Dados: 2022.08.26 10:03:16 -03'00'

D. B DE OLIVEIRA  
Danielle Brito de Oliveira  
CPF: 966974.403-25  
R.G: 1234402995-SSPMA  
PROPRIETARIA.

RUA FLORIANOPOLIS,109 SALA 01 65300-000 VILA MILITAR SANTA INES-MA/FONE: (98)  
98228-2204  
CNPJ: 10.408.156/0001-60/ I.E.123080100



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Setor de Compras**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**DESPACHO**

**PROC. ADM. N° 099/2022.**

**OBJETO: Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o MAPA DE APURAÇÃO de Preços em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 146.066,67 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://site.tce.ma.gov.br>, juntamente ao SACOP, onde identificamos a Ata de Registro de Preço nº 013/2022 do Município de Lago Verde/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022 do Município de Lago Verde/MA, oriunda do Processo Administrativo nº 010303/2022-PMLV e Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados, perfazendo o valor de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpramos reiteramos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 023  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Setor de Compras**

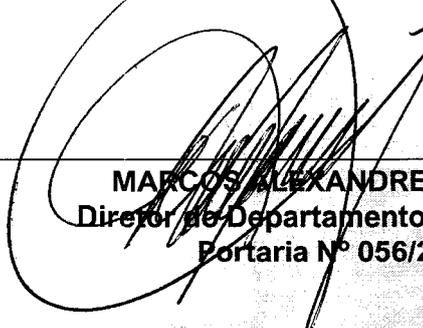
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Ata nº 013/2022 do Município de Lago Verde/MA, oriunda do Processo Administrativo nº 010303/2022-PMLV e Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022 é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Luzia/MA, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 26 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

G & M EMPREENDIMENTOS  
EIRELI, CNPJ: 32.912.674/0001-59

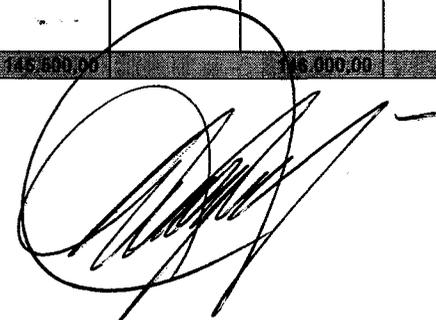
J S C EMPREENDIMENTO  
EIRELI - EPP, CNPJ:  
11.267.604/0001-15

D. B. DE OLIVEIRA - ME,  
CNPJ: 10.408.156/0001-60

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>LOTE ÚNICO</b>											
1	Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.	1	UNID.	145.500,00	145.500,00	146.000,00	146.000,00	146.700,00	146.700,00	146.066,67	146.066,67
<b>VALOR GLOBAL</b>					145.500,00	146.000,00	146.700,00	146.066,67			

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.912.674/0001-59	145.500,00
J S C EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.267.604/0001-15	146.000,00
D. B. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.408.156/0001-60	146.700,00
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>146.066,67</b>



Proc. N.º: 009/129  
Folha N.º: 0211  
Rubrica: [assinatura]

26/08/2022 15:58:21

ENTE:	Lago Verde
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGO VERDE
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010303 / 2022
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	13 / 2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	OUTRO
REGIME DE EXECUÇÃO:	FORNECIMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO VERDE.
ITEM OU LOTE:	ITEM
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	ALEX CRUZ ALMEIDA
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	84985607304
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	PREFEITO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 7.950.493,310000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	NÃO
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	TESOURO
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	04/04/2022
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	22/04/2022
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	DOE,DOM
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	22/04/2022
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	04/04/2022
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	DOE, DOE

Proc. N.º: 009122  
 Folha N.º: 025  
 Rubrica: PMS



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 334  
Rubrica: [assinatura]



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com sede na Avenida Ver. Osmar Rodrigues, 1002, centro, Lago Verde/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Luana Castro Silva Cajado, CPF nº 007.054.073-06, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-CPL/PMLV**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **P AGUIAR VIEIRA**, CNPJ N° 27.967.465/0001-72, com sede na Rodovia BR 316, 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP 65309-899, neste ato representada por Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, RG nº 030214742005 e CPF nº 043.178.463-9. **HOMOLOGADO** pelo Sr. **Alex Cruz Almeida**, Prefeito Municipal de Lago Verde.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata.

#### 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 2.1. Os veículos deverão ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia.
- 2.2. Frete CIF na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Ver Osmar Rodrigues, 1002, Centro, Lago Verde-MA.
- 2.3. Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.
- 2.4. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do contrato.
- 2.5. A Contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.
- 2.6. A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina;

#### 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à

[assinatura]



Processo nº	010203/22
Folhas nº	335
Rubrica:	



proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

**RAZÃO SOCIAL:** P G AGUIAR VIEIRA

**NOME FANTASIA:** EMPORIO EMPREENDIMENTOS

**CNPJ:** 27.967.465/0001-72

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°** 125307918

**SEDE:** RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA 65309-899, SANTA INÊS-MA

**TELEFONE/Whatsapp:** (91)99372-9319

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo automotor de passeio OKM, Especificações Técnicas: Motorização 1.0, combustível FLEX (álcool/gasolina), câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica e ar-condicionado. Ano corrente ou superior. Cor Branco.	UND	4	RENAULT KIWD 1.0 2022/2022 BRASILEIRA	92.500,00	370.000,00
2	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP, Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550.	UND	4	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIRA	129.500,00	518.000,00
3	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP, Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM	UND	4	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIRA	144.500,00	578.000,00

*Alcides*



Processo nº 210303/22  
 Folhas nº 376  
 Rubrica: 21

Proc. N.º 099122  
 Folha N.º 058  
 Rubrica: JMM



	com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.				
4	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seguintes características mínimas: tipo de combustível: diesel; ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); vidros e travas elétricas; retrovisores elétricos; radio com entrada usb e bluetooth; sistema de controle de óleo; portas traseiras com janelas de vidro e abertura 180º; com insulfilmes nos vidros laterais e traseiros, freios a disco nas 4 rodas com abs; direção hidráulica; inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível; rodas em aço aro 16'; corrente de distribuição no motor; caixa de câmbio de 6 marchas no painel; indicador de mudança de marcha; tanque de combustível de no mínimo 100 litros; iluminação interna; faixas refletivas; isolamento termo acústico teto e laterais; tacógrafo; extintor de incêndio; duto de ar condicionado completo no veículo cabine do motorista e salão dos passageiros; bancos reclináveis com até 3 posições; cortinas com saída emergência; redinha para banco em todos os bancos; 4 alto falante 6"; 2 alto falantes de 6x9; com capacidade para 16 pessoas (15 passageiros e o motorista); potência mínima de 130 cv a 3.500 rpm; torque 31,7 kgfm a 1.500 rpm; motor de 4 cilindros, 16 válvulas, resfriado a água; tração dianteira; 3ª luz.	UND	4	RENAULT MASTER L1H1 2022/2022 BRASILEIRA	319.000,00 1.276.000,00
5	Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel turbo 2.2, versão de 143 cv a 3.900 rpm e 33,7 kgfm a 1.200 rpm Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; O	UND	2	PEUGEOT EXPERT 2022/2022 BRASILEIRA	279.500,00 559.000,00

*Juliano*

Processo nº 010303/2021  
 Folhas nº 377  
 Rubrica: M

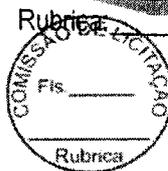


	propulsor conta com injeção Common Rail, reversão catalítica seletiva com Aria 32, intercooler, entre outros. Ar condicionado completo do veículo na cabine e salão de passageiros, com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH.				
6	Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumês móveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro.	UND	1	MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS 2022/2022	409.000,00 409.000,00
7	Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: características mínimas ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); carro completo carroceria e chassi integrado; capacidade de no mínimo 26 passageiros + motorista; ar condicionado completo do veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); defroster com ventilação no painel; poltronas individuais com cinto abdominal para todos os passageiros; largura das poltronas de no mínimo 860mm; assento antiderrapante; porta pacotes interno para armazenamento de mochilas; janelas laterais com dois móveis e cortinas em todas as janelas; acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor; direção hidráulica ou elétrica; porta com acionamento a ar externo e interno; motor com potência de no mínimo 152 cv; injeção eletrônica common rail ou injeção eletrônica direta (dte); computador de bordo; rodado duplo na traseira; sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias; rádio am/fm/mp3/usb instalado; câmera de ré, sirene de ré e retrovisores de manobra; identificação padrão escolar nas laterais e traseira; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de diesel; combustível diesel s-10 tanque com reservatório de uréia.	UND	2	VOLARE ATTACK 8M ESCOLAR 4x4 2021/2022 BRASILEIRA	619.000,00 1.238.000,00
8	Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59	UND	2	VOLARE ATTACK 8L ESCOLAR 4x4 2021/2022 BRASILEIRA	849.000,00 1.698.000,00

*Al Bastos*



Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 339  
 Rubrica:



	(cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima 130cv, movido a diesel.					
9	<p>Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de carroceria: furgão novo 0km. Ano/modelo mínimo: 2021/2021 ou superior. Entre eixos: 4,00 metros. Comprimento: 5,90 metros. Carga útil: 1.500 kg. Teto alto. Motorização mínima 2.3 litros, 16 válvulas, 127 cv com diesel. Câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 a ré. Preparação para rádio com antena e alto-falantes. Rádio com am/fm, leitor mp3, entrada usb. Retrovisores externos elétricos. airbag duplo (motorista e passageiro). Barra de proteção nas portas. Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Direção hidráulica. Iluminação no compartimento de carga. Luz de leitura. Rodas de aço estampado e pneus 16 polegadas. Tomada 12v. combustível: diesel. Tanque de combustível com reversa: 80 litros. Freios: dianteiro: disco ventilado; traseiro: disco; com sistema abs. ar condicionado no veículo completo (cabine do motorista e compartimento do paciente). Brake light. Faróis de neblina. Travas elétricas. Vidros dianteiros elétricos. Banco do motorista com regulagem de altura. Películas protetoras (insulfilm) nos vidros seguindo legislação em vigor. Transformação em ambulância uti - tipo b, certificado de adequação à legislação de trânsito. AMBULÂNCIA: janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral; Vidros opacados nas portas traseiras; Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório, confeccionada em chapa de compensado naval revestida em fórmica texturizada; Revestimento interno das laterais, caixas de roda e teto em plástico ABS; Piso revestido em lençol de PVC de alta resistência; Isolação termo acústica em poliestireno expandido; Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca; 01 (uma) maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento; Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca; Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor; Armário para 02 cilindros de oxigênio; Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corredeiras em acrílico transparentes; Torre entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alocar malas; todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas, 01 banco tipo baú para três lugares com</p>	UND	2	<p>RENAULT          MASTER          L2H2          2022/2022          BRASILEIRA</p>	519.000,00	1.038.000,00

*Altares*



Processo nº 010308/22  
Folhas nº 339  
Rubrica:



	<p>cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; Porta lixeira; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte duplo para cilindros; 01 Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC; suporte para soro e plasma acoplado pega mão; Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica (IOOW) de quatro tons e megafone; 06 (seis) sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds na cor vermelha; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds na cor vermelha; Farol de embarque traseiro; 05 (cinco) luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto.</p>					
10	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo ambulância adaptada simples remoção (tipo A) - veículo utilitário cabine simples tração dianteira, (ambulância de simples remoção): zero quilômetro (modelo e fabricação do ano); combustível: gasolina, direção hidráulica, ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e compartimento do paciente), potência mínima abtn de 88 cv. protetor de cárter. Equipada como ambulância simples remoção, baú na cor branca, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; janelas com vidros opaco na lateral direita; revestimento interno na cor branca, 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em courvim automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; banco tipo baú, para três ocupantes com cintos de segurança abdominais, almofada de encosto e assento, instalada na lateral esquerda do ambulatório; suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; suporte para soro e sangue; pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de um tom; 01 luminária redonda com lâmpadas halógenas instalada no teto com interruptor na traseira do ambulatório; cabos elétricos superdimensionados, "antichamas", norma abnt; adesivos em vinil vermelho "ambulância" invertido na dianteira, calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de poliuretano; ar condicionado completo no veículo em todos os repartimentos;</p>	UND	4	FIAT FIORINO AMBULANCIA 2022/2022 BRASILEIRA	149.500,00	598.000,00

*Handwritten signature*



Processo nº 010307/20  
 Folhas nº 390  
 Rubrica: [assinatura]



	<p>licenciamento e emplacamento e demais itens exigidos por lei.</p>					
<p>11</p>	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, combustível diesel, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (ABS.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg. Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs, Cadeira do médico</p>	<p>UND</p>	<p>4</p>	<p>CHEVROLET S10 LS 2022/2022 BRASILEIRA</p>	<p>319.500,00</p>	<p>1.278.000,00</p>

*[Assinatura]*



Processo nº 010307/22  
Folhas nº 347  
Rubrica: 28



retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					
<b>TOTAL R\$</b>					<b>9.560.000,00</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Proc. Nº. 0991/22

Folha Nº. 022

Rubrica: [assinatura]

Processo nº	010301/22
Folhas nº	392
Rubrica:	[assinatura]



**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e anuência do beneficiário.

**6.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

[assinatura]



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 343  
Rubrica: [assinatura]

Rubrica: [assinatura]  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lago Verde/MA, 29 de Abril de 2022.

**Luana Castro Silva Cajado**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Gerenciadora

**P G AGUIAR VIEIRA**  
EIRELI:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA  
EIRELI27967465000172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, fo=Santa Inês, ou=AC SOLUTI  
Multipla v3, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado  
PJA1, cn=P G AGUIAR VIEIRA EIRELI27967465000172  
Dados: 2022.05.24 10:25:29 -03'00'

**Paulo Gutemberg Aguiar Vieira**  
P G Aguiar Vieira  
Detentora



Proc. N°: 099/2022  
Folha N°: 030  
Rubrica: MN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**Processo Adm. n° 099/2022.**

**Assunto:** Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.

### **ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n° 013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n° 013/2022-PMLV do Município de Lago Verde/MA, que teve como objeto o Registro de preço do tipo Menor Preço por item, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO VERDE/MA.

#### **1- ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço n° 013/2022 da Prefeitura Municipal de Lago Verde pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

A justificativa para a aquisição do veículo pretendidos é a otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação dos Guardas Municipais para execução das atividades finalísticas de segurança pública, além do transporte de materiais de sinalização, fiscalização e funcionamento do trânsito, tendo em vista o tamanho exíguo da frota Municipal.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de **R\$ 146.066,67 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço n° 013/2022 da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, a qual possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde os itens da Ata de Registro de Preço n° 013/2022, ficará no valor de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, a qual perfaz uma economia no valor de **R\$ 1.566,67 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se ainda pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Administração tem urgência na contratação ora em análise visto.

#### **2- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento desta Secretaria Municipal de Administração, a qual no dia 10/08/2022 protocolou ofício solicitando a contratação de empresa para **Aquisição de um veículo**,



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 037  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.**

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade datado de 11/08/2022, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

### 3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 013/2022, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

### 4- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e comparadas posteriormente com a Ata de Registro de Preço nº 013/2022, das quais foi elaborada planilha de mapa de preço e apresentada as médias das cotações juntamente com a Ata de Registro de Preço nº 013/2022, a fim de demonstrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade de através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 013/2022, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro da preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 013/2022.

### 5- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal n. 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 038  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atente a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão nº 013/2022, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, **a Secretaria Municipal de Administração é favorável à adesão**, condicionando a realização de contratação mediante adesão à **consulta e autorização** do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.

Santa Luzia - MA, 29 de agosto de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Responder

Excluir

Arquivar

Mover para

Categorizar

Proc. Nº: ↑ 099/2022

Folha Nº: 039

Rubrica: [Handwritten signature]



Pastas



Caixa de Entrada



Lixo Eletrônico 39



Rascunhos 1



Itens Enviados



Itens Excluídos 1



Arquivo Morto



Anotações



Archive



Histórico de Conve...



RSS Feeds

Criar nova pasta

Grupos

Novo grupo

### Solicitação de Adesão ARP Nº 013/2022

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA

Para: pmlv.cpl@hotmail.com

Ter, 30/08/2022 15:28

Ofício nº 169-2022..Solicitaçã...  
947 KB

Venho através deste, cumprimentando - lhe cordialmente, bem como, solicitar o aceite à **ADESÃO** na forma "carona" da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2022-PMLV, que tem como Órgão Gerenciador o Município de Lago Verde/MA, e tendo como detentora dos preços registrados a empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA – EPP (EMPÓRIO EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72, localizada na Rodovia BR-316, Nº 1996 – Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, Telefone: (91) 99372-9319, Email: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com), o qual manifestamos interesse no item discriminado com sua respectiva quantidade em anexo, conforme ofício em anexo.

**Atenciosamente:**

**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Município de Santa Luzia/MA  
E-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com)

Responder

Encaminhar

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 099122

Folha Nº: 040

Rubrica: [assinatura]

**Ofício nº 169/2022-SEMAD.**

**Santa Luzia/MA, 30 de agosto de 2022.**

A Senhora,

**LUANA CASTRO SILVA CAJADO.**

Responsável pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA.

**ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022-ARP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP, PROC. ADM. Nº 010303/2022 - PMLV, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO VERDE/MA.**

Ilustríssima Senhora,

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata Registro de Preços nº 013/2022- ARP, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2021-SRP, Processo nº 010303/2022 - PMLV, firmada com Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA.

Ademais, esclareço a V. Sª que a pretensão também se encontra amparo na CLÁUSULA SEXTA da Ata de Registro de Preço nº 013/2022-ARP e do Edital do referido Pregão.

**“As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata”.**

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para o item relacionado na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) a autorização, totalizando o valor de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme quantitativo abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 021  
Rubrica: [assinatura]

**P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA – EPP (EMPÓRIO EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 27.967.465/0001-72**  
Rodovia BR-316, Nº 1996 – Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, Telefone: (91) 99372-9319, Email: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com)

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unid.	Unit.	Total
3	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIRA	1	UND.	144.500,00	144.500,00
<b>VALOR GLOBAL DA ADESAO</b>						<b>144.500,00</b>

Cumpramos frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 043  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Por fim, solicitamos ao Município caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução da adesão dos itens pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital Pregão Eletrônico nº 013/2021-SRP, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da homologação do processo licitatório, cópia da Ata de Registro de Preços nº 013/2022-ARP e cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2022-ARP e demais documentos pertinentes.

### Informações sobre o contratante:

**Razão Social:** Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração.

**CNPJ:** 06.191.001/0001-47

**Endereço:** Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

**E-mail:** cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

*Deuselia Lira de Sousa*

**DEUSELIA LIRA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana



Processo nº	010303/22
Folhas nº	01
Rubrica:	[assinatura]

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 043  
Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 010303/2022

Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMLV, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO deste Processo Administrativo, que adiante se vê, para a realização de Licitação e Contratação, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo. Eu, Ricardo Rodrigues da Silva, membro da CPL, o subscrevo.

Lago Verde – MA, em 03 de março de 2022.

*Ricardo Rodrigues da Silva*

**RICARDO RODRIGUES DA SILVA**

*Membro da CPL*



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 53  
Rubrica:

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 0114  
Rubrica:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição desse veículo novo se faz necessário, pois é imprescindível para podermos atender a grande demanda de serviços em nosso município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade de Lago Verde, necessitamos da aquisição do referido veículo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### 4. DOS VEÍCULOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Veículo automotor de passeio OKM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, combustível FLEX (álcool/gasolina), câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica e ar condicionado. Ano corrente ou superior. Cor Branco.	UND	4	78.000,00	312.000,00
2	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550.	UND	4	118.833,33	475.333,32
3	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com	UND	4	136.333,33	545.333,32



Processo nº 010203/12  
Folhas nº 54  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. N°: 099122  
Folha N°: 045  
Rubrica: *[assinatura]*

	<p>regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.</p>				
4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN OKM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seguintes características mínimas: tipo de combustível: diesel; ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); vidros e travas elétricas; retrovisores elétricos; rádio com entrada usb e bluetooth; sistema de controle de óleo; portas traseiras com janelas de vidro e abertura 180º; com insulfilmes nos vidros laterais e traseiros, freios a disco nas 4 rodas com abs; direção hidráulica; inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível; rodas em aço aro 16"; corrente de distribuição no motor; caixa de câmbio de 6 marchas no painel; indicador de mudança de marcha; tanque de combustível de no mínimo 100 litros; iluminação interna; faixas refletivas; isolamento termo acústico teto e laterais; tacógrafo; extintor de incêndio; duto de ar</p>	UND	4	294.666,67	1.178.666,68



Processo nº 010803/22  
Folhas nº 55  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 046  
Rubrica: *[assinatura]*

	condicionado completo no veículo cabine do motorista e salão dos passageiros; bancos reclináveis com até 3 posições; cortinas com saída emergência; redinha para banco em todos os bancos; 4 alto falante 6"; 2 alto falantes de 6x9; com capacidade para 16 pessoas (15 passageiros e o motorista); potência mínima de 130 cv a 3.500 rpm; torque 31,7 kgfm a 1.500 rpm; motor de 4 cilindros, 16 válvulas, resfriado a água; tração dianteira; 3ª luz.				
5	Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel turbo 2.2, versão de 143 cv a 3.800 rpm e 33,7 kgfm a 1.200 rpm Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; O propulsor conta com injeção Common Rail, reversão catalítica seletiva com Arla 32, intercooler, entre outros. Ar condicionado completo do veículo na cabine e salão de passageiros, com comando digital; Som com CD,MP3 e BLUETOOTH.	UND	2	275.333,33	550.666,66
6	Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumês móveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro.	UND	1	407.333,33	407.333,33
7	Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: características mínimas ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); carro completo carroceria e chassi integrado; capacidade de no mínimo 26 passageiros + motorista; ar condicionado completo do veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); defroster com ventilação no painel; poltronas individuais com cinto abdominal para todos os passageiros; largura das poltronas de no mínimo 860mm; assoalho antiderrapante; porta pacotes interno para armazenamento de mochilas; janelas laterais com dois móveis e cortinas em todas as janelas; acesso ao posto do motorista	UND	2	485.000,00	970.000,00



Processo nº 010503/22  
Folhas nº 56  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. N°: 099127  
Folha N°: 047  
Rubrica: *[assinatura]*

	facilitado pelo rebaixamento do capô do motor; direção hidráulica ou elétrica; porta com acionamento a ar externo e interno; motor com potência de no mínimo 152 cv; injeção eletrônica common rail ou injeção eletrônica direta (dtc); computador de bordo; rodado duplo na traseira; sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias; rádio am/fm/mp3/usb instalado; câmera de ré, sirene de ré e retrovisores de manobra; identificação padrão escolar nas laterais e traseira; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de diesel; combustível diesel s-10 tanque com reservatório de ureia.				
8	Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima 130cv, movido a diesel.	UND	2	493.913,33	987.826,66
9	Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de carroceria: furgão novo 0km. Ano/modelo mínimo: 2021/2021 ou superior. Entre eixos: 4,00 metros. Comprimento: 5,90 metros. Carga útil: 1.500 kg. Teto alto. Motorização mínima 2.3 litros, 16 válvulas, 127 cv com diesel. Câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 a ré. Preparação para rádio com antena e alto-falantes. Rádio com am/fm, leitor mp3, entrada usb. Retrovisores externos elétricos. airbag duplo (motorista e passageiro). Barra de proteção nas portas. Cintos de segurança dianteiros laterais retrateis de 3 pontos com regulagem de altura. Direção hidráulica. Iluminação no compartimento de carga. Luz de leitura. Rodas de aço estampado e pneus 16 polegadas. Tomada 12v. combustível: diesel. Tanque de combustível com reversa: 80 litros. Freios: dianteiro: disco ventilado; traseiro: disco; com sistema abs. ar-condicionado no veículo completo (cabine do motorista e compartimento do paciente). Brake light. Faróis de neblina. Travas elétricas. Vidros dianteiros elétricos. Banco do motorista com regulagem de altura. Películas protetoras (insulfilme) nos vidros seguindo legislação em vigor. Transformação em ambulância uti - tipo b. certificado de adequação à legislação de trânsito. AMBULÂNCIA: janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral; Vidros opacados nas portas traseiras; Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório, confeccionada em chapa de compensado naval revestida em fórmica texturizada; Revestimento interno das laterais, caixas de roda e teto em plástico ABS; Piso revestido em lençol de PVC de alta	UND	2	361.666,67	723.333,34



Processo nº 010203/22  
Folhas nº 57  
Rubrica: 88

Proc. N°: 099123  
Folha N°: 018  
Rubrica: 111

	<p>resistência; Isolação termo acústica em poliestireno expandido; Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca; 01 (uma) maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento; Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca; Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor; Armário para 02 cilindros de oxigênio; Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corrediças em acrílico transparentes; Torre entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alocar maletas; todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas, 01 banco tipo baú para três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; Porta lixeira; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte duplo para cilindros; 01 Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC; suporte para soro e plasma acoplado pega mão; Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica (IOOW) de quatro tons e megafone; 06 (seis) sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds na cor vermelha; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds na cor vermelha; Farol de embarque traseiro; 05 (cinco) luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto.</p>				
10	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo ambulância adaptada simples remoção (tipo A) - veículo utilitário cabine simples tração dianteira, (ambulância de simples remoção): zero quilômetro (modelo e fabricação do ano); combustível: gasolina, direção hidráulica, ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e compartimento do paciente), potência mínima abtn de 88 cv. protetor de cárter. Equipada como ambulância simples remoção, baú na cor branca, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; janelas com vidros opaco na lateral direita; revestimento interno na cor branca, 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento</p>	UND	4	145.000,00	580.000,00



Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 58  
 Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 000132  
 Folha N°: 009  
 Rubrica: [assinatura]

	<p>em courvim automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; banco tipo baú, para três ocupantes com cintos de segurança abdominais, almofada de encosto e assento, instalada na lateral esquerda do ambulatório; suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; suporte para soro e sangue; pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de um tom; 01 luminária redonda com lâmpadas halógenas instalada no teto com interruptor na traseira do ambulatório; cabos elétricos superdimensionados, "antichamas", norma abnt; adesivos em vinil vermelho "ambulância" invertido na dianteira, calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de poliuretano; ar condicionado completo no veículo em todos os compartimentos; licenciamento e emplacamento e demais itens exigidos por lei.</p>				
11	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, combustível diesel, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (ABS.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg. Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da</p>	UND	4	305.000,00	1.220.000,00

[assinatura]



Processo nº: 012303/22  
 Folhas nº: 59  
 Rubrica: *[assinatura]*

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 030  
 Rubrica: *[assinatura]*

<p>carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em peio menos 45 graus e colchonete. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>				
Total Estimado				<b>7.950.493,31</b>

*[assinatura]*



Processo nº	010304/22
Folhas nº	60
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Proc. N°: \_\_\_\_\_ *099128*  
Folha N°: 051  
Rubrica: \_\_\_\_\_ *[assinatura]*

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, objeto desta Licitação, correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lago Verde a serem definidos mediante elaboração de contrato.

## 6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os veículos deverão ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

6.2. Frete CIF na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Ver Osmar Rodrigues, 1002, Centro, Lago Verde-MA.

6.3- Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

6.4- No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do contrato.

6.5- A Contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

6.6- A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina;

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (Atestado de Capacidade Técnica) , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas.

## 8. CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal solicitante do contrato, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais gráficos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e Avaliação dos bens;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;



Processo nº	010403/22
Folhas nº	67
Rubrica:	[assinatura]

- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.2- A fiscalização de que este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.

9.3. O prazo para entrega dos veículos licitados deverá ser em até 90 (noventa) dias consecutivos, os veículos deverão ser 0 km, novos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverão ser entregues, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal solicitante. O local da entrega do objeto da licitação constará na requisição.

9.4. Prestar informações esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

9.5. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade no objeto fornecido;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.7. No ato da entrega dos veículos serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências constantes neste Termo de Referência, serão os veículos devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal solicitante. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora.

9.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento dos materiais gráficos e com todos



Proc. N°: 099/23  
Folha N°: 053  
Rubrica: [assinatura]  
Processo nº 010305/22  
Folhas nº 62  
Rubrica: [assinatura]

- os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 9.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 9.12. Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 9.13. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 9.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal solicitante.
- 9.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a frete, transporte e descarregamento dos veículos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 9.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais gráficos no local de destino.
- 9.17. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 9.18. A licitante vencedora do item deverá entregar o veículo licenciado.
- 9.19. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do objeto, os manuais dos veículos, ambos em português ou acompanhado de tradução, para o objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida pelo objeto de licitação.

**9.20- A Contratada deverá fornecer o veículo devidamente EMPLACADO e adesivado para o município de Lago Verde.**

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentaria específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de qualitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 054  
Rubrica:  
Processo nº: 010303/22  
Folhas nº: 63  
Rubrica: [assinatura]

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte os veículos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.7. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos veículos fornecidos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal solicitante.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer umas das situações abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

11.3. Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.

11.4. O pagamento referente cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

11.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos bens ora fornecidos.

11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

11.7. A contagem do prazo de pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal solicitante do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos bens pela Contratada;

11.9. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito.

11.10. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007;

11.11. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade de empresa Contratada.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO



Proc. N°: 09912

Folha N°: 055

Rubrica: [assinatura]

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 64  
Rubrica: [assinatura]

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### 13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na Execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;
- b) Multa moratória, observada os seguintes limites:
  - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
  - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
  - b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:



Proc. N°: 099122

Folha N°: 050

Rubrica: [assinatura]

Processo nº	010303/22
Folhas nº	65
Rubrica:	[assinatura]

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

13.6- A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1- De acordo com art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração

III - Judicial, nos termos da legislação

14.2. No caso de rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços executados e aceitos pela Contratante.

#### 15. DO CONTRATO

15.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

15.2. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data da assinatura, e vigência de 12 meses; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

15.3. O momento de contratação será um ato unilateral da Administração, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 057  
Rubrica: [assinatura]

Processo nº 010803/20  
Folhas nº 67  
Rubrica: [assinatura]



### AUTORIZAÇÃO

Ao  
Ilmo Sr.  
**JAILSON DE ARAÚJO**  
M.D. Presidente da Comissão de Licitação  
Nesta

Senhor Presidente,

Conforme expediente da Prefeitura Municipal de Lago Verde-MA, e de acordo com a Portaria de nº 32/2021 de 01 de Janeiro de 2021, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Portaria de nº 31/2021 de 01 de Janeiro de 2021, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município, **AUTORIZO** na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração do Processo Licitatório, para registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Novos, destinado a atender a demanda deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão.

Lago Verde – MA, 14 de março de 2022.

  
**ALEX CRUZ ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 058  
Rubrica: MM

Processo nº 099/22  
Folha nº 113  
Rubrica MM

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 010303/2022.

MODALIDADE: PE SRP

TIPO. Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos novos, destinados a atender a demanda deste município.

Senhor Pregoeiro,

Em cumprimento a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu Edital e anexos.

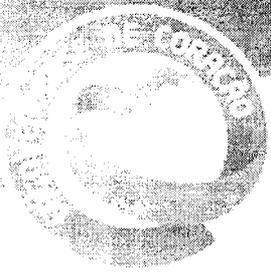
A Lei de Licitações em seu art. 38, parágrafo único, determina que as minutas de editais de licitação devem ser previamente analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal, com a finalidade de auferir a conformidade do futuro Edital e seus anexos, com as exigências previstas na Lei de Licitações. O objetivo da análise é verificar e constatar se a modalidade, o tipo de licitação e os itens constantes na Minuta de Edital estão em acordo com as exigências previstas no Art. 40 da Lei que rege a matéria. Senão vejamos:

"Art. 38 - .....  
"Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Após análise da referida Minuta de Edital, encaminhada a essa Assessoria Jurídica, foi constatada que a mesma está respaldada com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Assim sendo

Lago Verde

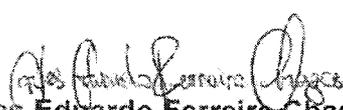
Proc. N°: 099192  
Folha N°: 059  
Rubrica: AMM



Processo nº 010509/20  
Folha nº 114  
Rubrica

e em conformidade com o Art. 38 - parágrafo único da Lei 8.666/93, é que o  
nosso parecer é favorável.

Lago Verde-MA, 21 de março de 2022.

  
**Carlos Eduardo Ferreira Chagas**  
OAB/MA - 16305





Processo nº	010303/2022
Folhas nº	115
Rubrica:	[assinatura]

Proc. N°:	099/122
Folha N°:	060
Rubrica:	[assinatura]
Fls:	
Rubrica:	

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2022 - PMLV**

A Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 031, de 01 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 22 de abril 2022

**Horário:** 14h00min (quatorze horas - horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago Verde - [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br)

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago Verde e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo desse Edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do endereço [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lago Verde, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.

2.3. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Lago Verde, o fornecedor deverá acessar a página [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br), clicar no link "Seja um fornecedor", preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 116  
Rubrica: [assinatura]



atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa (COOP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;



Processo nº	010303/26
Folhas nº	112
Rubrica:	[assinatura]



3.4.3. Não poderão participar da presente licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha e pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Processo nº	010301/22
Folhas nº	119
Rubrica:	MM



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Processo nº	010302/22
Folhas nº	119
Rubrica:	[assinatura]

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 062  
Rubrica: [assinatura]

COM. DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e as licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. A licitante somente poderá oferecer lance de valor MENOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 065  
Rubrica: JW

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 160  
Rubrica: JW



7.16. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.17. Encerrado o prazo previsto no item 7.15, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. Poderá O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com O Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Proc. N°: 090/22  
Folha N°: 060  
Rubrica: MM

Processo nº 01001/22  
Folhas nº 111  
Rubrica: [assinatura]



7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.32.1. no país;
- 7.32.2. por empresas brasileiras;
- 7.32.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.32.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



Proc. N°: 090192  
Folha N°: 003  
Rubrica: [assinatura]

Processo nº 010302/22  
Folhas nº 122  
Rubrica: [assinatura]



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Processo nº	012307/22
Folhas nº	123
Rubrica:	24

Proc. N°: 099122  
Folha N°: 068  
Rubrica: MM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls.	
Rubrica	

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago Verde;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 069  
Rubrica: [assinatura]

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 174  
Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.1, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



Processo nº	010703/22
Folhas nº	125
Rubrica:	[assinatura]



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.

9.9.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Alvará de Localização e Funcionamento

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Proc. N°: 099192  
 Folha N°: 03  
 Rubrica: DE LICITAÇÃO  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Processo nº: 010308/22  
 Feitas nº: 126  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável ao Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível ao Longo Prazo}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.10.1.1. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima;

9.10.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

099/22  
013  
[assinatura]

Processo nº	010302/22
Matr. nº	172
Outros	24



d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento ou;

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.10.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.1.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante forneceu equipamentos compatíveis com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo.

9.11.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.11.3. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

9.11.4. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

9.11.5. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Processo nº	010303/22
Folhas nº	179
Rubrica:	[assinatura]

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 073  
Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis: _____
Rubrica: _____

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Ser acompanhada dos catálogos dos produtos ofertados, indicando marca, modelo e todas as características técnicas de cada item, comprovando que os equipamentos que serão instalados corresponderão à pretensa execução dos serviços.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Processo nº 010207/21  
Folhas nº 129  
Rubrica: [assinatura]

Proc. N.º: 099102  
Folha N.º: 0221  
Rubrica: [assinatura]  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, ser concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo nº	010303/11
Folhas nº	130
Rubrica:	[assinatura]



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços



Proc. N.º: 099122  
Folha N.º: 036  
Rubrica: [assinatura]  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 131  
Rubrica: [assinatura]

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.3.4. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14.3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.4.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.4.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

14.5. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

14.8.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Proc. N°: 099129  
 Folha N°: 077  
 Rubrica: [assinatura]

Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 152  
 Rubrica: [assinatura]



14.9.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.10.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.10.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.12.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

14.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.12.1, 14.12.2 e 14.12.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.16.1. Por razão de interesse público; ou

14.16.2. A pedido do fornecedor.

14.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

14.18. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



Processo nº 010301/20  
Folhas nº 133  
Rubrica: [assinatura]



### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3.4. O contrato decorrente do presente Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

15.3.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.3.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no sistema, este deverá proceder ao seu cadastramento antes da contratação.

15.3.7. Na hipótese de irregularidade do registro no sistema, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 134  
Rubrica: [assinatura]

Rubrica:



15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado na seguinte dotação orçamentária:

### ADM

Órgão: 03 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária.: 2.006 Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Administração.

12. 122. 0384 – 2.006 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária.: 07.01 2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15. 122. 0384 – 2.074 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexos a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Proc. Nº: 019/22  
Folha Nº: 080  
Rubrica: JM

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 135  
Rubrica: JM



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lago Verde pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Lago Verde poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Lago Verde, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago Verde.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada apenas por forma eletrônica a ser inserida no Portal de Compras de Lago Verde.

22.3. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 176  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. Nº: 099122  
Folha Nº: 091  
Rubrica: *[assinatura]*  
COM. DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

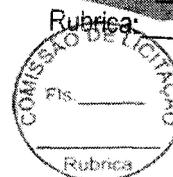
Proc. Nº: 099/22

Folha Nº: 08

Rubrica: JMA



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 132  
Rubrica: JMA



23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Lago Verde <https://www.lagoverde.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av Ver Osmar Rodrigues, nº 1002, Centro, Lago Verde/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cpl.pmlv@hotmail.com](mailto:cpl.pmlv@hotmail.com).

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Declaração expressa de total aceitabilidade com os termos do edital

Lago Verde/MA, 04 de Abril de 2022

**Luana Castro Silva Cajado**  
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N°: 000122  
Folha N°: 093  
Rubrica: MM



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 139  
Rubrica: MM



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2022 - PMLV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Aquisição desse veículo novo se faz necessário, pois é imprescindível para podermos atender a grande demanda de serviços em nosso município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade de Lago Verde, necessitamos da aquisição do referido veículo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**4. DOS VEÍCULOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QUANT
1	Veículo automotor de passeio OKM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, combustível FLEX (álcool/gasolina), câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica e ar-condicionado. Ano corrente ou superior. Cor Branco.	UND	4
2	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550.	UND	4



Processo nº 010303/12  
 Folhas nº 134  
 Rubrica: LA



<p>3</p>	<p>veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.</p>	<p>UND</p>	<p>4</p>
<p>4</p>	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN OKM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seguintes características mínimas: tipo de combustível: diesel; ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); vidros e travas elétricas; retrovisores elétricos; rádio com entrada usb e bluetooth; sistema de controle de óleo; portas traseiras com janelas de vidro e abertura 180°; com insulfilmes nos vidros laterais e traseiros, freios a disco nas 4 rodas com abs; direção hidráulica; inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível; rodas em aço aro 16"; corrente de distribuição no motor; caixa de câmbio de 6 marchas no painel; indicador de mudança de marcha; tanque de combustível de no mínimo 100 litros; iluminação interna; faixas refletivas; isolamento termo acústico teto e laterais; tacógrafo; extintor de incêndio; duto de ar condicionado completo no veículo cabine do motorista e salão dos passageiros; bancos reclináveis com até 3 posições; cortinas com saída emergência; redinha para banco em todos os bancos; 4 alto falante 6"; 2 alto falantes de 6x9; com capacidade para 16 pessoas (15 passageiros e o motorista); potência mínima de 130 cv a 3.500 rpm; torque 31,7 kgfm a 1.500 rpm; motor de 4 cilindros, 16 válvulas, resfriado a água; tração dianteira; 3ª luz.</p>	<p>UND</p>	<p>4</p>



Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 140  
 Rubrica: *[assinatura]*



5	Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel turbo 2.2, versão de 143 cv a 3.800 rpm e 33,7 kgfm a 1.200 rpm Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; O propulsor conta com injeção Common Rail, reversão catalítica seletiva com Aria 32, intercooler, entre outros. Ar condicionado completo do veículo na cabine e salão de passageiros, com comando digital; Som com CD,MP3 e BLUETOOTH.	UND	2
6	Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumês móveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro.	UND	1
7	Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: características mínimas ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); carro completo carroceria e chassi integrado; capacidade de no mínimo 26 passageiros + motorista; ar condicionado completo do veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); defroster com ventilação no painel; poltronas individuais com cinto abdominal para todos os passageiros; largura das poltronas de no mínimo 860mm; assoalho antiderrapante; porta pacotes interno para armazenamento de mochilas; janelas laterais com dois móveis e cortinas em todas as janelas; acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor; direção hidráulica ou elétrica; porta com acionamento a ar externo e interno; motor com potência de no mínimo 152 cv; injeção eletrônica common rail ou injeção eletrônica direta (dte); computador de bordo; rodado duplo na traseira; sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias; rádio am/fm/mp3/usb instalado; câmera de ré, sirene de ré e retrovisores de manobra; identificação padrão escolar nas laterais e traseira; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de diesel; combustível diesel s-10 tanque com reservatório de ureia.	UND	2
8	Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima 130cv, movido a diesel.	UND	2



Processo nº	010303/22
Folhas nº	194
Rubrica:	JMS



9	<p>Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de carroceria: furgão novo 0km. Ano/modelo mínimo: 2021/2021 ou superior. Entre eixos: 4,00 metros. Comprimento: 5,90 metros. Carga útil: 1.500 kg. Teto alto. Motorização mínima 2.3 litros, 16 válvulas, 127 cv com diesel. Câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 a ré. Preparação para rádio com antena e alto-falantes. Rádio com am/fm, leitor mp3, entrada usb. Retrovisores externos elétricos. airbag duplo (motorista e passageiro). Barra de proteção nas portas. Cintos de segurança dianteiros laterais retrateis de 3 pontos com regulagem de altura. Direção hidráulica. Iluminação no compartimento de carga. Luz de leitura. Rodas de aço estampado e pneus 16 polegadas. Tomada 12v. combustível: diesel. Tanque de combustível com reversa: 80 litros. Freios: dianteiro: disco ventilado; traseiro: disco; com sistema abs. ar-condicionado no veículo completo (cabine do motorista e compartimento do paciente). Brake light. Faróis de neblina. Travas elétricas. Vidros dianteiros elétricos. Banco do motorista com regulagem de altura. Películas protetoras (insulfilm) nos vidros seguindo legislação em vigor. Transformação em ambulância uti – tipo b. certificado de adequação à legislação de trânsito. AMBULÂNCIA: janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral; Vidros opacados nas portas traseiras; Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório, confeccionada em chapa de compensado naval revestida em fórmica texturizada; Revestimento interno das laterais, caixas de roda e teto em plástico ABS; Piso revestido em lençol de PVC de alta resistência; Isolação termo acústica em poliestireno expandido; Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca; 01 (uma) maca com pés retrateis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento; Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca; Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor; Armário para 02 cilindros de oxigênio; Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corrediças em acrílico transparentes; Torre entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alocar maletas; todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas, 01 banco tipo baú para três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; Porta lixeira; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte duplo para cilindros; 01 Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC; suporte para soro e plasma acoplado pega mão; Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica (IOOW) de quatro tons e megafone; 06 (seis) sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds na cor vermelha; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds na cor vermelha; Farol de embarque traseiro; 05 (cinco) luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto.</p>	UND	2
---	--	-----	---



Processo nº 099/22  
Folhas nº 142  
Rubrica: J.M.M.



10	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo ambulância adaptada simples remoção (tipo A) - veículo utilitário cabine simples tração dianteira, (ambulância de simples remoção): zero quilômetro (modelo e fabricação do ano); combustível: gasolina, direção hidráulica, ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e compartimento do paciente), potência mínima abtn de 88 cv. protetor de cárter. Equipada como ambulância simples remoção, baú na cor branca, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; janelas com vidros opaco na lateral direita; revestimento interno na cor branca, 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em courvim automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; banco tipo baú, para três ocupantes com cintos de segurança abdominais, almofada de encosto e assento, instalada na lateral esquerda do ambulatório; suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; suporte para soro e sangue; pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de um tom; 01 luminária redonda com lâmpadas halógenas instalada no teto com interruptor na traseira do ambulatório; cabos elétricos superdimensionados, "antichamas", norma abnt; adesivos em vinil vermelho "ambulância" invertido na dianteira, calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de poliuretano; ar condicionado completo no veículo em todos os repartimentos; licenciamento e emplacamento e demais itens exigidos por lei.</p>	UND	4
----	--	-----	---



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 143  
Rubrica: 



11	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, combustível diesel, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (ABS.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg. Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>	UND	4
----	---	-----	---

Proc. Nº: 099/22

Folha Nº: 089

Rubrica: jul



Processo nº	010303/22
Folhas nº	144
Rubrica:	Jul



## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, objeto desta Licitação, correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lago Verde a serem definidos mediante elaboração de contrato.

## 6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os veículos deverão ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

6.2. Frete CIF na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Ver Osmar Rodrigues, 1002, Centro, Lago Verde-MA.

6.3- Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

6.4- No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do contrato.

6.5- A Contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

6.6- A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina;

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (Atestado de Capacidade Técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas.

## 8. CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal solicitante do contrato, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais gráficos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e Avaliação dos bens;

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 145  
Rubrica: JLM



- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.2- A fiscalização de que este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.
- 9.3. O prazo para entrega dos veículos licitados deverá ser em até 90 (noventa) dias consecutivos, os veículos deverão ser 0 km, novos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverão ser entregues, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal solicitante. O local da entrega do objeto da licitação constará na requisição.
- 9.4. Prestar informações esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 9.5. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade no objeto fornecido;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.7. No ato da entrega dos veículos serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências constantes neste Termo de Referência, serão os veículos devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal solicitante. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora.
- 9.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.9. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento dos materiais gráficos e com todos



Proc. N°: 099/122  
Folha N°: 091  
Rubrica: JWA

Processo nº 010303/12  
Folhas nº 146  
Rubrica: JWA



os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.12. Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.13. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

9.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal solicitante.

9.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a frete, transporte e descarregamento dos veículos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

9.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais gráficos no local de destino.

9.17. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

9.18. A licitante vencedora do item deverá entregar o veículo licenciado.

9.19. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do objeto, os manuais dos veículos, ambos em português ou acompanhado de tradução, para o objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida pelo objeto de licitação.

**9.20- A Contratada deverá fornecer o veículo devidamente EMPLACADO e adesivado para o município de Lago Verde.**

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentaria específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de qualitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 093  
Rubricat: [assinatura]

Processo n° 010505/22  
Folhas n° 147  
Rubrica: [assinatura]



10.6. Rejeitar, no todo ou em parte os veículos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.7. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos veículos fornecidos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal solicitante.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer umas das situações abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

11.3. Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.

11.4. O pagamento referente cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

11.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos bens ora fornecidos.

11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

11.7. A contagem do prazo de pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal solicitante do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos bens pela Contratada;

11.9. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito.

11.10. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República n° 6.170, de 25 de Julho de 2007;

11.11. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade de empresa Contratada.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO



Proc. N°: 099/13  
Folha N°: 093  
Rubrica: JMN

Processo nº	010303/12
Folhas nº	143
Rubrica:	88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### 13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na Execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;
- b) Multa moratória, observada os seguintes limites:
  - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
  - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
  - b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 099  
Rubrica: AMN

Processo nº 010303/02  
Folhas nº 149  
Rubrica: *[assinatura]*



- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

13.6- A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1- De acordo com art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração

III - Judicial, nos termos da legislação

14.2. No caso de rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços executados e aceitos pela Contratante.

#### 15. DO CONTRATO

15.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

15.2. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data da assinatura, e vigência de 12 meses; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

15.3. O momento de contratação será um ato unilateral da Administração, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.



Proc. Nº: 099128  
 Folha Nº: 095  
 Rubrica: [assinatura]  
 COMISSÃO LICITAÇÃO  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 150  
 Rubrica: [assinatura]

**ANEXO II  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2022 - PMLV**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº  
 ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
 O(A).....  
 ..... E A EMPRESA  
 .....

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Serviços	Modelo/Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

Proc. Nº: 099128

Folha Nº: 098

Rubrica: AAA



Processo nº	099128
Folhas nº	098
Rubrica:	AAA



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:  
.....

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.
- 9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
  - 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



Proc. N°: 099/122

Folha N°: 093

Rubrica: MM

Processo nº 010801/20  
Folhas nº 157  
Rubrica: [assinatura]



comissão/servidor especialmente designado;

**9.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

**9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**9.3.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 009122  
Folha N°: 098  
Rubrica: [assinatura]

Processo nº 010301/12  
Folhas nº 153  
Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**16.1.** É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Bacabal/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela



Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 090  
 Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis.:  
 Rubrica:

Processo nº 010307/22  
 Folhas nº 154  
 Rubrica: [assinatura]

conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lago Verde/MA, xx de xxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 xx  
 Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 CPF

\_\_\_\_\_  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 CPF



Proc. N°: 099122  
 Folha N°: 100  
 Rubrica: JMA

Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 155  
 Rubrica: JMA



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2022 - PMLV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022 – CPL**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ Lago Verde / MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, o Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-CPL/PMLV, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, contato Celular: \_\_\_\_\_ **HOMOLOGADO** pelo **Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº / / , que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA:** \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, no Valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Descrição dos Veículos	Modelo/Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

**4. DA VALIDADE DA ATA**



Proc. N°: 099122  
Folha N°: 156  
Rubrica: [assinatura]

Processo nº	099122
Folhas nº	156
Rubrica:	[assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente



Processo nº	010303/22
Folhas nº	103
Rubrica:	[assinatura]



de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lago Verde/MA, xx de xxxxxxxx de 2022.

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Gerenciadora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora



Proc. N°: 099/22

Folha N°: 10

Rubrica: [assinatura]

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 10  
Rubrica: [assinatura]



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2022 - PMLV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezados senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 104  
Rubrica: JMM

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 158  
Rubrica: JS

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – CPL/PMLV.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), instituída pela Portaria nº 14/2021, de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **22 de abril de 2022**, às **14:00 horas**, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos, destinados as secretarias do município de Lago Verde, Informa, ainda que diariamente, das 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação.

Lago Verde/MA, 04 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Alves da Silva**  
Pregoeiro de Lago Verde

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**



**QUINTA - FEIRA, 07 - ABRIL - 2022 29**

contínuos na manutenção preventiva e corretiva de poços e sistemas de abastecimento de água para o município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ABERTURA: 12 de maio de 2022 às 08:30h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrande.domaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrande.domaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. Marianna Dias Sousa. Secretária Municipal de Saúde. CPF nº 051.309.913-11. Portaria nº 015/2021-PMLG-GP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.** O Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção e modernização do Parque de Iluminação Pública do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ABERTURA: 27 de abril de 2022 às 08:30h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrande.domaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrande.domaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. Kleber Gonçalves. Secretária Municipal de Transporte e Obras. CPF nº 47636688387. Portaria nº 017/2021 – PMLG.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.** O Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na manutenção preventiva e corretiva de poços e sistemas de abastecimento de água para o município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ABERTURA: 28 de abril de 2022 às 14:30h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrande.domaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrande.domaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. Marianna Dias Sousa. Secretária Municipal de Saúde. CPF nº 051.309.913-11. Portaria nº 015/2021-PMLG-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE,** com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Nove horas) do dia 22 de abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de vigilância eletrônica monitorada com instalação e implantação em vias públicas no município de Lago Verde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais através e-mail: [pmiv.cpl@hotmail.com](mailto:pmiv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 04 de abril de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE,** com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 14:00h (quatorze horas) do dia 22 de abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto O registro de preço para contratação de empresa para aquisição de veículos novos, destinados as secretarias do município de Lago Verde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais através e-mail: [pmiv.cpl@hotmail.com](mailto:pmiv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 04 de abril de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

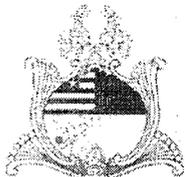
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003-2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de Habilitação da Concorrência Pública nº 003-2022, cujo objeto e a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, Conforme Contrato de Repasse Nº 902386/2020/MDR/CAIXA, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma. Empresas Inabilitadas na fase de Documentos de Habilitação: A. A. N Engenharia Ltda, CNPJ 08.295.245/0001-03, não cumpriu o item 14.4.5 do Edital. Othimu's Empreendimentos Eireli, CNPJ 14.741.691/0001-99, não cumpriu os itens 14.3, 14.3.3 e 14.4.5 do Edital. Pheonix Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ 31.457.905/0001-19, não cumpriu o item 14.4.5 do Edital, MRA Construções Eireli, CNPJ 18.393.656/0001-87, não cumpriu os itens 13.2, 14.1.2, 14.4, 14.3.2, 14.2.6 e 14.4.5. do Edital. J. S. Comercio Eireli, CNPJ 12.508.451/0001-13, não cumpriu o item 14.4.5 do Edital, Soluster Serveços Terceirizados Eireli, CNPJ, 15.503.035/0001-10, não cumpriu os itens 13.4 e 14.4.5 do Edital. A. Pereira Nascimento Filho, não cumpriu os itens 13.2, 14.2.2, 14.2.7, 14.4.7 e 14.4.5 do Edital CNPJ 16.793.035/0001-65. Empresas Habilitadas: Top Construção e Pavimentação Ltda, CNPJ 04.312.606/0001-13. OIS Empreendimentos Eireli, CNPJ 19.541.608/0001-51, CNPJ 16.793.035/0001-65. Construservice Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ 08.643.644/0001-00, Construnorte Empreendimentos Eireli, CNPJ 30.249.860/0001-24, Castelo Branco Empreendimentos Eireli, CNPJ 38.282.738/0001-61, Tempstar Construções e Serviços Ltda, CNPJ 15.061.584/0001-82. Abre-se os prazos para recursos. Miranda do Norte – Ma, 04 de Abril de 2022. Alisson Luis Silva Mendes – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.** O Município de Palmeirândia/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS São Carlos, localizada no município de Palmeirândia-MA, no dia 22 de abril de 2022, às 08:00 hs (oito horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br), bem como pela internet, onde se encontra publicado no SACOP, sistema "mural de divulgação de licitações", mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplpalmeirandia2021@gmail.com](mailto:cplpalmeirandia2021@gmail.com). Palmeirândia/MA, 06 de abril de 2022. Anderson Almeida Costa Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DO PROJETO DE VENDA.** O Município de Paulino Neves/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados para sessão a ser realizada no dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas no auditório Raimundo Lídio, situado na Avenida Drº Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves – MA. para dar continuidade a abertura dos envelopes do projeto de vendas dos participantes habilitados, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 CP- PMPN- MA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017.02/2022.02 PMPN- MA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGO VERDE  
**DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**



Edição 30/2022 Lago Verde - MA, 04/04/2022

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Lago Verde - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lago Verde poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**  
Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA  
CNPJ: 06.021.174/0001-17, Prefeito Alex Cruz Almeida

Endereço: Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@lagoverde.ma.gov.br](mailto:ti@lagoverde.ma.gov.br)  
Site: <https://www.lagoverde.ma.gov.br>

Endereço: Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:

[ti@lagoverde.ma.gov.br](mailto:ti@lagoverde.ma.gov.br)

Site: <https://www.lagoverde.ma.gov.br>

através e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 04 de abril de 2022. FABIO ALVES DA SILVA Pregoeiro - CPL - PMLV

Código identificador:

54d2840bf16d95e65c600df0824d0d30a7f1338b86eaf8959d2d64e2cbab28193  
00b7c3c07b015bb62c5563b7fe74e97eaa1fa1ab4eed4bbcf0e9ef73a3b99

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CPL/PMLV.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 14:00h (quatorze horas) do dia 22 de abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto O registro de preço para contratação de empresa para aquisição de veículos novos, destinados as secretarias do município de Lago Verde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais através e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - Maranhão, 04 de abril de 2022. FABIO ALVES DA SILVA Pregoeiro- CPL/PMLV

Código identificador:

54d2840bf16d95e65c600df0824d0d30e7f1338b86eaf8959d2d64e2cbab28193  
00b7c3c07b015bb62c5563b7fe74e97eaa1fa1ab4eed4bbcf0e9ef73a3b99

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL - PMLV.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Nove horas) do dia 22 de abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de vigilância eletrônica monitorada com instalação e implantação em vias públicas no município de Lago Verde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais

MUNICIPIO DE LAGO VERDE:06021174000  
117

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LAGO VERDE:06021174000117  
Dados: 2022.04.04 16:09:37 -03'00'

**Lago Verde**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE  
Diário Oficial do Município  
Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA  
CNPJ: 06.021.174/0001-17

Prefeito Alex Cruz Almeida  
Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002  
Telefone: (99) 3621 0533



Proc. N°: 099/88  
Folha N°: 102  
Rubrica: MNA

Processo nº 010303/02  
Folhas nº 169  
Rubrica: *[Signature]*

REPÚBLICA DE SANTA INÊS - MA  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
20/11/2013

MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

ROBERTO LIMA DE FARIAS E ELIETH MASCARENHO SANTOS

ÁREA DE REGISTROS  
15/10/2009

SANTA INÊS - MA  
NASC. N. 119823 FIS. 82 LIV. 118

616463843-77  
P-243

VIA-01

REPÚBLICA DE SANTA INÊS - MA  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Dr. Ricardo Melo de Sousa  
Escritor Público

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA  
Endereço: Rua Manoel de Sá, Centro, Santa Inês - MA. Fone: (48) 3943-7946.  
Serviço: Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Empresa

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA  
Endereço: Rua Manoel de Sá, Centro, Santa Inês - MA. Fone: (48) 3943-7946.  
Serviço: Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Empresa

Poder. Judiciário: TJMA, Setor  
AUTENT02987615SDAEZTEFLAKUS,  
15/12/2021 09:48:16, AYO 13, 18, Total R\$ 5,12  
Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADREP R\$ 0,18  
TEMP R\$ 0,18 Consultar em  
https://releio.tjma.jus.br



Dr. Ricardo Melo de Sousa  
Escritor Público Autorizado  
3º Ofício de Santa Inês-MA.

*[Signature]*

Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 170  
 Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 099129  
 Folha N°: 106  
 Rubrica: [assinatura]

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
 MANOEL VIEIRA E RAIMUNDA AGUIAR VIEIRA  
 SANTA INES - MA 14/08/1988  
 NASC. N. 85453 FLS. 288V LIV. 03  
 043178463-90  
 P-30  
 VTA-02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
 14/08/1988  
 SANTA INES - MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9357/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e assinado digitalmente. Inscrição fiscal do documento apreendido e conferido neste ato.  
 Confira os dados do ato em: <https://scodigital.tpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/12650807209124400865>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 112930907209124400865-1  
 Data: 09/07/2020 15:39:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE93531-RMH4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5484 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Esc. Vóber Azevêdo Bastos  
 TJPB



Processo nº 010309/22  
Folhas nº 171  
Rubrica: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PESSOAS

Av. Epitácio Passoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Processo nº 010309/22  
Folha N°: 109  
Rubrica: *[assinatura]*



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/04/2021 19:59:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 112930907209124400865-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83a11da06ed8a3e338b5e8d2991cae0c2110f6242e5410986805f6cbec3f35001bb85978a21829ed9af8117e58c8f3f9421b0ea70ab7fd681ae53a8f12695199

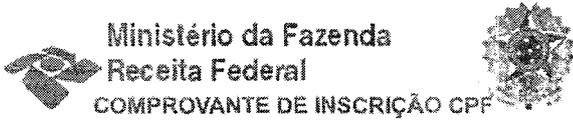


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[assinatura]*

06/04/2021



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

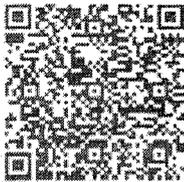
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**043.178.463-90**

Nome  
**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**

Nascimento  
**14/08/1988**

CÓDIGO DE CONTROLE  
1175.A099.DF4C.04A5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:38:56 do dia 06/04/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 132  
Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 099122  
Folha N°: 110  
Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 099132

Folha N°: 111

Rubrica: MM

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 173  
Rubrica: 28

16/10/2019 08:38

VAREJA ENTRODO TERRITORIO NACIONAL  
3 VIA

3711646

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

VERIANO MAGNO DA SILVA / MARIA CRUZ DA SILVA

ORIXIMINA - PA

C.NASC. ORIXIMINA PA  
NUM: 008242 LIV: 00A08 FOL: 0044

658 346 112 49

22/07/1978

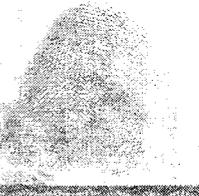
ASSOCIACAO PARA O BEM ESTAR

60

PROIBIDO PLÁSTICO



Vilza Maria Cruz da Silva



CANTIDADA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2bbbc406509086173daca7881d9b345f8ca1c2ffd20b85daf01f71139e6f459** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 50289** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC IDVILZA**", cujo assunto é descrito como "**DOC IDVILZA**", faz prova de que em **10/02/2022 11:00:32**, o responsável **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda (27.967.465/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2022 11:02:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6764b8db5beb498b246de63e5010a6cebcd441b50c9a948b01ba4a7c1df16df1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



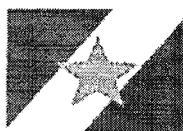
[assinatura]

Proc. N.º: 099122

Folha N.º 175

Protocolo: 21600202892  
Folhas nº 175  
Rubrica: *[assinatura]*

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO MARANHÃO



**Cartório**  
**Santa Inês**  
TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO E REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sergio Castrequini Fantes  
Tabelião e Oficial

Sérgio Castrequini Fante  
Tabelião e Oficial - Titular

LIVRO 114

FOLHA 149

PROTOCOLO: 011992

*Edineide*  
Edineide Melo de Sousa  
Escrivente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA A FAVOR DE VILZA MARIA CRUZ DA SILVA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.967.465/0001-72, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600202892, com registro em 14/06/2017, com sede e foro na ROD BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês-MA, neste ato representada pela sócia Maria Eduarda Mascarenho de Farias, brasileira, emancipada conforme certidão de emancipação, emitida em 04.11.2021, lavrada sob a matrícula 031039 01 55 2021 7 00002 117 0000115 90, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, capaz, solteira, empresária, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 15/10/2005, filha de Roberto Lima de Farias e Elieth Mascarenho Santos, portadora do RG nº 050531342013-6 SESP-MA, inscrito no CPF/MF nº 616.463.843-77, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lateral Norte, nº 71, bairro Jardim Nova Era, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrivente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, brasileira, maior, solteira, representante comercial, natural de Oriximina-PA, nascido(a) em 22/07/1978, portadora do RG nº 3711646 PC PA, inscrito no CPF/MF nº 636.345.112-49, residente e domiciliado(a) no(a) Conj. Ariri Bolonha, Qdª 15, nº 30, bairro Coqueiro, Belém-PA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, podendo para tanto o dito procurador, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda dar baixa/encerrar as atividades da firma acima mencionada, assinar todos os papeis e documentos, e distrato contratual requerer o que necessário dando tudo por bom firme e valioso. PRAZO: UM (01) ANO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE

*propria Eduarda Mascarenho de Farias*

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADQUIÇÃO DE EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 09:57:14 que o documento de hash (SHA-256) c03bd40a207cb077aedcf19f68f8e1606624cbe3bef0cc610c0abd23eeb07e foi validado em 26/01/2022 09:49:05 através da transação blockchain 0xb89cb53de867c8e411aebd56d0302267702ed845f59aab5e67daa3310c886a21 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48058)

Digitizado com CamScanner



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 099128  
Folha Nº: 114  
Rubrica: JMA



**Cartório  
Santa Inês**  
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sérgio Castrequini Fante  
Tabelião e Oficial

Sérgio Castrequini Fante  
Tabelião e Oficial - Titular

LIVRO 114

FOLHA 150

PROTOCOLO: 011992

PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexistência dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Edineide (Edineide Melo de Sousa), Escrevente Autorizada. Emolumentos contendo valores do FERC e FEMP/FADEP: R\$ 104,02.

Maria Eduarda Mascarenha de Farias  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS  
Sócia

Santa Inês(MA) 17 de dezembro de 2021  
Em test. Edineide da verdade

Edineide Melo de Sousa

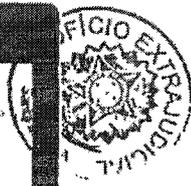
EDINEIDE MELO DE SOUSA  
Escrevente Autorizada

Edineide Melo de Sousa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA  
Avenida Rui Barbosa de Sousa, 114 - Santa Inês (MA) - CEP: 65.000-000  
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Oficial

Poder Judiciário, Santa Inês  
PROCURAÇÃO Nº 11719/2021  
17-12-2021 11:25:19, Hto. 1393, Portfólio P  
AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, UILZA INGRID  
CRUZ DA SILVA, Total R\$ 104,02 FEMP R\$  
93,75 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$  
3,74 Consulte em <https://www.tjma.jus.br>

Edineide  
Edineide Melo de Sousa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA.



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO DO EMENDA INTRUCA ESTE DOCUMENTO.

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 09:57:14 que o documento de hash (SHA-256) c03bd40e207cb077eadd119f08f8e1608624cbdbel0cc016c0abd23eeb07e foi validado em 26/01/2022: 09:49:05 através da transação blockchain 6xb89cb3da887c8a41faebd5fd030220f7702cd845f59eeb5e07dae3310c86a21 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48058)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 115  
Rubrica: *[assinatura]*



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código c03bd40e207cb0f77aedcf1f9f68f8e1606624cbbedbef0cc616c0abd23eeb07e foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 48058 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "PROCURAÇÃO VILZA PG", cujo assunto é descrito como "PROCURAÇÃO VILZA PG", faz prova de que em 26/01/2022 09:48:22, o responsável P G Aguiar Vieira e Cia Ltda (27.967.465/0001-72) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de P G Aguiar Vieira e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

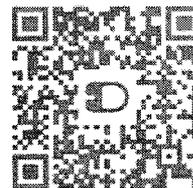
Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2022 09:53:52 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xb89cb53da867c8e41faebd56d030220f7702ed845f59aeb5a07daa3310c86a21. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

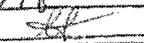


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[assinatura]*

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 178  
Rubrica: 

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Av. Luís Barros Elouf, nº 252, Aeroporto, Santa Inês/MA CEP: 65.302-040, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, delibera a presente alteração e consolidação das cláusulas contratuais da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço comercial que era na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês - MA, a partir desta data passa a ser na Rodovia Br 316, 1996 - Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês/MA.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

## CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

Processo nº	010303/72
Folhas nº	119
Rubrica:	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem sede localizada na Rodovia Br 316, 1996 - Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês/MA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

Processo nº	<u>010303/21</u>
Folhas nº	<u>180</u>
Rubrica:	<u>MA</u>

- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

### CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

*MA*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA  
EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA**

Processo nº	010503/22
Folhas nº	191
Rubrica:	SB

**CLÁUSULA OITAVA**

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA:** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

**CLÁUSULA NONA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

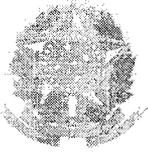
E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 01 de Outubro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

Titular

JAB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 099/2  
Folha N°: 130  
Rubrica: AMM  
Página 5 de 5

Processo nº 010203/22  
Folhas nº 132  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 14:35 SOB N° 20200799339.  
PROTOCOLO: 200799339 DE 13/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004891527. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.  
NIRE: 21801214707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.  
P G AGUIAR VIEIRA

**JUCEMA**

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Processo nº	<u>010303/22</u>
Folhas nº	<u>131</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG n° 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600202892 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte n° 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transferido R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, para a sócia ora admitida.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG n° 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, e **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte n° 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075 pelo presente ato, na condição sócios da **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

[assinatura]

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Processo nº	<u>090502/12</u>
Folhas nº	<u>132</u>
Rubrica:	<u>MM</u>

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)



## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Processo nº	010323/22
Folhas nº	135
Rubrica:	MM

- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

### CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
Paulo Gutemberg Aguiar Vieira	250.000,00	50	250.000
Maria Eduarda Mascarenho de Farias	250.000,00	50	250.000
	500.000,00		500.000

JTB

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Processo nº	040303/22
Folhas nº	136
Rubrica:	

### CLÁUSULA SEXTA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

### CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pela socia **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

### CLÁUSULA NONA

A administradora **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 22 de Novembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias  
Socia Administradora

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
Socio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 094/22  
Folha N°: 125  
Rubrica: *MM*  
Página 5 de 5

Processo nº 01082/22  
Folhas nº 125  
Rubrica: *MM*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 13:40 SOB Nº 21201183681.  
PROTOCOLO: 211373010 DE 29/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108739935. CNPJ DA SEDE: 27967465600172.  
NIRE: 21201183681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

*JTB*

## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

Processo nº	<u>010203/27</u>
Folhas nº	<u>126</u>
Rubrica:	<u>MA</u>

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Av. Luis Barros Elouf, nº 252, Aeroporto, Santa Inês/MA CEP: 65.302-040, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, delibera a presente consolidação das cláusulas contratuais da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem sede localizada na Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês - MA, CEP: 65.300-480 em Santa Inês – MA

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados

## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

Processo nº	<u>01085/22</u>
Folhas nº	<u>133</u>
Rubrica:	<u>B</u>

- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

*JVA*

## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

Processo nº	<u>010508/22</u>
Folhas nº	<u>128</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

### CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

### CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA:** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

[assinatura]

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 129  
Rubrica: 4 de 5 MA

# INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P G AGUIAR VIEIRA

Processo nº 019505/22  
Folhas nº 191  
Rubrica: 24

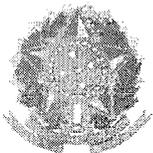
## CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 12 de Fevereiro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 130

Rubrica: Página 5 de 5 MM

Processo nº 020/2022  
Folhas nº 192  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 15:42 SOB Nº 20200126857.  
PROTOCOLO: 200126857 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000846554. NIRE: 21801214707.  
P G AGUIAR VIEIRA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

Processo nº	010503/22
Folhas nº	131
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.309-899 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21801214707 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço para Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o abjeto social para:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador);

*[assinatura]*

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### EM EIRELI

Processo nº	099122
Folhas nº	132
Rubrica:	

- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas



## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

Processo nº	010508/12
Folhas nº	135
Rubrica:	

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI.

**P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);



## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### EM EIRELI

Processo nº	010.503/22
Folhas nº	196
Rubrica:	SA

- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)
- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

SA

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EM EIRELI

Processo nº	<u>010823/12</u>
Folhas nº	<u>195</u>
Rubrica:	<u>MA</u>

### CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.  
**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

### CLÁUSULA OITAVA

A empresa é administrada por seu titular **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### CLÁUSULA NONA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

### CLÁUSULA DECIMA

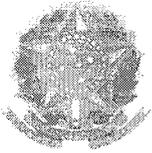
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 26 de Julho de 2021

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
Titular

*JA*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 130  
Rubrica: 6 de 6

Processo nº 099/22  
Folhas nº 130  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 08:15 SOB Nº 21600202892.  
PROTOCCLO: 210969504 DE 27/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105474329. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.  
NIRE: 21600202892, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.  
P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO  
EIRELI EM LTDA

Processo nº	010805/22
Folhas nº	133
Rubrica:	

Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600202892 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte nº 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transferido R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, para a sócia ora admitida.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, e **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte nº 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075 pelo presente ato, na condição sócios da **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JH

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Processo nº 099138  
Folhas nº 200  
Rubrica: JMA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)

JMA

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Processo nº 06303/22  
Folhas nº 301  
Rubrica: HA

- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

### CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.  
**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
Paulo Gutemberg Aguiar Vieira	250.000,00	50	250.000
Maria Eduarda Mascarenho de Farias	250.000,00	50	250.000
	500.000,00		500.000

*Handwritten signature*

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE  
EIRELI EM LTDA

Processo nº 012503/22  
Folhas nº 120  
Rubrica: MA

CLÁUSULA SEXTA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pela socia **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

CLÁUSULA NONA

A administradora **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

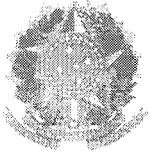
E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 22 de Novembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias  
Socia Administradora

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
Socio

*MA*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 111  
 Rubrica: MM Página 5 de 5

Processo nº 010809/22  
 Folhas nº 203  
 Rubrica: [Handwritten Signature]

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 13:40 SOB N° 21201183681.  
 PROTOCOLO: 211373010 DE 29/11/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108739835. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.  
 NIRE: 21201183681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.  
 P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
 VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten Signature]*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.967.465/0001-72

**Razão Social:** P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

**Endereço:** RCD BR 316 1996 / VILA OLIMPICA / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040503125171333403

Informação obtida em 14/04/2022 09:00:45

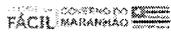
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Proc. N°: 099/22

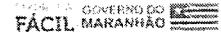
Folha N°: 143

Rubrica:

Processo nº	010503/22
Folhas nº	205
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

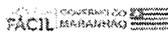
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

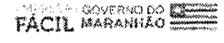
Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		Protocolo: MAC2201841827			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201183681	CNPJ 27.967.465/0001-72	Data de Ato Constitutivo 14/06/2017	Início de Atividade 14/06/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970					
<b>Objeto Social</b> 45111/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45111/03 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 45111/04 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 45111/05 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS 45111/06 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS 77110/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77195/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI- REBOQUES E SIMILARES) 77314/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 01610/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR) 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42138/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 41204/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43134/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 49248/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO CALHAS PARA CONSTRUCAO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOX PARA BANHEIRO, ARTEFATOS DE CIMENTO) 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 45307/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45307/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45412/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45412/07 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45200/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 43991/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 49230/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	<b>CPF/CNPJ</b> 616.463.843-77	<b>Participação no capital</b> R\$ 250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 043.178.463-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	<b>CPF</b> 616.463.843-77	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Data</b> 30/11/2021	<b>Número</b> 20211373028	<b>Ato/eventos</b> 208 / 208 - EMANCIPACAO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 08:38:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M7CZOHU6.

Proc. N°: 099132  
Folha N°: 144  
Rubrica: JUN 30/22  
Processo: JUN 30/22  
Folhas nº: 206  
Rubrica: [assinatura]



GOVERNO DO MARANHÃO  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

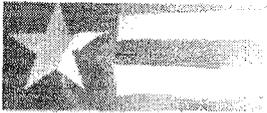
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	Protocolo: MAC2201841827
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2201841827

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



SINTEGRA ICMS  
SISTEMA DE CONSULTA INTEGRADA AO CADASTRO DE ESTADOS DO MARANHÃO

Processo nº 099122  
Folhas nº 207  
Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 099122  
Folha N°: 115  
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.967.465/0001-72 Inscrição Estadual: 12.530791-8  
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316  
Número: 1996 Complemento:  
Bairro: VILA OLIMPICA  
Município: SANTA INES UF: MA  
CEP: 65300970 DDD: Telefone: 82080178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520901	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530794	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIZOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
151099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213600	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4289105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 25/10/2021

[assinatura]

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 1216  
Rubrica: JM

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir: 01/09/2009 - (4511105-4511101-4511103-4511104-4511106),  
de (CNAEs): 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2019 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 01/08/2020, 01/01/2021,  
CTE a partir de:

Processo nº 002042  
Folhas nº 108  
Rubrica: JT

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2021

Número da Consulta:

*JTB*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.967.465/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
NOME EMPRESARIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 1996	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIOEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8406-1048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 13:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

JTB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Processo nº 010301/22  
Folhas nº 210  
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.967.465/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 1996	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIOEMPREENHIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8406-1048
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 13:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[assinatura]*

Proc. N°: 009/22  
Folha N°: 179  
Rubrica: [assinatura]



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo nº 010301/22  
Folhas nº 211  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Certidão nº: 55974226/2021

Expedição: 06/12/2021, às 09:54:54

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 150  
Rubrica:  
Processo nº 010 302/22  
Folhas nº 212  
Rubrica: [Signature]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

N° Certidão: 016060/22                      Data da                      09/03/2022 15:08:59

Inscrição Estadual: 125307918              CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178                      Município: SANTA INES                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 151  
Rubrica: MM

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 213  
Rubrica: JF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 000098/22

Data da

03/01/2022 08:43:18

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*JF*

Data Impressão: 10/01/2022 12:13:06



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI  
CNPJ: 27.967.465/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou créditos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

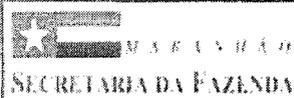
Emitida às 10:00:17 do dia 07/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2022.

Código de controle da certidão: 3414.792F.37D1.847F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JMM



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04317846390  
 DATA: 08/12/2021  
 HORA: 10:29

INSC. ESTADUAL: 12.530.791-8      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/11/2021  
 RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
 SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:      Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 215  
 Rubrica: MMA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 27.967.465/0001-72      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201183681      CAPITAL SOCIAL: 500.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/06/2017      UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INÊS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/01/2021  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009      ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: carlosjndmelo@hotmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65300-970      ENDEREÇO: ROD BR 316      NÚMERO: 1996  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: VILA OLÍMPICA  
 CIDADE: SANTA INÊS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8208-0178      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      ENDEREÇO: ROD BR 316      NÚMERO: 1996  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: VILA OLÍMPICA  
 CIDADE: SANTA INÊS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8208-0178      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
9	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
11	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
12	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
13	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
14	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
18	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
19	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
23	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
24	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
25	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
26	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Proc. N°: 099122  
Folha N°: 154  
Rubrica: *AAA*

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 04317846390  
DATA: 08/12/2021  
HORA: 10:29

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
33	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
34	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
35	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	101 - SÓCIO
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	205 - ADMINISTRADOR
4317846390	PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

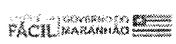
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Processo nº 010503/22  
Folhas nº 216  
Rubrica: *AA*

*AA*

Proc. N°: 099123  
 Folha N°: 155  
 Rubrica: [assinatura]  
 Processo nº: [assinatura]  
 Folhas nº: 217  
 Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2201841899

NIRE 21201183681 CNPJ 27.967.465/0001-72	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo BR 316, Nº 1996, xxxxx, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201183681	30/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201183681	30/11/2021	TRANSFORMACAO
208	20211373028	30/11/2021	EMANCIPACAO
002	21600202892	29/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600202892	29/07/2021	TRANSFORMACAO
318	20210802880	14/06/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210422750	06/04/2021	BALANCO
901	20201537435	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537419	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537389	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537370	14/01/2021	PROCURACAO
901	20201537362	14/01/2021	PROCURACAO
310	20200989871	26/10/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200799339	13/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200799339	13/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200439049	23/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
	20200416448	16/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
23	20200237934	14/04/2020	BALANCO
310	20200180240	06/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200126857	20/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200126857	20/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20200006070	06/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	20191190896	13/12/2019	OUTROS
901	20191190918	13/12/2019	OUTROS
901	20191181078	13/12/2019	OUTROS
223	20191039276	20/09/2019	BALANCO
223	20191039276	20/09/2019	BALANCO
002	20190839058	15/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180758292	23/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180758292	23/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801214707	14/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801214707	14/06/2017	INSCRIÇÃO
080	21801214707	14/06/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 08:39:19 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MIETQ3MA.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário(a) Geral

[assinatura]

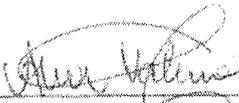
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 714/2022**  
AUTENTICAÇÃO:RGFA-9MLC

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 27.967.465/0001-72, situada à **RODOVIA BR 316, 1996, BAIRRO VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

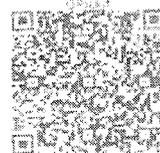
A Referida Certidão terá validade até **25/05/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 24/02/2022.

  
ANA VALÉRIA SANTOS ATALIJO  
SECRETARIA DE RECEITA URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MATR 3325729





Processo nº 010303/22  
Folhas nº 219  
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24

Proc. Nº: 099122  
Folha Nº: 157  
Rubrica: *[assinatura]*

29/03/2022 15:28:29  
USUÁRIO: ATENDENTE004

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 822/2022**  
AUTENTICAÇÃO: XWK2-FJ0J

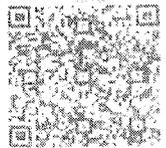
CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ 27.867.465/0001-72, situada à RODOVIA BR 316, 1996 VILA OLIMPICA, encontra-se quites com os tributos municipais. O requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 07/06/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 09/03/2022.

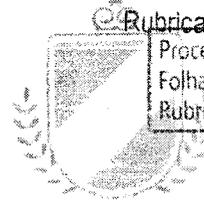
*[Assinatura]*  
ANA VALERIA SANTOS APALHA  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728



*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS  
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 158  
 Rubrica: MM  
 Processo nº 010/22  
 Folhas nº 01  
 Rubrica: JJ

29/03/2022 15:37:07  
 USUÁRIO: ATENDENTE004

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 823/2022**  
 AUTENTICAÇÃO: RAPZ-1SWT

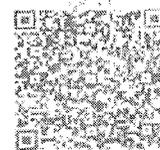
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996, BAIRRO VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/06/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 09/03/2022.

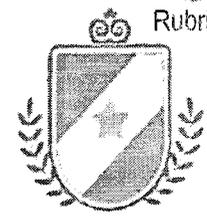
ANA VALÉRIA SANTOS ARRUIJO  
 SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
 MAT. 1325726



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2022**

Nº 28/2022

<b>Insc. Municipal</b> 235238	<b>CNPJ</b> 27.967.465/0001-72	<b>Data da Constituição</b> 14/06/2017
<b>Nome/Razão Social</b> P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		
<b>Denominação Comercial</b> EMPORIO EMPREENDIMENTOS		
<b>Natureza Jurídica</b> 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	<b>Vinculação</b> ENTIDADES EMPRESARIAIS	

**Atividade Principal**  
4511101-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

**Atividades Secundárias**  
0161099 - ATIVIDADES DE APDIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
3911400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4290501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
4313409 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4309104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

**Data de Início**  
14/06/2017

**LOCALIZAÇÃO**

<b>Logradouro</b> RODOVIA BR 316	<b>Quadra</b>	<b>Bairro</b> VILA OLIMPICA	<b>Número</b> 1996
<b>Complemento</b>			

<b>Data de Cadastro</b>	<b>Validade</b> 31/12/2022	<b>Código de Autenticação</b> PRU5-KWWU
-------------------------	-------------------------------	--

**Informações Adicionais**

SANTA INES-MA, 14/01/2022

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAZ. 3324720



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
14/01/2022 14:11:10



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



Proc. Nº: 099/2  
Folha Nº: 160  
Rubrica: AAA  
Processo nº 016/2020  
Folhas nº 122  
Rubrica: 122

LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-2253820-9CIBM  
Licença emitida através do Processo Simplificado

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nº, pertencente a empresa, nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995.

Nome / Razão Social:  
P G AGUIAR VIEIRA

CPF / CNPJ:  
27.967.465/0001-72

Nome fantasia / Ocupante:  
EMPORIO EMPREENHIMENTOS

Classificação: COMERCIAL ATC(m²): 62,52  
de Atividade: LÓCIÓ A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Técnico responsável: PAULO DA SILVA SOUSA CREA/CAU 20190236373 CAP

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO Número: 2563  
Bairro: NOVA SANTA INÊS Cidade: SANTA INÊS UF: MA  
Complemento:

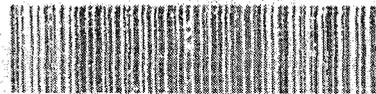
- Observações:
- 1) Todos os extintores devem estar sinalizados, pressurizados e livres de intemperismo;
  - 2) As sinalizações de emergência devem estar em conformidade com a NBR 13434;
  - 3) As luminárias de emergência devem estar em conformidade com a NBR 10893.

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.  
Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 15/07/2020  
Vistoriador: HALYM PHILIPPE MANDU MAIA

Liberado em: 15/07/2020

Código de validação.



CA-2253820-9CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

HALYM PHILIPPE MANDU MAIA  
SUBCHEFE DO DOAT

End.: RODOVIA BR 316, AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 4258 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA INÊS - MA Cep: 65300-000  
Contato: (98)0000-0000 E-mail: cbmms@gmail.com

Impressão: 15/07/2020 11:33:09

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1/94 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2005 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência documental. Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/112931507206966545514>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112931507206966545514-1  
Data: 15/07/2020 17:41:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40204-621S;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Processo nº 010503/22  
Folhas nº 223  
Rubrica: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 161  
Rubrica: *[assinatura]*



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://arregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 09:14:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

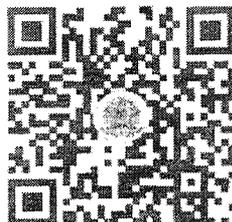
1º Código de Autenticação Digital: 112931507206966545514-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c734b39359ea0c9742ca4e827bccf70d84af7a3795a3d7126f3f4cf300b8f1eb14421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[assinatura]*

TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 164  
Rubrica: AM

Processo nº	010503/22
Folhas nº	224
Rubrica:	AM

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÁ DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 3 DA FIRMA:

P G AGUIAR VIEIRA  
ROD BR 316 N° 1996, VILA OLIMPICA  
CEP: 65.309-899 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 27.967.465/0001-72

REG. JUNTA COMERCIAL: 21801214707 EM 14/06/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E  
CONSTAM 10 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 010

SANTA INES / MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

\_\_\_\_\_  
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
CPF: 043.178.463-90

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
Contador CRC: 14087/O-5  
CPF: 021.582.493-82

TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/2  
Folhas nº 225  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. Nº: 099122  
Folha Nº: 103  
Rubrica: *[assinatura]*

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIU DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

P G AGUIAR VIEIRA  
ROD BR 316 Nº 1996, VILA OLIMPICA  
CEP: 65.309-899 SANTA INES - MA

C.N.P.J (MF): 27.967.465/0001-72

REG. JUNTA COMERCIAL: 21801214707 EM 14/06/2017

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E  
CONSTAM 10 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 010

SANTA INES / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
CPF: 043.178.463-90

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
Contador CRC: 14087/O-5  
CPF: 021.582.493-82

*[assinatura]*

**P G AGUIAR VIEIRA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
 Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-480  
 NIRE: 21801214707

Processo nº	010802/22
Folhas nº	226
Rubrica:	

Proc. Nº: 099/22  
 Folha Nº: 164  
 Rubrica: [assinatura]

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2020****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE:**

1.077.344,99

**DISPONIVEL**

Caixa	22.748,18
Banco Conta Movimento	108.748,69
	<b>131.496,87</b>

**VALORES A RECEBER**

Duplicatas a receber	497.098,47
	<b>497.098,47</b>

**ESTOQUE**

Mercadorias para uso da prestação de serviço	448.749,65
	<b>448.749,65</b>

**NÃO CIRCULANTE:**

703.375,16

**IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	8.475,14
Moveis e Utensílios	22.157,47
Maquinas e Equipamentos	315.748,65
Veículos	391.748,58
(-) Depreciação	34.754,68
	<b>703.375,16</b>

**TOTAL DO ATIVO****1.780.720,15**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.780.720,15 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais e quinze centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
 Titular

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

[assinatura]

**P G AGUIAR VIEIRA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

Processo nº	010303/22
Folhas nº	227
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Proc. N°: 099122  
 Folha N°: 165  
 Rubrica: *[assinatura]*

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2020****PASSIVO****CIRCULANTE**

		400.194,25
Fornecedores	348.758,67	
Pro labore a pagar	7.850,00	
Serviços Contábeis a pagar	3.200,00	
FGTS a recolher	2.250,00	
Salários a pagar	4.520,00	
INSS a recolher	1.841,15	
DAS a recolher	27.458,69	
Alugueis a pagar	2.500,00	
Água e Luz a pagar	1.815,74	
	<b>400.194,25</b>	

**NÃO CIRCULANTE**

		248.686,98
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	248.686,98	
	<b>248.686,98</b>	

**PATRIMONIO LIQUIDO**

		1.131.838,92
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	631.838,92	
	<b>1.131.838,92</b>	

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.780.720,15</b>
-------------------------	--	---------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.780.720,15 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais e quinze centavos)

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
 Titular

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

*[assinatura]*

**P G AGUIAR VIEIRA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-480

NIRE: 21801214707

Processo nº	012503/22
Folhas nº	108
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 108  
 Rubrica: *[assinatura]*

**CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

Índice de Liquidez Corrente ILC &gt; ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 1.077.344,99</u>	R\$ 2,69
	R\$ 400.194,25	

Índice de Liquidez Geral ILG &gt; ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 1.077.344,99</u>	R\$ 1,66
	R\$ 648.881,23	

Solvência Geral SG : Índice &gt; ou = 1,00(um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.780.720,15</u>	R\$ 2,74
	R\$ 648.881,23	

Índice de Endividamento Geral IEG = ou &lt; 1,00 (um inteiro)

GEG=	<u>R\$ 648.881,23</u>	R\$ 0,60
	R\$ 1.077.344,99	

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
 Titular

Darly Danyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

*[assinatura]*

**P G AGUIAR VIEIRA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
 Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 55.300-480  
 NIRE: 21801214707

Processo nº	010303/22
Folhas nº	219
Rubrica:	

Proc. Nº: 099/22  
 Folha Nº: 167  
 Rubrica: 

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2020**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.840.261,31
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.840.261,31</b>
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.012.118,81
Despesas com Folha de Pró-labore	78.600,08
Serviços Prestados por Terceiros	47.586,65
Despesas com Salários	67.586,65
Despesas com Encargos Sociais	142.058,65
Despesas Administrativas	217.589,68
Despesas com Comunicações	7.486,68
Impostos e Taxas	489.589,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.859,65
Consertos e Reparos	53.487,21
Despesas Financeiras e Bancárias	17.458,68
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.208.422,39</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO</b>	<b>631.838,92</b>

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
 Titular

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5



**P G AGUIAR VIEIRA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
 Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-480  
 NIRE: 21801214707

Processo nº	010307/22
Folhas nº	130
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 168  
 Rubrica: *[assinatura]*

**RECEITAS DE 2020**

MÊS	ANO	RECEITA
JANEIRO	2020	369.785,55
FEVEREIRO	2020	397.588,15
MARÇO	2020	401.958,74
ABRIL	2020	378.596,98
MAIO	2020	389.657,69
JUNHO	2020	397.330,41
JULHO	2020	409.859,87
AGOSTO	2020	417.859,85
SETEMBRO	2020	397.422,09
OUTUBRO	2020	425.719,67
NOVEMBRO	2020	415.085,35
DEZEMBRO	2020	439.396,96
<b>TOTAL</b>		<b>4.840.261,31</b>

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
 Titular

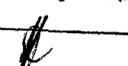
Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

*[assinatura]*

**P G AGUIAR VIEIRA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
 Rod Br 316 nº 1996 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-480  
 NIRE: 21801214707

Processo nº	012207/22
Folhas nº	231
Rubrica:	ST

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 169  
 Rubrica: 

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **P G AGUIAR VIEIRA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 248.686,98 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 100% do capital social**



7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

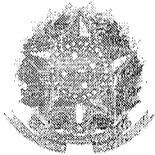
Processo nº 010505/22  
Folhas nº 170  
Rubrica: [assinatura]

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2020

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo  
Contador  
CRC/MA 14087/5

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 171  
Rubrica:  Página 8 de 8

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 237  
Rubrica: 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

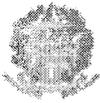
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 15:11 SOB N° 20210422750.  
PROTOCOLO: 210422750 DE 06/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102303710. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.  
NIRE: 21801214707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.  
P G AGUIAR VIEIRA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 172  
Rubrica:

JUCEMA

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 134  
Rubrica:

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12102332183 em 07/04/2021, protocolo 210428597. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA  
Número de Registro: 21801214707  
CNPJ: 27967465000172  
Município: Santa Inês

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 12:13:29 SOB N°  
20210428597.  
PROTOCOLO: 210428597 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102332183. NIRE: 21801214707.  
P G AGUIAR VIEIRA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/04/2021

Processo nº 010/05/22  
Folhas nº 235  
Rubrica: *[assinatura]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria: **CONTADORA** Nº Registro: **MA014087**

Nome: **DARLY DANNYELE LAGO DE MELO**

Nascimento: **06/01/1988** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ZE DOCA-MA**

*[Assinatura manuscrita]*  
Assinatura do Profissional



Filiação: **PEDRO FERREIRA DE MELO  
ANTONIA DO LAGO DE MELO**

Diplomação: **15/12/2012** CPF: **021.582.493-82** Documento de Identificação: **0169550120016  
SESP-MA**

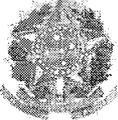
Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

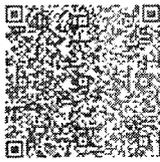
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

 Data de Registro: **30/09/2016** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **2794D2**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02158249382/codigo/2794D2>

*[Assinatura]*

Proc. Nº: 099/22

Folha Nº: 124

Rubrica: 

Processo nº	010809/22
Folhas nº	336
Rubrica:	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO.....	: MA-014087/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.582.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2022 as 08:56:52.  
Válido até: 14/06/2022.  
Código de Controle: 343769.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Proc. N.º: 099122  
Folha N.º: 175 | Processo n.º 010305/12  
Rubrica: [assinatura] | Folhas n.º 237  
Rubrica: [assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/0000921  
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82  
CRC/RJF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 14/06/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 4280.4594.4907.4907

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 176  
Rubrica: 

Processo nº 010303/02  
Folhas nº 138  
Rubrica: 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02158249382	
04317846390	





FICHA CADASTRAL

Processo nº 00303/22  
Folhas nº 239  
Rubrica: 

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP  
Data de abertura: 22/04/2022 às 14:0h

Objetivo: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: PG AGUIAR VIEIRA.  
NOME FANTASIA: PG AGUIAR  
CNPJ: 27.967.465/0001-72.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.530791-8.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 235238.  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM (X) NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:  
MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( X) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
OUTROS ( ) QUAL .....

ENDEREÇO COMPLETO: BR-316, 1996, VILA OLIMPICA, SANTA INÊS/MA.  
E-MAIL: LICITA.PARA@OUTLOOK.COM.  
TELEFONE: (91) 993729319.

TIPO DA EMPRESA:  
(X) INDIVIDUAL  
( ) LTDA  
( ) S/A  
( ) OUTROS. QUAL .....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)  
NOME COMPLETO: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
CPF: 043.178.463-90  
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 13/10/2020

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: BRADESCO.  
AGÊNCIA: : BRADESCO A/G: 959-8.  
CONTA: C/C: 29.328-8.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO  
NOME: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA..  
RG: 3711646.  
CPF: 636.345.112-49.

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA  
NOME: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA. CARGO: ADMINISTRADOR.  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO.  
RG: 0302147420055 SESP/MA.  
CPF: 043.178.463-90

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8  
TELEFONE (91) 993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com  
END: RODOVIA BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 118  
Rubrica: 1



ENDEREÇO: Av. Luís Barros Elouf, nº 252, Aeroporto, Santa Inês/MA CEP: 65.302-040

Santa Inês – MA, 22 DE ABRIL de 2022

Processo nº	01020/22
Folhas nº	240
Rubrica:	11

  
\_\_\_\_\_  
VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

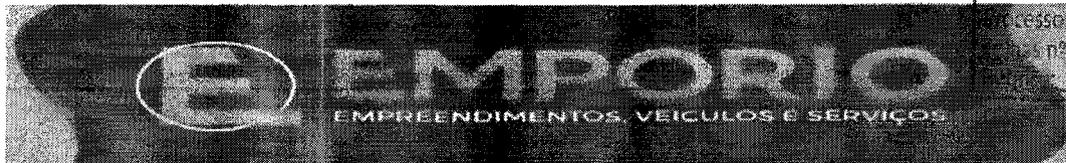
PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8  
TELEFONE (91) 993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com  
END: RODOVIA BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 179  
Rubrica:



Processo nº 010303/22  
nº 291  
88

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: licita.para@outlook.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SUILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que possuímos estrutura e condições para fornecer os produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, conforme comprovação via imagens/fotos abaixo.

Link:

<https://www.google.com/maps/dir/Santa+In%C3%AAs,+MA/emp%C3%B3rio+empreendimentos+santa+in%C3%AAs/@-3.1135924,-46.1381808,9z/data=!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x92ca9c1f6b0c58e9:0x561a8d51fd028d1c!2m2!1d-45.3828356!2d-3.6648976!1m5!1m1!1s0x92b391bb87f92943:0x464219576da9040b!2m2!1d-45.7724708!2d-2.5551261>



*[Handwritten signature]*

Proc. N°: 099/22

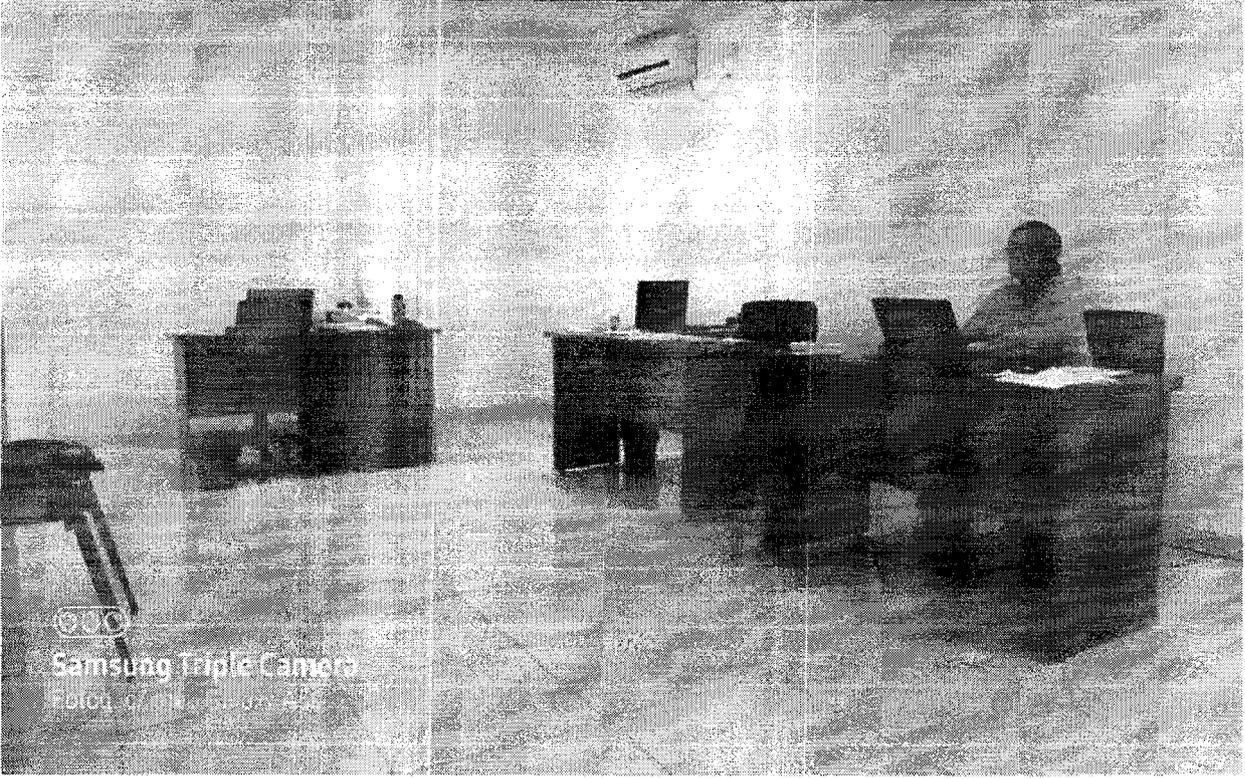
Folha N°: 180

Rubrica: 

Processo nº	010303/22
Folhas nº	742
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

# EMPORIO

EMPREENHIMENTOS, VEICULOS E SERVIÇOS



**Samsung** Triple Camera  
Foto, vídeo e zoom 4x

*[Handwritten Signature]*

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 181

Rubrica:

Processo nº 010303/22

Folhas nº 243

Assinatura:



Santa Inês, Maranhão, Brasil.

*RECEBIDA*  
C/DA MÁRCELINA DA SILVA  
TEL: 636 345 112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL  
DE ACQUISICÃO CNPJ: 27.867.465/0001-73  
C/DA MÁRCELINA DA SILVA

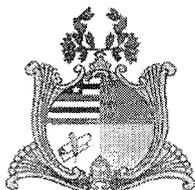
099/22

Proc. N°: MAP21075...

Folha N°: 182

Rubrica:

p&gt;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

Processo nº 010203/22  
Folhas nº 244  
Rubrica:

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125307918

**Nome / Razão Social:** P G AGUIAR VIEIRA EIRELI

**CNPJ:** 27.967.465/0001-72

**Endereço:** RODOVIA BR 316, VILA OLIMPICA CEP: 65300970 no município de Santa Inês/

**Atividade Principal:** 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Atividade(s) Secundária(s)** 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

**São Luis,** quinta, 29 de julho de 2021

Código de Autenticidade: **USUWOKVO**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº	010704/22
Folhas nº	245
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 183  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

p&gt;

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 184  
Rubrica: 4  
**FÁCIL**

Processo nº 010309/22  
Folhas nº 246  
Rubrica: 2

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125307918

**Nome / Razão Social:** P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

**CNPJ:** 27.967.465/0001-72

**Endereço:** RODOVIA BR 316, VILA OLIMPICA CEP: 65300970 no município de Santa Inês/

**Atividade Principal:** 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Atividade(s) Secundária(s)** 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

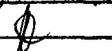
São Luis, terça, 30 de novembro de 2021

Código de Autenticidade: 9P1KNHGJ

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº	010303/22
Folhas nº	347
Rubrica:	

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 185  
Rubrica: 





Processo nº 010303/22  
Folhas nº 248  
Rubrica: #

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 186  
Rubrica: #

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1091515/2021

VALIDADE ATÉ

11/06/2023

PROCESSO SEMA Nº 21060017207/2021

E-PROCESSOS Nº 106389/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: P G Aguiar Vieira

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

27.967.465/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

125307918

ENDEREÇO:

Rodovia Br 316, 1996, Extensão Br 316, Prox Contorno, Vila Olímpica

MUNICÍPIO:

Santa Inês - MA

CEP:

65309-899

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS) NO ESTADO DO MARANHÃO.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA - BR 316, BAIRRO: VILA OLÍMPICA, MUNICÍPIO: SANTA INÊS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3° 40' 24.43" S, 45° 23' 37.19"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21060017207/2021.

São Luis - MA 11/06/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferrelra Maciel

Secretário Adjunto

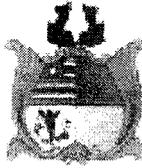
Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;





Processo nº 01272/22  
Folhas nº 249  
Rubrica:

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 287  
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21060017207/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 188  
Rubrica:

Processo nº 01050726  
Folhas nº 250  
Rubrica:

18705827/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

**OU**

**CNPJ: 27.967.465/0001-72**

Certidão emitida em: 24/03/2022, às 09:43:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18705827

Código de Validação: 5F3C F26F FDDE 8EFD E6B4 68CE 2362 5B9A

Data da Atualização: 24/03/2022, às 01:44:27



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

02/02/2021

Processo nº 010303/12  
Folhas nº 251  
Rubrica: [assinatura]



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 189  
Rubrica: [assinatura]

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.178.463-90**

Nome: **PAULO GUTENBERG AGUIAR VIEIRA**

Data de Nascimento: **14/08/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/07/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:44:38** do dia **02/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D437.ACC1.41ED.3F36**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 043.178.463-90

Nome: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Data de Nascimento: 14/08/1988

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 29/07/2007

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:33:38 do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: AFDD.7D52.AD74.54EF



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 043.178.463-90

Nome: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Data de Nascimento: 14/08/1988

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 29/07/2007

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:33:38 do dia 07/04/2021 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: AFDD.7D52.AD74.54EF



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Processo nº	010305/22
Folhas nº	254
Rubrica:	

Certifico que nesta data (01/04/2022 às 08:20) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.178.463-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulcacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6246.E00E.6FDE.4046 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 193  
Rubrica:

Processo nº: 010703/22  
Folhas nº: 255  
Rubrica:

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.967.465/0001-72 DUNS@: 91\*\*\*\*\*88  
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
Nome Fantasia: EMPORIO EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2022
FGTS	Validade:	22/01/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2022
Receita Municipal	Validade:	07/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/12/2021 10:07

CPF: 043.178.463-90 Nome: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 194

Rubrica:

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 256  
Rubrica:

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2022 08:38:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 27.967.465/0001-72

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Folha N°: 195

Rubrica:

Processo nº 01030/22  
Folhas nº 195  
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

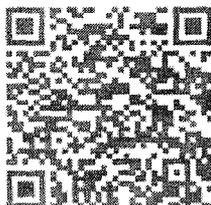
EMPREGADOR: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO: 27.967.465/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2022, às 08:25:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GVKT982766

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Processo nº 02030/22  
Folhas nº 758  
Rubrica: [assinatura]

Número da Certidão: 22533484  
Emitido em: 01/04/2022  
Válida até: 01/05/2022

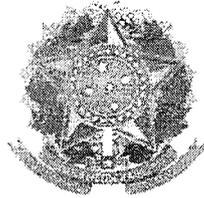
INTERESSADO: P G AGUIAR VIEIRA  
CNPJ/CPF: 27.967.465/0001-72

### NADA CONSTA

#### OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (EMPORIO  
EMPREENDEIMENTOS)

**CNPJ:** 27.967.465/0001-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/04/2022, às 13h59

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4agwvig.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 198  
Rubrica: Ø

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 760  
Rubrica: Ø

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**P G AGUIAR VIEIRA**

27.967.465/0001-72

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.NRR.G8YZ.9UQM.CE4I.NFPC**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 199  
Rubrica: [assinatura]  
Processo nº 010303/22  
Folhas nº 26/22  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 09/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**P G AGUIAR VIEIRA**

27.967.465/0001-72



**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Disponível gratuitamente pela internet em: 09/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.FV96.NE4K.TABQ.YC66.92M6**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

*[assinatura]*

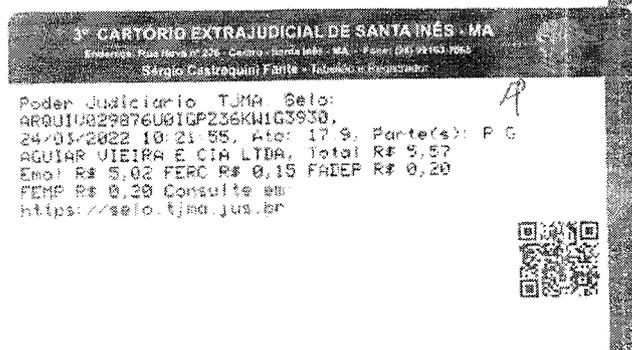
## CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada e uso das atribuições que a lei me confere, que revendo os livros de PROTESTO, deste Cartório, verifiquei deles **NÃO CONSTAR** registro de PROTESTO, de responsabilidade de P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, situada na Rod. BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês, Estado do Maranhão. Certifico ainda, que, as buscas realizadas compreendem o período de 5 (cinco) anos. Emolumentos contendo valores do FERJ, FERC e FEMP/FADEP: 60,74.

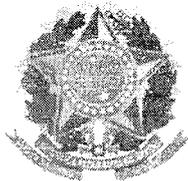
O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês, 24 de março de 2022.

*Soraya*  
Soraya Sousa Vieira  
Escrevente Autorizada



*JH*



Processo nº	010303/22
Folhas nº	263
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 201  
Rubrica: *[assinatura]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.967.465/0001-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

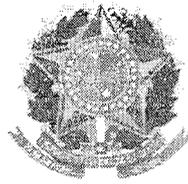
Certidão emitida às 08:22:34 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PSG4010422082234

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]*



Processo nº	012303/22
Folhas nº	264
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 202  
Rubrica: *[assinatura]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**

CPF/CNPJ: **043.178.463-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

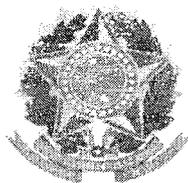
Certidão emitida às 08:23:10 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E3ES010422082310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]*



Processo nº	012301/22
Folhas nº	265
Rubrica:	LA

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 203  
Rubrica:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **616.463.843-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

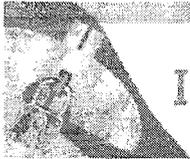
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:36 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T5O2010422082336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 209  
Rubrica: 

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2022 às 08:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.967.465/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6246.DFAB.A4F6.3944 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Processo nº	01083/22
Folhas nº	767
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 205  
Rubrica: *[assinatura]*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RODOVIA BR 316, 1996 - VILA OLIMPICA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 859065/2022

Emissão: 15/01/2022

Validade: 01/03/2022

Chave: Axx7

Processo nº 010308/22

Folhas nº 26

Rubrica: *[assinatura]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 206

Rubrica: *[assinatura]*

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Registro: 0005436486

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 13/10/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJolos E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOX PARA BANHEIRO, ARTEFATOS DE CIMENTO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 316, 1996, VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS, MA, 65309899

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543674DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA. Data de fim do contrato: 01/03/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA

Registro: 1116227924

CPF: 056.757.923-92

Data Início: 16/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/03/2022



*[assinatura]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Proc. Nº: 099/22

Nº **859065/2022** Nº: 207

Emissão: 15/01/2022 Rubrica: [assinatura]

Validade: 01/03/2022

Chave: Ayz7x

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Processo nº	<u>010303/22</u>
Folhas nº	<u>769</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA

Registro: 1114607169

CPF: 018.466.593-02

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1986 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2018 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES À: ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULD GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA

CPF: 043.178.463-90

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CPF: 616.463.843-77

Função: EMPRESÁRIA



[assinatura]



010303/22  
22  
#

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP  
Data de abertura: 22/04/2022 às 14:0h

Objetivo: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLÍMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: [licita.para@outlook.com](mailto:licita.para@outlook.com), telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que:

- 1-. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;
- 2-. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO acima citado, sendo ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
- 3-. DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- 4-. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- 5-. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 6-. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7-. Declaramos que possuímos estrutura e condições para fornecer os produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.
- 8-. Declaramos total fidelidade e veracidade nos documentos apresentados.
- 9-. Declaramos que não empregamos pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).
- 10- DECLARA, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Santa Inês – MA, 22 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
VILZA MARIA CRUZ DA SILVA  
CPF: 636.345.112-49  
PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL  
PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 27.967.465/0001-72

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8  
TELEFONE (91) 993729319 EMAIL: [licita.para@outlook.com](mailto:licita.para@outlook.com)  
END: RODOVIA BR 316, Nº 1996, BAIRRO VILA OLÍMPICA, SANTA INÊS-MA

JTB



Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 209  
Rubrica: 18

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP  
Data de abertura: 22/04/2022 às 14:0h

Objetivo: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, sediada na BR 316, Nº 1996, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899, e-mail: [licita.para@outlook.com](mailto:licita.para@outlook.com), telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA que:

DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob no 27.967.465/0001-72, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Garantimos que o objeto desta licitação, será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santa Inês – MA, 22 de abril de 2022

  
VILZA MARIA CRUZ DA SILVA  
CPF: 636.345.112-49  
PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL  
PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 27.967.465/0001-72



Processo nº 010.504/22  
Folhas nº 272  
Rubrica: 

01/04/22, 08:47

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CPF / CNPJ: 61646384377

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2022 08:08:31

Data da última atualização: 31/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 270  
Rubrica: 

01/04/22, 08:44

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

Processo nº	016.503/22
Folhas nº	23
Rubrica:	

*[Handwritten mark]*

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: Paulo Gutemberg Aguiar Vieira

CPF / CNPJ: 04317846390

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2022 08:08:31

Data da última atualização: 31/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N.º:	099/22
Folha N.º:	23
Rubrica:	

Processo nº 010201/22  
Folhas nº 274  
Rubrica: 0

01/04/22, 08:41

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: PG AGUIAR VIEIRA

CPF / CNPJ: 27967465000172

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2022 08:08:31

Data da última atualização: 31/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N.º: 099/22  
Folha N.º: 274  
Rubrica: 0

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Processo nº 01030/22  
Folhas nº 25  
Rubrica: 

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		Protocolo: MAC2201841900	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201183681	CNPJ: 27967465000172	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 30/11/2021
Número:			
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
183681	30/11/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2022, às 08:39:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APLBXALB.



MAC2201841900

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Processo nº 010.802/22  
Folhas nº 26  
Rubrica: [assinatura]

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**845189/2021**

Atividade concluída Proc. N°: 099/22

Folha N°: 214

Rubrica: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
Registro: **1116227924MA** RNP: **1116227924**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20210413461** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/04/2021** Baixada em: **19/04/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **LEMOS BRANCO & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **24.694.106/0001-09**  
Endereço do contratante: **RUA DAS LARANJEIRAS** Nº: **1177**  
Complemento: **Bairro: VILA MILITAR**  
Cidade: **SANTA INÊS** UF: **MA** CEP: **65306305**  
Contrato: **01 2020** Celebrado em: **05/04/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 600.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DAS LARANJEIRAS** Nº: **1177**  
Complemento: **Bairro: VILA MILITAR**  
Cidade: **SANTA INÊS** UF: **MA** CEP: **65306305**  
Coordenadas Geográficas: **-3.673859, -45.389143**  
Data da Início: **06/04/2020** Conclusão efetiva: **25/03/2021**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **LEMOS BRANCO & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **24.694.106/0001-09**

Atividade Técnica: **17 - Execução #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0132 - REVESTIMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0412 - LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0534 - SARJETAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0535 - MEIO-FIOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0615 - ESCAVACAO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #B0407 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #B1102 - ILUMINACAO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

ART REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DE 1 (UM) POSTO DE COMBUSTÍVEL E 8 (OITO) SAIS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA: COM AS SEGUINTE ATIVIDADES: ESCAVAÇÃO MANUAL; ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE; LASTRO DE CONCRETO MAGRO; ARMAÇÃO DE BLOC, VIGA BALDRAME E SAPATA; ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS; CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA EMBOÇO; PINTURA COM TINTA; TELHAMENTO COM TELHA; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO; CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE; CONTRAPISO EM ARGAMASSA; REVESTIMENTO CERÂMICO; EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO; EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO BLOCO DE CONCRETO 25 MPA; ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO); EXECUÇÃO DE SARJETA; LIMPEZA FINAL.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**845189/2021**

Atividade concluída

Proc. Nº: 099/22  
 Folha Nº: 215  
 Rubrica: Página 2/6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845189/2021  
 20/04/2021, 12:40  
 5a8Ww

Processo nº 01402/22  
 Folhas nº 277  
 Rubrica: [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5a8Ww

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



*[assinatura]*

Processo nº 010303/20  
 Folhas nº 228  
 Rubrica: *[assinatura]*

## LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO ATESTAR QUE A EMPRESA LEMOS, BRANCO & CIA LTDA EMPRESA DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA INSCRITA NO CNPJ: 24.694.106/0001-09, LOCALIZADA NA RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1117, VILA MILITAR, SANTA INÉS/MA, EXECUTOU E CONCLUIU OS SERVIÇOS E OBRAS A SEGUIR RELACIONADOS CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE COMBUSTÍVEL E 8 (OITO) SALAS COMERCIAIS NA RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1117, VILA MILITAR, SANTA INÉS/MA DE ACORDO COM O CONTRATO N.º 01/2020, ASSINADO EM 05 DE ABRIL DE 2020 CONJUNTAMENTE COM A RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA SRTA. BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA/MA 111622792-4.

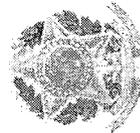
ATESTO, AINDA, QUE O SERVIÇO OCORREU NA DATA DE INÍCIO 05 DE ABRIL DE 2020 E CONCLUIU EM 22 DE MARÇO DE 2021, CONFORME ART MA 20210410035, E QUE OS SERVIÇOS DESENVOLVERAM-SE SATISFATORIAMENTE, OBEDECENDO AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS, NADA HAVENDO QUE DESABONE A CONDUTA DESSA EMPRESA.

SANTA INÉS (MA), 14 DE ABRIL DE 2021

*Jonathan Oliveira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 26038/D-DF  
 RNP: 0717517624

JONNATHAN SOUSA DE OLIVEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 26038/D-DF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845189/2021, em 20/04/2021 emitida



Certidão nº 845189/2021  
 21/04/2021 17:02

Chave de Impressão: 568VW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2021 e contém 1 folhas





Processo nº 010309/22  
Folhas nº 224  
Rubrica: 

LEMOS, BRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 24.694.106/0001-09  
RUA DAS LARANJEIRAS, N°1117, VILA MILITAR, SANTA INÊS/MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a empresa LEMOS, BRANCO & CIA LTDA empresa de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência inscrita no CNPJ: 24.694.106/0001-09, localizada na rua das Laranjeiras, n° 1117, Vila Militar, Santa Inês/MA, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados construção de 1 (um) posto de combustível e 8 (oito) salas comerciais na rua das Laranjeiras, n° 1117, Vila Militar, Santa Inês/MA de acordo com o CONTRATO N.º 01/2020, assinado em 05 de abril de 2020 conjuntamente com a responsável pela execução da obra SRTA. BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA/MA 111622792-4, conforme ART MA 20210410035, nacionalidade brasileira, residente em na Rua Santo Antônio, n° 711, bairro Centro em Santa Inês - MA, conjuntamente, e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: Beatriz Azevedo de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA N.º 111622792-4-MA.
- (B). DENOMINAÇÃO: Execução da construção de 1 (um) posto de combustível e 8 (oito) salas comerciais.
- (C). LOCALIZAÇÃO: Na rua das Laranjeiras, n° 1117, Vila Militar, Santa Inês/MA
- (D). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). NATUREZA DA OBRA: Execução de projeto e construção.
- (F). PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	TERRENO		
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	5000
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	m³	9,66

Atestado de forma digital por  
LEMOS, BRANCO & CIA  
LEMO, BRANCO & CIA  
CNPJ: 24.694.106/0001-09  
Data: 2021.04.15 14:28:31  
43732

LEMOS, BRANCO & CIA  
LTDA-4694106000109

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão n° 845189/2021, em 20/04/2021 emitida



Certidão nº 845189/2021  
21/04/2021, 17:02  
Chave de Impressão: 5a88Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2021 e contém: 3 folhas



Processo nº 010/03/22  
 Folhas nº 238  
 Rubrica: *[assinatura]*

1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_07/2020	M 18
1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³ 1,8
1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO - VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG 773,21
1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO - VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG 166,92
1.7	ALVENARIA	
1.7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m² 505,35
1.7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m² 1011,2
1.7.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	m² 1011,2
1.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m² 5
1.7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m² 1011,2
1.7.6	COBERTURAS	m² 5
1.7.6.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m² 309,69
1.7.6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO AF_12/2015	m² 327
1.7.6.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO AF_12/2015	UN 16
1.7.6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN 4
1.7.6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN 2
1.7.6.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	UN 1
1.7.6.7	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	M 15
1.7.6.8	PISO INTERNO E EXTERNO	KG 398,8
1.7.6.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	m² 309,68
1.7.6.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	m² 309,68
1.7.6.8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m² 250
1.7.6.8.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 18 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m² 2885,1
1.7.6.8.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m² 1
1.7.6.8.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M 150
1.7.6.8.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M 150
1.7.6.8.7.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN 43
1.7.6.8.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN 8
1.7.6.8.7.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN 29
1.7.6.8.7.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN 7
1.7.6.8.7.5	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN 8
1.7.6.8.7.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN 9
1.7.6.8.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 848
1.7.6.8.7.8	INTENS	
1.7.6.8.7.8.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN 9
1	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	m² 90,1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845189/2021, em 20/04/2021, emitida



Certidão nº 845189/2021  
 21/04/2021, 17:02  
 Chave de Inscrição: 6a6Ww  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2021 e contém 3 folhas

LEMOS, BRANCO & CIA. Av. do Brasil, 1140, São Luís/MA  
 BRANCO & CIA LTDA CNPJ 09.049.919  
 LTDA:24694106000109 Data: 2021.04.15 16:27:21 -03'00'



- 1.7.6.8.7.8.  
2 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019
- 1.7.6.8.7.8.  
3 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019
- 1.7.6.8.7.8.  
4

UN 14

m² 2,4

Processo nº	019.303/22
Folhas nº	281
Rubrica:	

(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 de abril de 2020

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 22 de março de 2021

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa empresa.

Santa Ines (MA), 14 de Abril de 2021

LEMOS, BRANCO & CIA Assinado de forma digital por  
LEMO, BRANCO & CIA  
LTDA:2469410600010  
9

LEMOS, BRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 24.694.106/0001-09

Jonnathan Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA: 26038/D-DF  
RNP: 0717817624

JONNATHAN SOUSA DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 26038/D-DF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845189/2021, em 20/04/2021 emitida

Certidão nº 845189/2021  
21/04/2021, 17:02

Chave de Impressão: 5a8Wky

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2021 e contém 3 folhas



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 220  
Rubrica: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 222  
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210435891

Processo nº 210303/21  
Folhas nº 783  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 11/22  
Rubrica: *[assinatura]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNF: 1116227924

Registro: 1116227924MA

2. Contratante

Contratante: P G AGUIAR VIEIRA

RODOVIA RURAL

Complemento: BR 316

Cidade: SANTA INÊS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 27.967.465/0001-72

Nº: 1996

Bairro: ÁREA RURAL DE SANTA INÊS

UF: MA

CEP: 65309809

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RODOVIA RURAL

Complemento: BR 316

Cidade: SANTA INÊS

Data de início: 13/07/2021

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Localização do cargo/função: Proposto técnico

Nº: 1996

Bairro: ÁREA RURAL DE SANTA INÊS

UF: MA

CEP: 65309800

Provisão de término: 01/03/2022

4. Atividade Técnica

ICB: OUTRA

14 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO ( OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 23367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10.00

Unidade

hora

\* a unidade de tempo do banco exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DA PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA NA EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA INSCRITA PELO CNPJ: 27.967.465/0001-72

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5736/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA - CPF: 056.757.923-82

Local: \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[assinatura]*  
P G AGUIAR VIEIRA - CNPJ: 27.967.465/0001-72

9. Informações

\* A ART é válida somente quando dada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da transferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 830332917

A internet, de forma gratuita, ART pode ser verificada em: <http://www.crea.ma.gov.br/publico>. Utilize o código 86745  
Impresso em: 14/07/2021 às 09:41:27 por: [cp.45.103.128.53](mailto:cp.45.103.128.53)

www.crea.ma.gov.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea.ma.gov.br  
Fax: (98) 2106-8301



*[assinatura]*



Processo nº 010303/20  
Folhas nº 284  
Rubrica: Ø

### ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **EMPORIO EMPREENDIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS (P. G. AGUIAR VIEIRA)**, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72, localizada na Av. Marechal Castro Branco, nº 2563, Nova Santa Inês - MA, Santa Inês - MA, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1.982/2019, que originou o CREDENCIAMENTO N.º002/2019 - CPL/SANTA INÊS e seus Anexos, e a PROPOSTA adjudicada, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e às cláusulas da mesma, está executando através do CONTRATO N.º 021A/2020-CPL, assinado em 30/janeiro/2020, com prazo de execução de 11 (onze) meses e de vigência de 12(doze) meses, da data de assinatura do contrato para esta Prefeitura, os serviços de LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS, conforme abaixo discriminado:

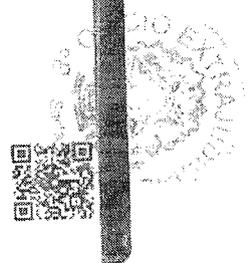
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	MOTONIVELADORA	CHP	1.904	136,57	260.029,28
2	ROLO COMP.LISO TANDEN VIBR.AUTO PROP. 7,2 TON	CHP	1.300	84,77	110.201,00
3	CAMINHÃO MUCK	CHP	1.320	143,80	189.816,00
4	CAMINHÃO PRANCHA	CHP	792	172,46	136.588,32

O valor total do Contrato é de R\$ 696.634,60 (Seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras e Infraestrutura, lavrei a presente CERTIDÃO, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 16 de abril de 2020.



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC.FIR.029876TB90UD802292TU65,  
08/01/2021 10:29:08, Ato: 13.17.3, Parte(s):  
NICOLAU GERALDO FERNANDES DE  
MIRANDA, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$  
29,87 Emol R\$ 26,93 FERC R\$ 0,00 FRADEP R\$  
1,07 FENP R\$ 1,07 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Eng.º Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



*Nicolau*  
Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda  
Secretário de Obras e Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
 Avenida Nezinho Brandão, s/n°, BR316, Centro, Governador Newton Bello, CEP: 65353-000  
 CNPJ: 01.615.124/0001-44

Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 735  
 Rubrica: 22

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 223  
 Rubrica: 22

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, situada à ROD BR 316, 1996, Vila Olímpica, Santa Inês - MA, prestou serviços descritos abaixo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, inscrita no CNPJ: 01.615.124/0001-44, sediada na Avenida Nezinho Brandão, BR 316, SN, na cidade de Governador Newton Bello - MA, CEP 65363-000, atendendo a prazos quantidade e qualidades solicitadas.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

Local de Realização dos Serviços: Avenida Nezinho Brandão, s/n°, BR316, Centro, Governador Newton Bello, CEP: 65.353-000, perfazendo toda a Sede Municipal  
 Período de Realização dos Serviços: Data início: 14 de junho de 2020  
 Data Fim: 14 de dezembro de 2020

**Descrição dos Serviços Realizados**

Serviços referentes à Limpeza Urbana, contemplando a coleta o transporte e o tratamento de resíduos sólidos, incluindo os resíduos de serviços de saúde.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T
01	Coleta, transporte, Destinação resíduos Classe II - Lixo Comum, Orgânico e Entulho para área de destinação legal.	QUIL O	120.000
02	Coleta, transporte, Transporte, Tratamento e Aplicação Final dos Resíduos Sólidos. Classe: Grupo A,B,E e medicamentos vencidos de estabelecimentos de saúde	QUIL O	24.000

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

Local: Avenida Nezinho Brandão, s/n°, BR316, Centro, Governador Newton Bello, CEP: 65.353-000,  
 Período de Realização dos Serviços: Data início: 14 de junho de 2020  
 Data Fim: 14 de dezembro de 2020

**Descrição dos Serviços Realizados**

Locação de máquinas pesadas e/ou veículos, incluindo operadores, combustível e transporte.

Objeto do Contrato: Locação de Máquinas Pesadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T
01	RETROESCAVADEIRA tração 4x4, motor 4 cilindros, peso operacional de 7.100 kg, cacamba dianteira com capacidade de 1,00m³. HORA	HOR A	1.440
02	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA motor 06 cilindros turbinado, peso operacional de 17.500 kg, cacamba com capacidade de 1,0m³.	HOR A	1.440
03	PÁ CARREGADEIRA (articulada, motor 06 cilindros turbinado, com peso operacional de 12.000 kg.	HORA	1.440

Registramos ainda que, a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Newton Bello - MA, 15 de dezembro de 2020

*(Assinatura)*  
 Antonio Cardoso Marques  
 Secretário Mun. de obras,  
 Infraestrutura e Transportes

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes  
 Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA  
 Representante Legal

Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112930902212523396081-1>  
 Autenticação Digital Código: 112930902212523396081-1  
 Data: 09/02/2021 09:32:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12582-9UDY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 09:38:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Proc. N°: 009/22  
Folha N°: 224  
Rubrica: [assinatura]



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [www.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 15:54:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112930801214518849042-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d139613971f40226dc5056d66a40fb7179acf480c406cbcf2e2c1d1d23d36655d21421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 225  
Rubrica: 

Processo nº 00803/22  
Folhas nº 225  
Rubrica: 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tribunal.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 15:53:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 112931101210714493373-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13f47f97496e78c2b0cd85bee17256b23120e94238c810968433df08baf047279421b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.280-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO

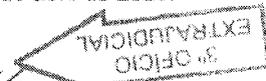
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **EMPORIO EMPREENDIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS (P. G. AGUIAR VIEIRA)**, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72, localizada na Av. Marechal Castro Branco, nº 2563, Nova Santa Inês - MA, Santa Inês - MA, em decorrência do **Processo Administrativo n.º 1.982/2019**, que originou o **CRENCIAMENTO N.º 002/2019 - CPL/SANTA INÊS** e seus Anexos, e a **PROPOSTA** adjudicada, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e às cláusulas da mesma, está executando através do **CONTRATO N.º 021A/2020-CPL**, assinado em 30/janeiro/2020, com prazo de execução de 11 (onze) meses e de vigência de 12(doze) meses, da data de assinatura do contrato para esta Prefeitura, os serviços de **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS**, conforme abaixo discriminado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	MOTONIVELADORA	CHP	1.904	136,57	260.029,28
2	ROLO COMP.LISO TANDEN VIBR.AUTO PROP. 7,2 TON	CHP	1.300	84,77	110.201,00
3	CAMINHÃO MUCK	CHP	1.320	143,80	189.816,00
4	CAMINHÃO PRANCHA	CHP	792	172,46	136.588,32

O valor total do Contrato é de **R\$ 696.634,60** (Seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 16 de abril de 2020.

*[Assinatura]*  
Eng.º Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



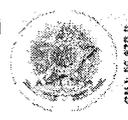
**3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA**  
Endereço: Rua Manoel José, Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 3312-7921  
Sergio Carneiro FARIAS - Tabelião Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 0229876TE90UD802292TU65,  
06/01/2021 10:29:00, Ato: 13.17 3, Parte(s):  
NICOLAU GERALDO FERNANDES DE  
MIRANDA, Rec Firma: Semelhanc, Total R\$  
29,67 Emol R\$ 26,93 FERC R\$ 8,80 FADEP R\$  
1,97 FEMP R\$ 1,97 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Assinatura]*  
Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda  
Secretário de Obras e Infraestrutura

Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês - Ma - Cep. 65.300-015  
CNPJ Nº 06.198.949/0001-24



Documentação Autenticada Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.208/1994 e Art. 4º da Lei 11.069/2002, reproduzindo fielmente o documento: arquivado e certificado nesta ato. Confira os dados do ato em: <https://selo.tjma.jus.br> ou Consulte a Declaração em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/112938601214518849042>







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
 Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000  
 CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122

Processo nº 010202/22  
 Folhas nº 291  
 Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 229  
 Rubrica: [assinatura]

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 112932701200841740309-2; Data: 27/01/2020 08:44:22  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS02278-1093;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos. sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Magalhães de Almeida, 24 de janeiro de 2020.

  
 Luzia Santos Silva  
 Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº	099/22
Folhas nº	230
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 230  
Rubrica: *[assinatura]*



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P G AGUIAR VIEIRA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 08:51:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P G AGUIAR VIEIRA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/01/2021 08:44:23 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112932701200841140309-1 a 112932701200841140309-2

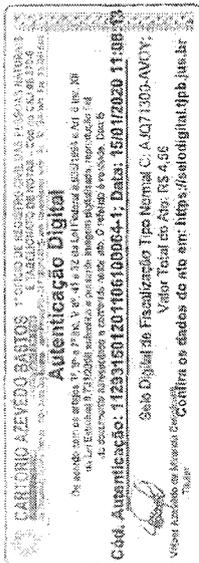
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbdf89395779aaa5aecd3bb4da29876883b68be8fd5cb5b5421b0ea70ab7fd681ae63a8f126951991c158beb14f3c5e846c9c0f7f8a43b52





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo nº 010303/20  
Folhas nº 231  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 231  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA, inscrita no CNPJ sob nº 189.344/0001-77, situada à Avenida Elias Harckel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Sra. DEYJANY MAYARA SILVA PEREIRA, CPF nº 009.628.873-66, RG nº 19278942001-1 SSP/MA, atesta para os devidos fins que a Empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, situada a Av. Marechal Castelo Branco, 2563, Nova Santa Inês, Santa Inês, efetuou, a aquisição de veículos 0 KM com emplacamento, de acordo com a planilha em anexo, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, mediante Contrato nº 0130/2019, Pregão Presencial SRP nº 019/2019, desde 21 de Outubro de 2019.

ANEXO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Veículo utilitário, ano 2019/2020, zero km capacidade para cinco pessoas, incluindo o motorista, 04 portas, cor sólida, travamento automático em todas as portas, ar condicionado, desembarçadores de para-brisas, chave de roda, macaco e triangulo, cinto de segurança de três pontos nos 5 acentos, sistemas de freios ABS, jogos de tapete de borracha, direção hidráulica, original de fábrica, painel de instrumento com indicador de RPM, velocímetro, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência, equipado com todos os itens obrigatórios e exigindo pelo código Nacional de Trânsito, chave adicional. Veículo emplacado.	UND	1	R\$ 68.500,00

Atestamos que tal aquisição foi executada de modo satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês – MA, 15 de Janeiro de 2020

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
DEYJANY MAYARA SILVA PEREIRA  
Ordenadora

*[Handwritten Signature]*

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 232  
Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 232  
Rubrica: 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [regedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://regedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P G AGUIAR VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P G AGUIAR VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P G AGUIAR VIEIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:14:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P G AGUIAR VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

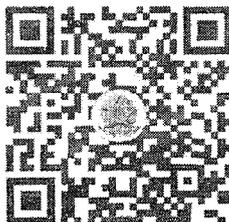
\*Código de Autenticação Digital: 112931501201106100064-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d1353429172983c2bf554e1d81f8dd06101858c8fd5a64b92b23dc83615f1ca8adf42  
1b0ea70ab7fd681ae63a8f12695199



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.290-2  
de 24 de agosto de 2001.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE



Processo nº 010329/20  
Folhas nº 233  
Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 099/RR  
Folha N°: 233  
Rubrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa P G AGUIAR VIEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 27.967.465/0001-72, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2563, Nova Santa Inês, Santa Inês - Ma, forneceu ao Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará-Pa, os itens abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados nas contratações, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003 - CONTRATO Nº 3103001-2020, assinado em 11/03/2020:

**OBJETO CONTRATADO:** Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004 - CONTRATO Nº 1703001-2020, assinado em 17/03/2020:

**OBJETO CONTRATADO:** Aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4(Diesel, 0 km), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-04-Ministério da Saúde.

Concórdia do Pará, 28 de maio de 2020



Alfonço Luiz Batista  
Secretário Municipal de Saúde

ALFONCO LUIZ BATISTA:12339946204  
Assinado de forma digital por ALFONCO LUIZ BATISTA:12339946204

Av. Castelo Branco, S/N - Centro - Concórdia do Pará - PA - Fone (81) 3728-1176.  
CNPJ (MF): 07.234.361/0001-41 - CEP: 68.665-000  
E-mail - smsconcordia@gmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112930806202569524890-1  
Data: 08/06/2020 08:48:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC20375-FQ1D;



CNPJ: 06.976.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Valber Azevêdo Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal nº 9.032/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual nº 7212/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. Confira os dados de ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/> 12339946204890

RECEBEMOS DE P G AGUIAR VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDEBIDA AO LAZER		Nº 000.000.021	Processo nº 010303/02
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	Folhas nº 234
			Rubrica: 010303/02

<b>P G AGUIAR VIEIRA</b>  AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2563 - PREDIO - NOVA SANTA INES, Santa Ines, MA - CEP: 65300480	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>I</b> Nº 000.000.021 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 2120 0427 9674 6500 0172 5500 1800 0000 2110 2000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200007305038 - 03/04/2020 16:22
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 125307918      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.      CNPJ/CPF 27.967.465/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 07.234.361/0001-41	DATA DA EMISSÃO 03/04/2020
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA		CEP 68685-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO, SN -	Bairro/Distrito: CENTRO	UF PA	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Município: Concordia do Para	Tributação: IONETAX	Inscrição Estadual	DATA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO SI GERO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social	TREILIN R CONTA	COMOD ANT	PLACADO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS ICS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
93FDJM	ONIBUS COMPLETO, MARCA/GOLE, VOLARE V6L ON, BRANCO, 2020/2020, DIESEL, 29 PASS ONIBUS COMPLETO, MODELO: MARCOPOLO VOLARE V6L ON, COR: BRANCO, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FAB: 2020/2020, COD MARCA/MODELO: 416630, SRO/MOT/PA: 36668023, 152 CV, CHASSIS Nº 93FDJ3M32LC96290	87041190	0300	6403	UN	1,0000	345.000,0000	345.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 235235	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DEF A PROPOST A MINISTERIO DA TRIBUTACAO Nº 012/04, 16/10/07/11/90-06/00/00EM COMPARA Nº 2929000/94 EMPENHO Nº 104001670, P 972020-0001 CONTA PAR A DEPOSITO: BRANCO Nº 0959-00 00 24298-0 P G AGUIAR VIEIRA	

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 9/2020-003

CONTRATO Nº 3103001-2020

Contrato Administrativo que consiste na **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde** que entre si firmam de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.234.361/0001-41, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, s/n Bairro: São Pedro, Concórdia do Pará- Pa, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Alfonso Luiz Batista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4342718 SSP/PA e CPF nº 123.399.462-04, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa P G AGUIAR VIEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 27.967.465/0001-72, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2563, Nova Santa Inês, Santa Inês - Ma, CEP: 65.300-480, representada por Vilza Maria Cruz da Silva, bastante Procuradora, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3711646 3ª Via PC/PA e CPF nº 636.345.112-49, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 9/2020-003 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde.**

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial Nº 9/2020-003, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 27/03/2020.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO:

3.1. O objeto licitado, serão fornecidos em até 60(dias) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores descritos na proposta consolidada, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.2. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado negociados.

3.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por objeto licitado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo objeto licitado os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário.</b> Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade	VOLARE ATTACK V8L C/8.450 COMP. TIPO MÉDIO 2020	Unid.	01	R\$345.000,00	R\$345.000,00

Processo nº 010103/20  
Folhas nº 798  
Rubrica:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

<p>reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros.</p>				
--	--	--	--	--

**O VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO É DE: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).**

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento do objeto licitado será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra e recibo.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado à CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta execução do fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem os fornecimentos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função do objeto licitado negociados.

4.4.1. No caso de qualquer discordância entre a solicitação do objeto licitado e o fornecimento dos mesmos ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outra empresa, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outras empresas na execução do objeto licitado rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

Exercício 2020



*[Handwritten signature]*

1909 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0210 2.069 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

12150000 Transferência SUS Bloco de investimento

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

##### 7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento do objeto licitado estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto licitado ora contratados, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

##### 7.2. Reputa-se obrigação:

###### I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto licitado
- b.1) Fica designado como Fiscal de Contrato a Sra. Francineide Ferreira do Carmo, conforme Portaria nº 001/2019 – Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Providenciar os pagamentos à empresa à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

###### II - DA CONTRATADA:

- a) Manter durante o período de vigência do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b) Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) Comprometer-se a fornecer o objeto licitado, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, mediante Ordem de Compra expedida pelo Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa;
- e) Fornecer o objeto licitado em até 60(sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de Compra;
- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- g) O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas nas Metas e Etapas constantes no Termo de Referência constante no edital;
- h) Indenizar danos ou prejuízos causados ao Município de Concórdia do Pará ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;
- i) Ser responsável quanto ao correto atendimento do objeto licitado contratado;
- j) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
- k) A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir todas as peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Concórdia do Pará, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 05(cinco) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fábrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

Processo nº	010/03/02
Folhas nº	300
Rubrica:	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

- l) As peças utilizadas para manutenção do objeto licitado em caso de defeito de fábrica, durante o período de garantia serão totalmente por conta da Empresa Contratada, exceto as que forem consideradas danificadas por desgaste natural, que serão adquiridas pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Processo nº	01033/22
Folhas nº	301
Rubrica:	

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 31 de Março de 2020.

CONTRATANTE

ALFONCO LUIZ  
BATISTA:12339946  
204

Assinado de forma  
digital por ALFONCO  
LUIZ  
BATISTA:12339946204

FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CONCÓRDIA  
DO  
PARÁ:07234361000141

Assinado de forma digital  
por FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE  
CONCÓRDIA DO  
PARÁ:07234361000141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
CNPJ nº 07.234.361/0001-41  
Alfonco Luiz Batista  
RG nº 4342718 SSP/PA  
CPF nº 123.399.462-04

CONTRATADO

P G AGUIAR  
VIEIRA:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA:27967465000172  
Data: 2020.03.31 10:53:17-49:20  
Certificado: 2020.03.31 10:53:17-49:20  
Certificado: 2020.03.31 10:53:17-49:20  
Certificado: 2020.03.31 10:53:17-49:20

P G AGUIAR VIEIRA  
CNPJ nº 27.967.465/0001-72  
Vilza Maria Cruz da Silva  
RG nº 3711646 3ª Via PC/PA  
CPF nº 636.345.112-49

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.01042020

Processo nº 0208/20  
Folhas nº 302  
Rubrica: 48

Proc. Nº: 099/22

Folha Nº: 240

Rubrica: [assinatura]

**OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde.**

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003 Data de Abertura: 05/03/2020 às 9:00h

Contrato Nº 3103001-2020 Data de Assinatura: 31/03/2020

Valor Contratado: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Dotações Orçamentárias:

Exercício 2020

1909 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0210 2.069 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

12150000 Transferência SUS Bloco de investimento

Empresa Contratada: P G AGUIAR VIEIRA

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, nº 2563

Bairro: Nova Santa Inês

Cidade: Santa Inês

Estado: Maranhão

CEP: 65.300-480

CNPJ (MF): nº 27.967.465/0001-72

Solicitamos à empresa **P G AGUIAR VIEIRA** o fornecimento de **Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde**.

Ciente,

ALFONCO LUIZ Assinado de forma digital por ALFONCO LUIZ  
BATISTA:12339946204  
946204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARA Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARA:07234361000141  
07234361000141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
CNPJ nº 07.234.361/0001-41  
Alfonço Luiz Batista  
RG nº 4342718 SSP/PA  
CPF nº 123.399.462-04

Recebi esta Ordem de Fornecimento na data abaixo:

Concórdia do Pará(Pa), 01 de Abril de 2020.

P G AGUIAR VIEIRA  
CNPJ nº 27.967.465/0001-72  
Vilza Maria Cruz da Silva  
RG nº 3711646 3ª Via PC/PA  
CPF nº 636.345.112-49

Documento redigido em duas vias de igual teor



Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 203  
Rubrica: JK

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	010303/2022
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	26/04/2022 14:00:00	Data Fim Propostas:	22/04/2022 13:59:00
Data Impug./Escl.:	19/04/2022 14:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	100,0000		

**Objeto:**  
Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde – MA

Às 14:00 horas do dia 26/04/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 031/2021, GAB PMLV, de 01 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 010303/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 013/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 010301/22  
Folhas nº 304  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 242  
Rubrica: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

N° 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0,

Quantidade: 4

Valor: 312.000,00

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

92.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	93000.0000	372000.0000	21/04/2022 11:21:40	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: RENAULT KIWD 1.0

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	92500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:02:29	92500.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:07:51	93000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 013/2022  
Folhas nº 203  
Rubrica: 11  
Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 243  
Rubrica: 11

LOTES / ITENS

N° 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine  
Quantidade: 4

Valor: 475.333,32

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

129.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	130000.0000	520000.0000	21/04/2022 11:22:01	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT STRADA CD 1.4

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	129500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:03:58	129500.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:07:53	130000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 010301/22  
Folhas nº 356  
Rubrica: 24

LOTES / ITENS

N° 003

Situação: ADJUDICADO

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 244

Rubrica: 1

Descrição: Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine

Quantidade: 4

Valor: 545.333,32

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

144.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	145000.0000	580000.0000	21/04/2022 11:22:21	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT STRADA CD 1.4

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	144500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:05:34	144500.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:07:56	145000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 099/22  
Folhas nº 307  
Rubrica: HT

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 245  
Rubrica: HT

LOTES / ITENS

N° 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as  
Quantidade: 4

Valor: 1.178.666,68

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

319.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	320000.0000	1280000.0000	21/04/2022 11:22:40	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: RENAULT MASTER L1H1

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	319000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:07:46	319000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:07:57	320000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 01061/22  
Folhas nº 308  
Rubrica: 11

LOTES / ITENS

N° 005

Situação: ADJUDICADO

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 246

Rubrica: 11

Descrição: Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x2,

Quantidade: 2

Valor: 550.666,66

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

279.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	280000.0000	560000.0000	21/04/2022 11:22:58	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PEUGEOT EXPERT

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	279500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:09:45	279500.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:08:00	280000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 010107/22  
Folhas nº 329  
Rubrica: 247

LOTES / ITENS

N° 006

Situação: ADJUDICADO

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 247

Rubrica: 247

Descrição: Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - Veículo

Quantidade: 1

Valor: 407.333,33

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

409.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	410000.0000	410000.0000	21/04/2022 11:23:18	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	409000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:12:31	409000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:08:02	410000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 310  
Rubrica:  
Proc. N° 099/22  
Folha N° 248  
Rubrica: *AD*

**LOTES / ITENS**

N° 007 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: características  
Quantidade: 2  
Valor: 970.000,00  
Vencedor PG AGUIAR VIEIRA 27.967.465/0001-72 Valor: 619.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	620000.0000	1240000.0000	21/04/2022 11:23:37	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Volare Attack 8M Escolar 4x4

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	619000.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:13:28	619000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:08:05	620000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº	012027/22
Folhas nº	317
Rubrica:	Proc. N° 099/22
Folha N°:	249
Rubrica:	4

LOTES / ITENS

N° 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento total

Quantidade: 2

Valor: 987.826,66

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

849.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	850000.0000	1700000.0000	21/04/2022 11:23:56	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Volare Attack 8L Escolar 4x4				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	849000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:15:48	849000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:08:06	850000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 010104/22  
Folhas nº 312  
Rubrica: 

LOTES / ITENS

N° 009

Situação: ADJUDICADO

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 250

Rubrica: 

Descrição: Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de carroceria: 

Quantidade: 2

Valor: 723.333,34

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA

27.967.465/0001-72

Valor:

519.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	520000.0000	1040000.0000	21/04/2022 11:24:14	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: RENAULT MASTER L2H2

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	519000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:18:03	519000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:08:09	520000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº 010103/22  
Folhas nº 313  
Rubrica: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

N° 010 Situação: ADJUDICADO Proc. N°: 099/22  
Descrição: Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo  
Quantidade: 4 Folha N°: 291  
Valor: 580.000,00  
Vencedor PG AGUIAR VIEIRA 27.967.465/0001-72 Valor: 149.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	150000.0000	600000.0000	21/04/2022 11:24:33	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT FIORINO AMBULANCIA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	149500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:19:33	149500.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:08:11	150000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 013/2022

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 314  
Rubrica: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo  
Quantidade: 4  
Valor: 1.220.000,00

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 952  
Rubrica: *[assinatura]*

Vencedor PG AGUIAR VIEIRA 27.967.465/0001-72 Valor: 319.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	320000.0000	1280000.0000	21/04/2022 11:25:25	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: CHEVROLET S10 LS

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	319500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/04/2022 15:21:49	319500.0000	PG AGUIAR VIEIRA
26/04/2022 14:30:36	320000.0000	PG AGUIAR VIEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 013/2022

Processo nº	010303/22
Folhas nº	315
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

MENSAGENS

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 253  
Rubrica: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 10:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
11/04 10:28	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
11/04 10:31	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/04 17:53	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
20/04 17:31	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adiado. Motivo: Adiado em virtude do Decreto Municipal 036/2022, que transferiu o feriado de 21/04/2022 para o dia 22/04/2022.
20/04 17:32	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. Motivo: Adiado em virtude do Decreto Municipal 036/2022, que transferiu o feriado de 21/04/2022 para o dia 22/04/2022.
20/04 17:36	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: DECRETO MUNICIPAL 036/2022 TRANSFERINDO FERIADO
26/04 14:01	Sistema		Sessão pública aberta!
26/04 14:02	Pregoeiro		BOA TARDE A TODOS, VAMOS INICIAR A SESSÃO
26/04 14:07	Pregoeiro		APOS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, VAMOS INICIAR A FASE DE LANCES
26/04 14:07	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, comb aberta!
26/04 14:07	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab aberta!
26/04 14:07	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab aberta!
26/04 14:07	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg aberta!
26/04 14:08	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x aberta!
26/04 14:08	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - aberta!
26/04 14:08	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract aberta!
26/04 14:08	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to aberta!
26/04 14:08	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de c aberta!
26/04 14:08	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí aberta!
26/04 14:22	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:22	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, comb entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:22	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:23	Sistema	004	O lote/item nº 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:23	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:23	Sistema	006	O lote/item nº 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:23	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:23	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:23	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de c entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:23	Sistema	010	O lote/item nº 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:24	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item nº 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg foi encerrada! Agora os fornecedores que

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 013/2022

Processo nº 010301/22  
Folhas nº 316  
Rubrica: 28

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 254

Rubrica: 11

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 320.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:25	Sistema	008	Fase de lances abertos do lote/item n° 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 850.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:27	Sistema	005	Fase de lances abertos do lote/item n° 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 280.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:28	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item n° 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 130.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:28	Sistema	003	Fase de lances abertos do lote/item n° 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 145.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:29	Sistema	006	Fase de lances abertos do lote/item n° 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 410.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:29	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg. Disputa encerrada!
26/04 14:29	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 320.000,0000 !
26/04 14:29	Sistema	009	Fase de lances abertos do lote/item n° 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de c foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 520.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:30	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí aberta!
26/04 14:30	Sistema	010	Fase de lances abertos do lote/item n° 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 150.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:31	Sistema	008	Fim do tempo fechado do lote/item n° 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to. Disputa encerrada!
26/04 14:31	Sistema	008	O arrematante do item/lote n° 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 850.000,0000 !
26/04 14:31	Sistema	007	Fase de lances abertos do lote/item n° 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 620.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:31	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1,0, comb foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 93.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:33	Sistema	005	Fim do tempo fechado do lote/item n° 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x. Disputa encerrada!
26/04 14:33	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 280.000,0000 !
26/04 14:33	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab. Disputa encerrada!
26/04 14:33	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 130.000,0000 !
26/04 14:34	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab. Disputa encerrada!
26/04 14:34	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 145.000,0000 !
26/04 14:34	Sistema	006	Fim do tempo fechado do lote/item n° 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica -. Disputa encerrada!
26/04 14:34	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 410.000,0000 !
26/04 14:34	Sistema	009	Fim do tempo fechado do lote/item n° 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de c. Disputa encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 013/2022

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 312  
Rubrica: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/04 14:34	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância Técnica: tipo de c foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 520.000,0000 !
26/04 14:36	Sistema	010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí. Disputa encerrada!
26/04 14:36	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 150.000,0000 !
26/04 14:37	Sistema	007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract. Disputa encerrada!
26/04 14:37	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 620.000,0000 !
26/04 14:37	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, comb. Disputa encerrada!
26/04 14:37	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, comb foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 93.000,0000 !
26/04 14:45	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/04 14:49	Sistema	011	Fase de lances abertos do lote/item nº 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 320.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO, os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/04 14:54	Sistema	011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí. Disputa encerrada!
26/04 14:54	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí foi o PG AGUIAR VIEIRA com R\$ 320.000,0000 !
26/04 14:54	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
26/04 14:57	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/04 14:57	Sistema		O Fornecedor PG AGUIAR VIEIRA pode enviar mensagens.
26/04 15:01	Fábio Alvez da Silva		SOLICITO QUE SEJA ENVIADO MELHOR OFERTA AOS ITENS LICITADOS
26/04 15:56	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, comb encerrada.
26/04 15:56	Sistema	001	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, comb.
26/04 15:56	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:57
26/04 15:56	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab encerrada.
26/04 15:56	Sistema	002	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab.
26/04 15:56	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:57
26/04 15:56	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab encerrada.
26/04 15:56	Sistema	003	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab.
26/04 15:56	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:57
26/04 15:56	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg encerrada.
26/04 15:56	Sistema	004	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg.
26/04 15:56	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:57
26/04 15:56	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x encerrada.
26/04 15:56	Sistema	005	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x.
26/04 15:56	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:58
26/04 15:56	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - encerrada.
26/04 15:56	Sistema	006	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica -.
26/04 15:56	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:58
26/04 15:56	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 013/2022

Processo nº	010203/22
Folhas nº	318
Rubrica:	28

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 256  
Rubrica: 28

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/04 15:56	Sistema	007	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract.
26/04 15:56	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:58
26/04 15:56	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to encerrada.
26/04 15:56	Sistema	008	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to.
26/04 15:56	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:58
26/04 15:56	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de c encerrada.
26/04 15:56	Sistema	009	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de c.
26/04 15:56	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:58
26/04 15:56	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí encerrada.
26/04 15:56	Sistema	010	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí.
26/04 15:56	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:58
26/04 15:56	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí encerrada.
26/04 15:56	Sistema	011	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí.
26/04 15:56	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/04/2022 16:11:58
26/04 15:59	Fábio Alvez da Silva		PERANTE A PARTICIPAÇÃO DE APENAS UMA EMPRESA, A FASE DE INTENÇÃO DE RECURSO FICA PREJUDICADA
26/04 15:59	Fábio Alvez da Silva		APOS A ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONCLUIMOS QUE A EMPRESA PG AGUIAR VIEIRA FOI CONSIDERADA HABILITADA
26/04 15:59	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, comb foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cab foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seg foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: caract foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento to foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de c foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí foi ADJUDICADO.
26/04 15:59	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veí foi ADJUDICADO.
26/04 16:00	Fábio Alvez da Silva		SEM MAIS A ACRESCENTAR, ENCERRO ESTA SESSÃO
26/04 16:01	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PG AGUIAR VIEIRA. Documento: SCLICITO PROPOSTA ADEQUADA DA EMPRESA VENCEDORA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/04/2022 18:00:00
26/04 16:03	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PG AGUIAR VIEIRA!
26/04 16:19	Fábio Alvez da Silva		SEM MAIS A ACRESCENTAR, ENCERRO ESTA SESSÃO
26/04 16:19	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 013/2022

Processo nº	010303/22
Folhas nº	319
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PG AGUIAR VIEIRA	Emporio Empreendimentos	27.967.465/0001-72
Contato: Vilza silva	(91)993729319	licita.para@outlook.com

Proc. N°: 049/22  
Folha N°: 257  
Rubrica: *[assinatura]*

Fábio Alvez da Silva/Pregoeiro

Jaílson de Araújo/Equipe de Apoio

Josyvanderson de Sousa/Equipe de Apoio



### PROPOSTA REALINHADA

**DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA / NOME FANTASIA: EMPORIO EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 27.967.465/0001-72 / I. ESTADUAL Nº 125307918 / SEDE: RODOVIA BR 316, 1996 VILA OLIMPICA 65309-899. SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 /**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP**  
**Data de abertura: 22/04/2022 às 14:00h**

Objetivo: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente à Licitação em epígrafe.

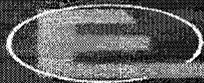
EM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA/ MODELO/ PROCEDEN CIA	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, combustível FLEX (álcool/gasolina), câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica e ar-condicionado. Ano corrente ou superior. Cor Branco.	RENAULT KIWD 1.0 2022/2022 BRASILEIR A	UND	04	R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)	R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
02	Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550.	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIR A	UND	04	R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)	R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)
03	Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIR A	UND	04	R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)

P G AGUIAR VIEIRA - CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8  
 TELEFONE (91) 9993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com  
 END.: RODOVIA BR 316, 1996 VILA OLIMPICA CEP: 65309-899 - SANTA INÊS-MA



Processo nº 010/2022  
Folhas nº 571  
Rubrica: 8

	de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.					
04	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN OKM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seguintes características mínimas: tipo de combustível: diesel; ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); vidros e travas elétricas; retrovisores elétricos; radio com entrada usb e bluetooth; sistema de controle de óleo; portas traseiras com janelas de vidro e abertura 180º; com insulfilmes nos vidros laterais e traseiros, freios a disco nas 4 rodas com abs; direção hidráulica; inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível; rodas em aço aro 16"; corrente de distribuição no motor; caixa de câmbio de 6 marchas no painel; indicador de mudança de marcha; tanque de combustível de no mínimo 100 litros; iluminação interna; faixas refletivas; isolamento termo acústico teto e laterais; tacógrafo; extintor de incêndio; duto de ar condicionado completo no veículo cabine do motorista e salão dos passageiros; bancos reclináveis com até 3 posições; cortinas com saída emergência; redinha para banco em todos os bancos; 4 alto falante 6"; 2 alto falantes de 6x9; com capacidade para 16 pessoas (15 passageiros e o motorista); potência mínima de 130 cv a 3.500 rpm; torque 31,7 kgfm a 1.500 rpm; motor de 4 cilindros, 16 válvulas, resfriado a água; tração dianteira; 3ª luz.	RENAULT MASTER L1H1 2022/2022 BRASILEIR A	und	04	R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)	R\$ 1.276.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais)
05	Veículo automotor TIPO VAN. Especificação	PEUGEOT	UND	02	R\$	R\$ 559.000,00



# EMPORIO

EMPREENDEIMENTOS VEÍCULOS E SERVIÇOS

01038/22  
30/09

	Técnica: Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel turbo 2.2, versão de 143 cv a 3.800 rpm e 33,7 kgfm a 1.200 rpm Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; O propulsor conta com injeção Common Rail, reversão catalítica seletiva com Arla 32, intercooler, entre outros. Ar condicionado completo do veículo na cabine e salão de passageiros, com comando digital; Som com CD,MP3 e BLUETOOTH.	<b>EXPERT 2022/2022 BRASILEIRA A</b>			<b>279.500,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)</b>	<b>(quinhentos e cinquenta e nove mil reais) Proc. N°: 099/22 Folha N°: 260 Rubrica: 1</b>
<b>06</b>	Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumês móveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro.	<b>MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS 2022/2022</b>	<b>UND</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)</b>	<b>R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)</b>
<b>07</b>	Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: características mínimas ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); carro completo carroceria e chassi integrado; capacidade de no mínimo 26 passageiros + motorista; ar condicionado completo do veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); defroster com ventilação no painel; poltronas individuais com cinto abdominal para todos os passageiros; largura das poltronas de no mínimo 860mm; assoalho antiderrapante; porta pacotes interno para armazenamento de mochilas; janelas laterais com dois móveis e cortinas em todas as janelas; acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor; direção hidráulica ou elétrica; porta com acionamento a ar externo e interno; motor com potência de no mínimo 152 cv; injeção eletrônica common rail ou injeção eletrônica direta (dtr); computador de bordo; rodado duplo na traseira; sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias; rádio am/fm/mp3/usb instalado; câmera de ré, sirene de ré e retrovisores de manobra; identificação padrão escolar nas laterais e traseira; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de diesel; combustível diesel s-10 tanque com reservatório de ureia.	<b>Volare Attack 8M Escolar 4x4 2021/2022 Brasileira</b>	<b>UND</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 619.000,00 Seiscentos e dezenove mil reais)</b>	<b>R\$ 1.238.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil reais)</b>

P G AGUIAR VIEIRA - CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8  
TELEFONE (91) 9993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com  
END.: RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA CEP: 65309-899 - SANTA INÊS-MA



# EMPORIO

EMPREENDEIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS

010 207/22  
23  
15

08	Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima 130cv, movido a diesel.	<b>Volare Attack 8L Escolar 4x4 2021/2022 Brasileira</b>	UND	02	<b>R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)</b>	<b>R\$ 1.698.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil reais)</b>
09	Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de carroceria: furgão novo 0km. Ano/modelo mínimo: 2021/2021 ou superior. Entre eixos: 4,00 metros. Comprimento: 5,90 metros. Carga útil: 1.500 kg. Teto alto. Motorização mínima 2,3 litros, 16 válvulas, 127 cv com diesel. Câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 a ré. Preparação para rádio com antena e alto-falantes. Rádio com am/fm, leitor mp3, entrada usb. Retrovisores externos elétricos. airbag duplo (motorista e passageiro). Barra de proteção nas portas. Cintos de segurança dianteiros laterais retrateis de 3 pontos com regulagem de altura. Direção hidráulica. Iluminação no compartimento de carga. Luz de leitura. Rodas de aço estampado e pneus 16 polegadas. Tomada 12v. combustível: diesel. Tanque de combustível com reversa: 80 litros. Freios: dianteiro: disco ventilado; traseiro: disco; com sistema abs. ar-condicionado no veículo completo (cabine do motorista e compartimento do paciente). Brake light. Faróis de neblina. Travas elétricas. Vidros dianteiros elétricos. Banco do motorista com regulagem de altura. Películas protetoras (insulfilm) nos vidros seguindo legislação em vigor. Transformação em ambulância uti - tipo b. certificado de adequação à legislação de trânsito. AMBULÂNCIA: janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral; Vidros opacados nas portas traseiras; Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório, confeccionada em chapa de compensado naval revestida em fórmica texturizada; Revestimento interno das laterais, caixas de roda e teto em plástico ABS; Piso revestido em lençol de PVC de alta resistência; Isolação termo acústica em poliestireno expandido; Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca; 01 (uma) maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento; Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca; Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor; Armário para 02 cilindros de oxigênio; Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corrediças em acrílico transparentes; Torre	<b>RENAULT MASTER L2H2 2022/2022 BRASILEIR A</b>	UND	02	<b>R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)</b>	<b>R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais)</b>

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 261  
Rubrica: [assinatura]



**EMPORIO**  
EMPREENHIMENTOS, VEICULOS E SERVIÇOS

010308/20  
29

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 262  
Rubrica: 1

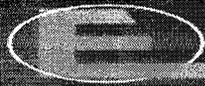
	entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alojar maletas; todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas, 01 banco tipo baú para três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; Porta lixeira; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte duplo para cilindros; 01 Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC; suporte para soro e plasma acoplado pega mão; Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica (100W) de quatro tons e megafone; 06 (seis) sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds na cor vermelha; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds na cor vermelha; Farol de embarque traseiro; 05 (cinco) luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto.					
10	Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de carroceria: furgão novo 0km. Ano/modelo mínimo: 2021/2021 ou superior. Entre eixos: 4,00 metros. Comprimento: 5,90 metros. Carga útil: 1.500 kg. Teto alto, Motorização mínima 2.3 litros, 16 válvulas, 127 cv com diesel. Câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 a ré. Preparação para rádio com antena e alto-falantes. Rádio com am/fm, leitor mp3, entrada usb. Retrovisores externos elétricos. airbag duplo (motorista e passageiro). Barra de proteção nas portas. Cintos de segurança dianteiros laterais retrateis de 3 pontos com regulagem de altura. Direção hidráulica. Iluminação no compartimento de carga. Luz de leitura. Rodas de aço estampado e pneus 16 polegadas. Tomada 12v. combustível: diesel. Tanque de combustível com reversa: 80 litros. Freios: dianteiro: disco ventilado; traseiro: disco; com sistema abs. ar-condicionado no veículo completo (cabine do motorista e compartimento do paciente). Brake light. Faróis de neblina. Travas elétricas. Vidros dianteiros elétricos. Banco do motorista com regulagem de altura. Películas protetoras (insulfilm) nos vidros seguindo legislação em vigor. Transformação em ambulância uti - tipo b. certificado de adequação à legislação de trânsito. AMBULÂNCIA: janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral; Vidros opacados nas portas traseiras; Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório, confeccionada em chapa de compensado naval revestida em fórmica texturizada; Revestimento interno das laterais, caixas de roda e teto em plástico ABS; Piso revestido em lençol de PVC de alta resistência; Isolação termo acústica em	<b>FIAT FIORINO AMBULANC IA 2022/2022 BRASILEIR A</b>	<b>UND</b>	<b>04</b>	<b>R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais reais)</b>	<b>R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)</b>

P G AGUIAR VIEIRA - CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8  
TELEFONE (91) 9993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com  
END.: RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA CEP: 65309-899 - SANTA INÊS-MA



Proc. Nº: 099/22  
 Folha Nº: 263  
 Rubrica: Ø

	<p>poliestireno expandido; Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca; 01 (uma) maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento; Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca; Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor; Armário para 02 cilindros de oxigênio; Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corrediças em acrílico transparentes; Torre entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alojar maletas; todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas, 01 banco tipo baú para três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; Porta lixeira; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte duplo para cilindros; 01 Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC; suporte para soro e plasma acoplado pega mão; Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica (100W) de quatro tons e megafone; 06 (seis) sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds na cor vermelha; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds na cor vermelha; Farol de embarque traseiro; 05 (cinco) luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto.</p>					
<p>11</p>	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, combustível diesel, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (ABS.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg. Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal</p>	<p><b>CHEVROLE T S10 LS 2022/2022 BRASILEIR A</b></p>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>04</b></p>	<p><b>R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais)</b></p>	<p><b>R\$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais)</b></p>



**EMPORIO**  
EMPREENDEIMENTOS, VEICULOS E SERVICOS

012 010703/22  
36  
24

<p>pura. Pannel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pegamão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>				<p>Proc. N°: <u>099/22</u> Folha N°: <u>264</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u></p>
	<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.582.000,00 (nove milhões e quinhentos e sessenta mil reais)</b>			R\$ 9.560.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**P G AGUIAR VIEIRA - CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8**

**TELEFONE (91) 9993729319 EMAIL: licita.para@outlook.com**

**END.: RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA CEP: 65309-899 - SANTA INÊS-MA**



**EMPORIO**  
EMPREENDEIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS

010/02/22

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 265

Rubrica:

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias uteis, a contar do recebimento do documento de confirmação de compra pelo Setor de Compras (VIA NOTA DE EMPENHO)

- Declaramos total concordância com os termos deste Edital e que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do Maranhão.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do **Termo de Referência -ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO DO BRASIL A/G: 0613-0 C/C: 70.888-7

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO** (Nome, RG, CPF, Endereço)

**NOME:** Paulo Gutemberg Aguiar Vieira/ **RG:** 0302147420055/ **CPF:** 043.178.463-90/ **ENDEREÇO:** Rua 2 Irmãos, Nº 238, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA

Santa Inês - MA, 22 de abril de 2022.

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

PG AGUIAR VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

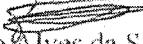


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisar as Propostas de Preços da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, adjudica o objeto acima à empresa: **P. G. AGUIAR VIEIRA**, com o valor global de R\$ 9.560.000,00 (Nove milhões quinhentos e sessenta mil reais) por ter ofertado os menores preços por itens.

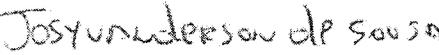
Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado.

Lago Verde (MA), 26 de Abril de 2022.

  
Fábio Alves da Silva  
Pregoeiro

  
Jailson de Araújo  
Membro da Equipe de Apoio

 **JAILSON DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 244/2021

  
Josyvanderson de Sousa  
Membro da Equipe de Apoio

Processo: 010303/2022  
Folha: 331  
Rubrica: 

## PARECER JURÍDICO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente parecer recebe a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO Nº 010303/2022 - PMLV - PREGÃO ELETRÔNICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### I - RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de Lago Verde deflagrou processo licitatório para a aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA.

Esta Assessoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento das propostas e da habilitação do licitante.

É, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua adjudicação, homologação e finalização o pregoeiro solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

### II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anômalas.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pelo Decreto 10.024/2019, da Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da União, do Município e em jornal de grande circulação.



Processo n.º 010207/00  
Valor R\$ 33,2  
[assinatura]



Marcada a abertura do certame para o dia 26 de Abril de 2022, às 09h30min, recebeu proposta apenas da empresa P G AGUIAR VIEIRA, no dia e horário designados.

Foi feita a classificação da proposta e posteriormente a fase de lances.

Ato contínuo foram analisados os documentos de habilitação da empresa vencedora, da fase de lances. Onde o pregoeiro constatou que a empresa estava habilitada, por apresentar os documentos de habilitação em conformidade com os requisitos do edital.

### III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, OPINO por HOMOLOGAR o presente certame tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação; homologação; Parecer do controle interno; contrato; publicação.

É o parecer que submeço, respeitosamente, para análise da autoridade superior.

*Robson S. Almeida*

Robson Santos Almeida  
OAB/MA 19387  
Procurador Adjunto



Proc. N°: 099/22

Folha N°: 269

Rubrica:

Processo nº	21303/22
Folhas nº	333
Rubrica:	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2022, e a inexistência de qualquer recurso pendente, e considerando ainda o Parecer Jurídico Final da Assessoria Jurídica Municipal ao referido processo.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR a empresa: P G AGUIAR VIEIRA, perfazendo o valor global de R\$ 9.560.000,00 (Nove milhões quinhentos e sessenta mil reais), conforme indicado nos documentos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA, em 29 de Abril de 2022.

Alex Cruz Almeida  
Prefeito Municipal



Processo nº	010303/22
Folhas nº	334
Rubrica:	

Proc. N.º:	099/22
Folha N.º:	240
Rubrica:	
Fis:	
Rubrica:	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com sede na Avenida Ver. Osmar Rodrigues, 1002, centro, Lago Verde/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Luana Castro Silva Cajado, CPF nº 007.054.073-06, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-CPL/PMLV**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **P AGUIAR VIEIRA**, CNPJ N.º 27.967.465/0001-72, com sede na Rodovia BR 316, 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP 65309-899, neste ato representada por Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, RG nº 030214742005 e CPF nº 043.178.463-9. **NOMOLOGADO** pelo Sr. **Alex Cruz Almeida**, Prefeito Municipal de Lago Verde.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o registro de preços para aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata.

### 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**2.1.** Os veículos deverão ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

**2.2.** Frete CIF na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Ver Osmar Rodrigues, 1002, Centro, Lago Verde-MA.

**2.3.** Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

**2.4.** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do contrato.

**2.5.** A Contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

**2.6.** A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina;

### 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**3.1.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à



Processo nº 010203/22  
Folhas nº 335  
Rubrica: *[assinatura]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 297  
Rubrica: *[assinatura]*

proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**  
**RAZÃO SOCIAL:** P G AGUIAR VIEIRA  
**NOME FANTASIA:** EMPORIO EMPREENDIMENTOS  
**CNPJ:** 27.967.465/0001-72  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 125307918  
**SEDE:** RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA 65309-899, SANTA INÊS-MA  
**TELEFONE/Whatsapp:** (91)99372-9319

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo automotor de passeio OKM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, combustível FLEX (álcool/gasolina). câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica e ar-condicionado. Ano corrente ou superior. Cor Branco.	UND	4	RENAULT KIWD 1.0 2022/2022 BRASILEIRA	92.500,00	370.000,00
2	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550.	UND	4	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIRA	129.500,00	518.000,00
3	Veículo automotor OKM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM	UND	4	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIRA	144.500,00	578.000,00

*[assinatura]*



Processo nº 210303/22  
Folhas nº 336  
Rubrica: 2

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 272



	com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.					
4	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM. Especificações Técnicas: cor branca, com as seguintes características mínimas: tipo de combustível: diesel; ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); vidros e travas elétricas; retrovisores elétricos; rádio com entrada usb e bluetooth; sistema de controle de óleo; portas traseiras com janelas de vidro e abertura 180º; com insulfilmes nos vidros laterais e traseiros, freios a disco nas 4 rodas com abs; direção hidráulica; inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível; rodas em aço aro 16; corrente de distribuição no motor; caixa de câmbio de 6 marchas no painel; indicador de mudança de marcha; tanque de combustível de no mínimo 100 litros; iluminação interna; faixas refletivas; isolamento termo acústico teto e laterais; tacógrafo; extintor de incêndio; duto de ar condicionado completo no veículo cabine do motorista e salão dos passageiros; bancos reclináveis com até 3 posições; cortinas com saída emergência; redinha para banco em todos os bancos: 4 alto falante 6": 2 alto falantes de 6x9; com capacidade para 16 pessoas (15 passageiros e o motorista); potência mínima de 130 cv a 3.500 rpm; torque 31,7 kgfm a 1.500 rpm; motor de 4 cilindros, 16 válvulas, resfriado a água; tração dianteira; 3ª luz.	UND	4	RENAULT MASTER L1H1 2022/2022 BRASILEIRA	319.000,00	1.276.000,00
5	Veículo automotor TIPO VAN. Especificação Técnica. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel turbo 2.2, versão de 143 cv a 3.800 rpm e 33,7 kgfm a 1.200 rpm Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; O	UND	2	PEUGEOT EXPERT 2022/2022 BRASILEIRA	279.500,00	559.000,00

*de la Bastos*



Processo nº 010303/22  
 Folhas nº 375  
 Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 243  
 Rubrica: [assinatura]



	propulsor conta com injeção Common Rail, reversão catalítica seletiva com Arla 32, intercooler, entre outros. Ar condicionado completo do veículo na cabine e salão de passageiros, com comando digital; Som com CD,MP3 e BLUETOOTH.					
6	Veículo automotor tipo micro-ônibus para 21 passageiros. Especificação técnica - Veículo novo, zero Km; ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); Cor Branca; Capacidade mínima de 21 ocupantes sentados + motorista; Tipo Combustível: Diesel; motorização com potência mínima de 147 cv, injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 à ré; ar-condicionado completo no veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); direção hidráulica ou elétrica; Janelas com vidros fumês móveis com guarnição; Sistema de freios ABS; poltronas modelo rodoviária reclinável; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; inclusos itens de segurança e bagageiro.	UND	1	MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS 2022/2022	409.000,00	409.000,00
7	Veículo automotor tipo ônibus para 26 passageiros. Especificação Técnica: características mínimas ano/modelo 2021 ou superior (o ano/modelo deve corresponder, no mínimo, à data da emissão da nota fiscal); carro completo carroceria e chassi integrado; capacidade de no mínimo 26 passageiros + motorista; ar condicionado completo do veículo (cabine do motorista e salão dos passageiros); defroster com ventilação no painel; poltronas individuais com cinto abdominal para todos os passageiros; largura das poltronas de no mínimo 860mm; assoalho antiderrapante; porta pacotes interno para armazenamento de mochilas; janelas laterais com dois móveis e cortinas em todas as janelas; acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor; direção hidráulica ou elétrica; porta com acionamento a ar externo e interno; motor com potência de no mínimo 152 cv; injeção eletrônica common rail ou injeção eletrônica direta (dte); computador de bordo; rodado duplo na traseira; sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias; rádio am/fm/mp3/usb instalado; câmera de ré, sirene de ré e retrovisores de manobra; identificação padrão escolar nas laterais e traseira; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de diesel; combustível diesel s-10 tanque com reservatório de uréia.	UND	7	VOLARE ATTACK 8M ESCOLAR 4x4 2021/2022 BRASILEIRA	619.000,00	1.238.000,00
8	Veículo automotor tipo ônibus escolar. Especificação Técnica: com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59	UND	2	VOLARE ATTACK 8L ESCOLAR 4x4 2021/2022 BRASILEIRA	849.000,00	1.698.000,00

*del Bastos*



Proc. Nº: 099/22

Folha Nº: 244

Processo nº 010303/22  
Folhas nº 339  
Rubrica: *[assinatura]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

9	(cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima 130cv, movido a diesel. Veículo automotor tipo: veículo ambulância UTI. Especificação Técnica: tipo de carroceria: furgão novo 0km. Ano/modelo mínimo: 2021/2021 ou superior. Entre eixos: 4,00 metros. Comprimento: 5,90 metros. Carga útil: 1.500 kg. Teto alto. Motorização mínima 2.3 litros, 16 válvulas, 127 cv com diesel. Câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 a ré. Preparação para rádio com antena e alto-falantes. Rádio com am/fm, leitor mp3, entrada usb. Retrovisores externos elétricos. airbag duplo (motorista e passageiro). Barra de proteção nas portas. Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Direção hidráulica. Iluminação no compartimento de carga. Luz de leitura. Rodas de aço estampado e pneus 16 polegadas. Tomada 12v. combustível: diesel. Tanque de combustível com reversa: 80 litros. Freios: dianteiro: disco ventilado; traseiro: disco; com sistema abs. ar-condicionado no veículo completo (cabine do motorista e compartimento do paciente). Brake light. Faróis de neblina. Travas elétricas. Vidros dianteiros elétricos. Banco do motorista com regulagem de altura. Películas protetoras (insulfilm) nos vidros seguindo legislação em vigor. Transformação em ambulância uti - tipo b, certificado de adequação à legislação de trânsito. AMBULÂNCIA: janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral; Vidros opacados nas portas traseiras; Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório, confeccionada em chapa de compensado naval revestida em fórmica texturizada; Revestimento interno das laterais, caixas de roda e teto em plástico ABS; Piso revestido em lençol de PVC de alta resistência; Isolação termo acústica em poliestireno expandido; Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca; 01 (uma) maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento; Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca; Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor; Armário para 02 cilindros de oxigênio; Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corredeiras em acrílico transparentes; Torre entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alocar maletas; todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas, 01 banco tipo baú para três lugares com	UND	2	RENAULT MASTER L2H2 2022/2022 BRASILEIRA	519.000,00	1.038.000,00
---	---	-----	---	--	------------	--------------

*[assinatura]*



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 333  
Rubrica: *[assinatura]*



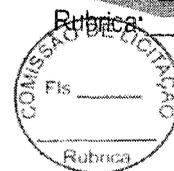
	<p>Cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento; Porta lixeira; Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizador, aspirador e umidificador; suporte duplo para cilindros; 01 Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC; suporte para soro e plasma acoplado pega mão; Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica (IOOW) de quatro tons e megafone; 06 (seis) sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds na cor vermelha; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds na cor vermelha; Farol de embarque traseiro; 05 (cinco) luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto.</p>				
10	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo ambulância adaptada simples remoção (tipo A) - veículo utilitário cabine simples tração dianteira, (ambulância de simples remoção); zero quilômetro (modelo e fabricação do ano); combustível: gasolina, direção hidráulica, ar condicionado completo no veículo (cabine do motorista e compartimento do paciente), potência mínima abtn de 88 cv. protetor de cárter. Equipada como ambulância simples remoção, baú na cor branca, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; janelas com vidros opaco na lateral direita; revestimento interno na cor branca, 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em courvim automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; banco tipo baú, para três ocupantes com cintos de segurança abdominais, almofada de encosto e assento, instalada na lateral esquerda do ambulatório; suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxodrama; suporte para soro e sangue; pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de um tom; 01 luminária redonda com lâmpadas halógenas instalada no teto com interruptor na traseira do ambulatório; cabos elétricos superdimensionados, "antichamas", norma abnt; adesivos em vinil vermelho "ambulância" invertido na dianteira, calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de poliuretano; ar condicionado completo no veículo em todos os repartimentos;</p>	UND	4	FIAT FIORINO AMBULANCIA 2022/2022 BRASILEIRA	149.500,00 598.000,00

*[assinatura]*



Processo nº 010302/22  
 Folhas nº 340  
 Rubrica: *[assinatura]*

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 276



	ncenciamento e emplacamento e demais itens exigidos por lei.				
11	<p>Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção. Especificação Técnica: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, combustível diesel, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (ABS.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg. Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma regua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado na cabine do motorista e compartimento do paciente. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. F/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico</p>	UND	4	CHEVROLET S10 LS 2022/2022 BRASILEIRA	319.500,00 1.278.000,00

*[assinatura]*



Processo nº 010301/20  
Folhas nº 347  
Rubrica: *[assinatura]*

Proc. Nº: 009/22  
Folha Nº: 347  
Rubrica: *[assinatura]*



retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					
<b>TOTAL R\$</b>					<b>9.560.000,00</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

*[assinatura]*



Processo nº	010309/22
Folhas nº	342
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e anuência do beneficiário.

**6.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

*[assinatura]*



Processo nº 010303/22  
Folhas nº 343  
Rubrica: *[assinatura]*



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lago Verde/MA, 29 de Abril de 2022.

*[assinatura]*

**Luana Castro Silva Cajado**

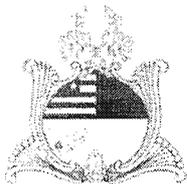
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Gerenciadora

**P G AGUIAR VIEIRA**  
**EIRELI:27967465000172**

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA  
EIRELI27967465000172  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=MA, fo=Santa Inês, ou=ACSOLUTI  
Multipla vs, ou=26337130000172, ou=Presencial, ou=Certificado  
PJ A1, cn=P G AGUIAR VIEIRA EIRELI27967465000172  
Dados: 2022.05.24 10:25:29 -03'30'

**Paulo Gutemberg Aguiar Vieira**

P G Aguiar Vieira  
Detentora



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGO VERDE  
**DIÁRIO OFICIAL**

PODER EXECUTIVO



Edição 36/2022 Lago Verde - MA, 29/04/2022

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Lago Verde - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lago Verde poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA  
CNPJ: 06.021.174/0001-17, Prefeito Alex Cruz Almeida  
Endereço: Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@lagoverde.ma.gov.br](mailto:ti@lagoverde.ma.gov.br)  
Site: <https://www.lagoverde.ma.gov.br>

neste município, mediante o regime de MENOR PREÇO POR LOTES, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e via e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com), LAGO VERDE - MA, 29 de abril de 2022. JAILSON DE ARAUJO. Presidente da CPL/PMLV.

Código identificador:  
54d2840bf16d95e65d60df0824d0d30e7f133f8b86eaf8959d2d64e2cbab28193  
00b7c3e07b015bb62c5563b7fe74c97eaa1fa1ab4aed4bbcf0c9ef73a3b09

**EXTRATO DA ATA SRP  
013-2022/PMLV/MA**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 - CPL/PMLV PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010303/2022 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: registro de preços para aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA.**

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMLV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. ver. Osmar, 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, realizara às 09:00h (nove horas) do dia 20 de maio de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, sob o regime de execução por empreitada global, O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de 05 (cinco) Unidades Escolares nos Povoados: Vila João Alberto (01 Unidade Escolar), Juçaral (01 Unidade Escolar), Lago Limpo (01 Unidade Escolar), Morada Nova (01 Unidade Escolar) e Tatajuba (01 Unidade Escolar),**

EMPRESA BENEFICIÁRIA:						
RAZÃO SOCIAL: P G AGUIAR VIEIRA						
NOME FANTASIA: EMPORIO EMPREENDIMENTOS						
CNPJ: 27.967.465/0001-72						
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 125307918						
SEDE: RODOVIA BR 316,1996 VILA OLÍMPICA 65309-600, SANTA INÊS-MA						
TELEFONE/WhatsApp: 191099372-9319						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo motorizador de tração 4X4. Especificações: Transmissão: Motorização 1.8, combustível FLEX (combustível), câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção assistida e ar-condicionado. Ano corrente ou superior. Cor Branco.	UND	4	RENAULT KANGI 1.8 2022/2022 BRASILEIRA	92.500,00	370.000,00







**Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA**  
CNPJ: 06.021.174/0001-17

Prefeito Alex Cruz Almeida  
Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002  
Telefone: (99) 3621 0533

**MUNICIPIO DE  
LAGO  
VERDE:0602117400  
0117**

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE LAGO  
VERDE:06021174000117  
Dados: 2022.04.29  
16:47:33 -03'00'

Processo nº	010 303/22
Folhas nº	397
Rubrica:	



- Outlook
- Caixa de Entrada
  - Lixo Eletrônico 27
  - Rascunhos 3
  - Itens Enviados
  - Itens Excluídos
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - Archive
  - Histórico de Conve...
  - RSS Feeds
  - Criar nova pasta
  - Grupos
    - Novo grupo

Pesquisar Reunir-se Agora

Responder Excluir Arquivar Relatar Limpar Mover para

RE: Solicitação de Adesão ARP Nº 013/2022

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 284  
 Rubrica:

Você respondeu em Ter, 06/09/2022 09:55

FS Fabio silva <pmlv.cpl@hotmail.com> Para: Você Seg, 05/09/2022 16:50

Scan05092022102013.pdf 452 KB Scan05092022102204.pdf 347 KB

Mostrar todos os 5 anexos (2 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Iniciar a responder com: Recebido. Ok, recebido. Acuso o recebimento. Comentários

Boa tarde, segue respostas do Ofício da Adesão

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com>  
 Enviado: terça-feira, 30 de agosto de 2022 11:28  
 Para: pmlv.cpl@hotmail.com <pmlv.cpl@hotmail.com>  
 Assunto: Solicitação de Adesão ARP Nº 013/2022

Venho através deste, cumprimentando - lhe cordialmente, bem como, solicitar o aceite à **ADESÃO** na forma "carona" da **Ata de Registro de Preços nº 013/2022**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2022-PMLV**, que tem como Órgão Gerenciador o **Município de Lago Verde/MA**, e tendo como detentora dos preços registrados a empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA – EPP (EMPÓRIO EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no **CNPJ: 27.967.465/0001-72**, localizada na **Rodovia BR-316, Nº 1996 – Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, Telefone: (91) 99372-9319, Email: emporioempreendimento@gmail.com**, o qual manifestamos interesse no item discriminado com sua respectiva quantidade em anexo, conforme ofício em anexo.

Atenciosamente:

**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Município de Santa Luzia/MA**  
**E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com**

Responder Encaminhar



Proc. N°: 099/2022  
Folha N°: 985  
Rubrica: [assinatura]

Lago Verde/MA, 31 de agosto de 2022.

Assunto: Resposta a Prefeitura de Santa Luzia – MA, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022.

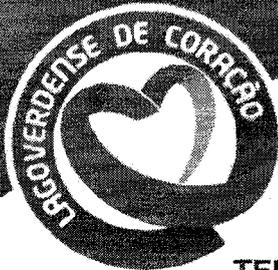
Senhor Diretor,

Vimos por meio deste informar da **CONCORDÂNCIA** da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, quanto a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob a responsabilidade do órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão com as especificações e quantidades exatas da referida adesão, conforme enviamos em anexo (Termo de Adesão que deve ser assinado e enviado a este órgão).

O gerenciador da ARP fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, portanto, o Secretário de Administração passa a ser o gerenciador da Ata de Registro acima citada.

**LUANA SILVA CAJADO CASTRO**  
Secretária Municipal de Administração e Recurso Humanos  
Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 286  
Rubrica:

## TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA, como Órgão não-participante, "carona", para fins de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 013/2022.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura de Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47 com sede na Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, neste ato representado pela Sra. Deuselia Lira de Sousa, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022, registrada pela Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, conforme abaixo:

**Empresa:** P. AGUIAR VIEIRA

**CNPJ:** 27.967.465/0001-72

**Endereço:** Rodovia Br 316, 1996, Vila Olímpica, Santa Inês - MA, CEP 65.309-899

**Representante:** Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, CPF nº 043.178.463-90

O valor total da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 é de R\$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIRA	UND	1	144.500,00	144.500,00

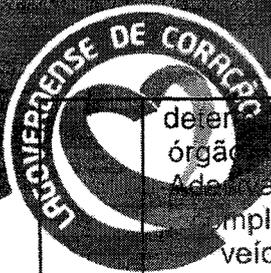


Proc. N°: 009/22

Folha N°: 087

Rubrica:

eletrônico de esteabilidade, controle de tração, embrag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem



de determinado pelo  
órgão grafismo:  
Adequação por  
completo dos  
veículos.

**EQUIPAMENTOS  
OBRIGATÓRIOS  
E ACESSÓRIOS:**

Conjunto  
sinalizador  
acústico visual.  
Lanterna central  
com lâmpadas  
direcionais no teto  
do veículo,  
localizado entre os  
bancos dianteiros  
e traseiros, caso  
não seja de linha  
de produção  
normal; Rádio  
transceptor  
VHF/FM, móvel  
instalado no painel  
de instrumento da  
viatura, no local  
destinado ao rádio  
AM/FM. A antena  
do rádio deverá  
ser fixada ao  
centro do teto da  
viatura de forma  
que a guarnição  
de vedação tenha  
o assentamento  
total; Rádio  
transceptor  
VHF/FM, móvel,  
com uma segunda  
caixa de som,  
instalada no teto  
do veículo, voltada  
para os ocupantes  
do carro. Rádio  
Móvel: com  
software de  
programação e  
cabo de  
programação do  
rádio móvel, com

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 28  
Rubrica:



todos os acessórios previstos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação.						
---	--	--	--	--	--	--

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 289  
Rubrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA, 01 de Setembro de 2022.

Luana Silva Cajado Castro  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA

DEUSEILA LIRA SOUSA  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento  
Prefeitura de Santa Luzia - MA

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 290  
Rubrica: [assinatura]

← **Ofício nº 172-2022\_Solicitação de Adesão ARP 013/2022**

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA  
Para: emporioempreendimento@gmail.com

Ter, 06/09/2022 12:34

Ofício nº 172-2022\_Solicitação... 880 KB

Boa tarde, segue arquivo em anexo...

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através deste, cumprimenta - lhe cordialmente, bem como, solicitar o aceite da empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA - EPP (EMPÓRIO EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72, localizada na Rodovia BR-316, Nº 1996 – Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, Telefone: (91) 99372-9319, Email: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com) o qual é detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2022-PMLV no Município de Lago Verde/MA, onde solicitamos a esta empresa sobre à **ADESÃO na forma "carona"** sendo que o Órgão Gerenciador já se manifestou favorável via TERMO DE ADESÃO.

No aguardo de resposta o mais breve possível.

**Atenciosamente:**

**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Município de Santa Luzia/MA**  
**E-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com)**

Responder Encaminhar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 291  
Rubrica:

OFICIO Nº 172/2022-SEMAD.

Santa Luzia/MA, 06 de setembro de 2022.

À

**P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA – EPP**

**CNPJ: 27.967.465/0001-72**

**Rodovia BR-316, Nº 1996 - Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970**

**Telefone: (91) 99372-9319, Email: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com)**

**Representante Legal: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA.**

**ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022-ARP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP, PROC. ADM. Nº 010303/2022 - PMLV, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO VERDE/MA.**

Senhor Representante,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar a essa empresa acerca do interesse de fornecer, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, por meio de Adesão do item em anexo, cuja a empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA – EPP, CNPJ: 27.967.465/0001-72**, sagrou-se vencedora.

Cumpramos frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos a EMPRESA caso esteja “de acordo” com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa.

#### Informações sobre o contratante:

**Razão Social:** Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação.

**CNPJ:** 06.191.001/0001-47

**Endereço:** Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

**E-mail:** [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com)

Atenciosamente,

DEUSELIA LIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 099/22

Folha N°: 992

Rubrica:

**ANEXO DA ADESÃO**

P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA – EPP, CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rodovia BR-316, N° 1996 – Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, Telefone: (91) 99372-9319, Email: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com)

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unid.	Unit.	Total
3	Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP. Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação.	FIAT STRADA CD 1.4 2022/2022 BRASILEIRA	1	UND.	144.500,00	144.500,00
<b>VALOR GLOBAL DA ADESÃO</b>						<b>144.500,00</b>

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Responder Excluir Arquivar Relatar Limpar Mover para

Proc. N.º: 099/22  
Folha N.º: 293  
Rubrica: #

← Re: Ofício nº 172-2022\_Solicitação de Adesão ARP 013/2022

PV PAULO VIERA <emporioempreendimento@gmail.com>  
Para: Você

Ter, 06/09/2022 17:53

CND ESTADUAL.pdf 4 KB CND FEDERAL.pdf 79 KB

Mostrar todos os 17 anexos (10 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Segue resposta

Em ter., 6 de set. de 2022 às 12:34, Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com> escreveu:  
Boa tarde, segue arquivo em anexo...

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através deste, cumprimenta - lhe cordialmente, bem como, solicitar o aceite da empresa P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA - EPP (EMPÓRIO EMPREENDEMENTOS), inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72, localizada na Rodovia BR-316, Nº 1996 – Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, Telefone: (91) 99372-9319, Email: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com) o qual é detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2022-PMLV no Município de Lago Verde/MA, onde solicitamos a esta empresa sobre à ADESÃO na forma "carona" sendo que o Órgão Gerenciador já se manifestou favorável via TERMO DE ADESÃO.

No aguardo de resposta o mais breve possível.

**Atenciosamente:**

**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Município de Santa Luzia/MA  
E-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com)

Responder Encaminhar

Obtenha 100 GB de armazenamento do OneDrive para todos os seus arquivos e fotos



OFICIO Nº 036/2022

Proc. Nº: 099/22  
Folha Nº: 294  
Rubrica: [assinatura]

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
REF: OFICIO Nº 172/2022-SEMAD

**Assunto: Adesão da ata de Registro de Preços nº 013/2022-ARP DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 13/2022, PROCESSO ADM Nº 010303/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE-MA**

A empresa PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, com sede na Rodovia MABR 316 BAIRRO VILA OLIMPICA-SANTA INES-MA, representada pelo Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CCPF Nº 043.178.463-90, vem por meio deste informar da sua concordância, quanto à solicitação de ADESÃO À ATA REFERIDA, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, COM FULCRO NO ARTIGO Nº 22 do DECRETO Nº 7.892/2013, cujo objeto do referido pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, para o item conforme listado no OFICIO Nº 172/2022, datado de 06 de setembro do corrente.

Santa Inês – MA, 06 de setembro de 2022

**P G AGUIAR VIEIRA**  
**EIRELI:27967465000172**

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA  
EIRELI:27967465000172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Ines, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado  
PJ A1, cn=P G AGUIAR VIEIRA EIRELI:27967465000172  
Dados: 2022.09.06 17:17:45 -03'00'

**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**

**CPF: 043.178.463-90**

**CNPJ: 27.967.465/0001-72**

**IE:12.530791-8**



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 299  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. nº 099/2022.**  
**Da:** CPL  
**Para:** Procuradoria Geral do Município

**DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV do Município de Lago Verde/MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 010303/2022-PMLV.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72** a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 017/2021 do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 2- **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
- 3- **Disponibilidade orçamentária;**
- 4- **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 5- **Prévia consulta a Empresa da ARP;**
- 6- **Anuência da Empresa em executar o fornecimento objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV.

Santa Luzia, 06 de setembro de 2022.

**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro Oficial

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE  
EIRELI EM LTDA**Proc. N°: 099/22Folha N°: 996Rubrica: Ø

Pelo presente instrumento particular de alteração, **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG n° 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, pelo presente ato, na condição de titular da **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600202892 com registro em 14/06/2017 e inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte n° 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transferido R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, para a sócia ora admitida.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1988, portador do RG n° 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, residente e domiciliado na Rua Natal, SN, Jd Nova Era, Santa Inês/MA CEP: 65.306-130, e **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, brasileira, solteira, emancipada, empresaria, nascida em 15/10/2005, portadora do RG: 050531342013-6 SESP/MA e CPF: 616.463.843-77, residente e domiciliada na Rua Lateral Norte n° 71 Jardim Nova Era, Santa Inês -MA CEP: 65.306-075 pelo presente ato, na condição sócios da **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com sede domiciliada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA, inscrita sob. CNPJ: 27.967.465/0001-72. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA**

Proc. Nº: 099/22

Folha Nº: 294

Rubrica: 

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede localizada na Rod Br 316, 1996, Vila Olímpica CEP: 65.300-970 em Santa Inês – MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objeto social:

- ✓ 45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- ✓ 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 77110/00 Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- ✓ 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador);
- ✓ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- ✓ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 41204/00 Construção de edifícios
- ✓ 43134/00 Obras de terraplenagem
- ✓ 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 49248/00 Transporte escolar
- ✓ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ✓ 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- ✓ 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento calhas para construção, azulejos, cerâmicas, box para banheiro, artefatos de cimento)

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 298  
 Rubrica: *[assinatura]*

- ✓ 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- ✓ 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 45307/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 45412/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ✓ 45412/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- ✓ 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ✓ 49230/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

### CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 14/06/2017, e, durará por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
Paulo Gutemberg Aguiar Vieira	250.000,00	50	250.000
Maria Eduarda Mascarenho de Farias	250.000,00	50	250.000
	500.000,00		500.000

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 299  
Rubrica: §

### CLÁUSULA SEXTA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

### CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pela socia **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual

### CLÁUSULA NONA

A administradora **MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 22 de Novembro de 2021

Maria Eduarda Mascarenho de Farias  
Socia Administradora

Paulo Gutemberg Aguiar Vieira  
Socio



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 300  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 13:40 SOB N° 21201183681.  
PROTOCOLO: 211373010 DE 29/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108739935. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.  
NIRE: 21201183681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 050531342013-6 DATA DE EMISSÃO: 20/11/2013

NOME: MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

FILIAÇÃO: ROBERTO LIMA DE FARIAS E ELIETH MASCARENHO SANTOS

NATURALIDADE: SANTA INÊS - MA DATA DE NASCIMENTO: 15/10/2005

DOC ORIGEM: NASC. N. 119823 FL. 82 LIV. 118

CPF: 616463843-77

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

ASSINATURA INTERMEDIÁRIA: *[Assinatura]*

VIA-01

LEI N° 116 DE 29/06/03

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

Endereço: Rua Nova nº 246 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (081) 39163-7055

Sérgio Castreghini Faria - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029376K90M3YBRW3APE260,  
19-01/2022 16-08-17, Hto: 13,18, Total R\$ 5,69  
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20  
FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*[Assinatura]*



Edineide Melo de Sousa  
Escrivente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 303  
Rubrica: 

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/06/2017, NIRE: 21201183681, CNPJ: 27.967.465/0001-72, estabelecido(a) na RODOVIA BR 316, 1996, VILA OLIMPICA, Santa Inês - MA, CEP: 65300-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Inês - MA, 03/01/2022

\_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
Sócio

*\*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 304  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04317846390	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 16:46 SOB N° 20220673420.  
PROTOCOLO: 220673420 DE 30/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206889760. CNPJ DA SEDE: 27967465000172.  
NIRE: 21201183681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 309  
Rubrica: 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 27.967.465/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:25:09 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **538B.A86E.54CC.2D88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 306  
Rubrica: 0



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.967.465/0001-72  
**Razão Social:** P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
**Endereço:** ROD BR 316 1996 / VILA OLIMPICA / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081604042784449220

Informação obtida em 29/08/2022 14:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.967.465/0001-72  
Certidão n°: 18468802/2022  
Expedição: 09/06/2022, às 16:24:27  
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.967.465/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 308  
Rubrica:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 168861/22

Data da

02/09/2022 21:05:28

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/09/2022 10:53:28



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 309  
Rubrica: §

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

N° Certidão: 045760/22

Data da

27/06/2022 15:17:10

Inscrição Estadual: 125307918

CPF/CNPJ: 27967465000172

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 1996 CEP: 65300970 - VILA OLIMPICA

Telefone: (98)82080178

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/07/2022 11:11:48



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 2022

N° 28/2022

Insc. Municipal  
 235238

CNPJ  
 27.967.465/0001-72

Data da Constituição  
 14/06/2017

Nome/Razão Social  
 P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

Denominação Comercial  
 EMPORIO EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica  
 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação  
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4511101-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividades Secundárias

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Data de Início  
 14/06/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
 RODOVIA BR 316

Número  
 1996

Complemento

Quadra Bairro  
 VILA OLIMPICA

Data de Cadastro

Validade  
 31/12/2022

Código de Autenticação  
 PRU5-KWU

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 14/01/2022

  
 ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
 SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
 MAT. 3325728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
 14/01/2022 14:11:10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 311  
Rubrica:

30/08/2022 08:51:54  
USUÁRIO:HARRISSON

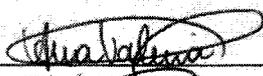
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 2431/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:EINM-IZXH**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 27.967.465/0001-72, situada à RODOVIA BR 316, 1096 VILA OLIMPICA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 30/08/2022.

  
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 8326728





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 382  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

30/08/2022 08:52:25  
USUÁRIO:HARRISSON

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2432/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:PERL-WS4Y**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.967.465/0001-72**, situada à **RODOVIA BR 316, 1996, BAIRRO VILA OLIMPICA**. Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 30/08/2022.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728



CERTIDÃO

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 313  
Rubrica: 



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 1602022  
Código de validação: 6EB1F7BBBC

Número da guia: 22056201001319036.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 27.967.465/0001-72, estabelecida à Rod. BR-316, n°. 1996, bairro Vila Olímpica, Santa Inês/MA. CEP: 65.300.970.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei e digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos vinte e cinco (25) dias, do mês de agosto (08), às 10h50min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP n° 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.**



CERTJUDONE-SJDSI - 1602022 / Código: 6EB1F7BBBC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 34  
Rubrica: §



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**

**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**  
**Matrícula 162271**

Documento assinado. SANTA INÊS, 25/08/2022 13:02 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 1602022 / Código: 6EB1F7BBBC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## Termo de Abertura

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 319  
Rubrica: Ø

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 27.967.465/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21201183681.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/06/2017

 constitutivo: 21801214707

Santa Inês, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 27.967.465/0001-72

\_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS  
Administrador, Sócio  
CPF 616.463.843-77

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
 Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
 NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 3/6  
 Rubrica: Ø

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****ATIVO**

<b><u>ATIVO CIRCULANTE:</u></b>	<b>1.145.003,91</b>
<b><u>DISPONIVEL</u></b>	
Caixa	19.748,25
Banco Conta Movimento	124.748,65
	<b>144.496,90</b>
<b><u>VALORES A RECEBER</u></b>	
Duplicatas a receber	510.748,65
	<b>510.748,65</b>
<b><u>ESTOQUE</u></b>	
Mercadorias para uso da prestação de serviço	489.758,36
	<b>489.758,36</b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE:</u></b>	<b>1.029.075,87</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>	
Equipamentos de Informática	18.255,15
Moveis e Utensílios	29.568,47
Maquinas e Equipamentos	557.955,25
Veículos	445.784,25
(-) Depreciação	22.487,25
	<b>1.029.075,87</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.174.079,78</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22Folha N°: 317Rubrica: [assinatura]**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****P A S S I V O**

<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>626.787,90</b>
Fornecedores	474.698,25	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Despesas Diversas	147.589,65	
	<b>626.787,90</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>170.658,14</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Empréstimos e Financiamentos	170.658,14	
	<b>170.658,14</b>	
<b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>		<b>1.376.633,74</b>
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	876.633,74	
	<b>1.376.633,74</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.174.079,78</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
Socia Administradora

Darly Danyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

Proc. N°: 099/22Folha N°: 318Rubrica: 0**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

**CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA****Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)**

<b>LC=</b>	<b>R\$</b>	
	<u>1.077.344,99</u>	<b>R\$ 2,69</b>
	<b>R\$ 400.194,25</b>	

**Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)**

<b>LG=</b>	<b>R\$</b>	
	<u>1.077.344,99</u>	<b>R\$ 1,66</b>
	<b>R\$ 648.881,23</b>	

**Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00(um inteiro)**

<b>SG=</b>	<b>R\$</b>	
	<u>2.174.079,78</u>	<b>R\$ 3,35</b>
	<b>R\$ 648.881,23</b>	

**Índice de Endividamento Geral - IEG**

<b>GEG=</b>	<b>R\$ 648.881,23</b>	
	<b>R\$</b>	<b>R\$ 0,60</b>
	<b>1.077.344,99</b>	

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
Socia Administradora

Darly Danyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
 Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
 NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 319  
 Rubrica: §

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2021**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.646.988,55
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.646.988,55</b>
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.031.253,87
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	22.609,11
Despesas Administrativas	13.685,98
Despesas com Comunicações	7.198,25
Impostos e Taxas	385.748,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.748,69
Consertos e Reparos	37.485,69
Despesas Diversas	54.154,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.770.354,81</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO</b>	<b>876.633,74</b>

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica  
Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 320  
Rubrica: ↓

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 170.658,14 (Cento e setenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 50% do capital social**

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias – 50% do capital social**

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
**Socia Administradora**

Darly Dannyele Lago de Melo  
Contador  
CRC/MA 14087/5

## Termo de Encerramento

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 322  
Rubrica: Ø

Nome do Livro: DIÁRIO

N° de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.

Santa Inês, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 27.967.465/0001-72

\_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS  
Administrador, Sócio  
CPF 616.463.843-77



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 323  
Rubrica: Ø

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
27967465000172	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:31 SOB N° 20220546916.  
PROTOCOLO: 220546916 DE 03/05/2022. NIRE: 21201183681.  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205662974 em 05/05/2022, protocolo 220546916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
Número de Registro:	21201183681
CNPJ:	27967465000172
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
27967465000172	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:31 SOB N° 20220546916.  
PROTOCOLO: 220546916 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205662974. NIRE: 21201183681.  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 325  
Rubrica: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 27.967.465/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21201183681.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/06/2017

 constitutivo: 21801214707

Santa Inês, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 27.967.465/0001-72

\_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS  
Administrador, Sócio  
CPF 616.463.843-77

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22Folha N°: 326Rubrica: Ø**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE:** **1.145.003,91****DISPONIVEL**

Caixa	19.748,25
Banco Conta Movimento	124.748,65
	<b>144.496,90</b>

**VALORES A RECEBER**

Duplicatas a receber	510.748,65
	<b>510.748,65</b>

**ESTOQUE**

Mercadorias para uso da prestação de serviço	489.758,36
	<b>489.758,36</b>

**NÃO CIRCULANTE:** **1.029.075,87****IMOBILIZADO**

Equipamentos de Informática	18.255,15
Moveis e Utensílios	29.568,47
Maquinas e Equipamentos	557.955,25
Veículos	445.784,25
(-) Depreciação	22.487,25
	<b>1.029.075,87</b>

**TOTAL DO ATIVO** **2.174.079,78**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22Folha N°: 327Rubrica: **BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021****PASSIVO**

<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>626.787,90</b>
Fornecedores	474.698,25	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Despesas Diversas	147.589,65	
	<b>626.787,90</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>170.658,14</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Empréstimos e Financiamentos	170.658,14	
	<b>170.658,14</b>	
<b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>		<b>1.376.633,74</b>
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	876.633,74	
	<b>1.376.633,74</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.174.079,78</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 2.174.079,78 (dois milhões e cento e setena e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72  
 Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
 NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22  
 Folha N°: 328  
 Rubrica: ♠

**CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)**

<b>LC=</b>	<b>R\$</b>	
	<u>1.077.344,99</u>	<b>R\$ 2,69</b>
	<b>R\$ 400.194,25</b>	

**Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)**

<b>LG=</b>	<b>R\$</b>	
	<u>1.077.344,99</u>	<b>R\$ 1,66</b>
	<b>R\$ 648.881,23</b>	

**Solvência Geral SG : Indice > ou = a 1,00(um inteiro)**

<b>SG=</b>	<b>R\$</b>	
	<u>2.174.079,78</u>	<b>R\$ 3,35</b>
	<b>R\$ 648.881,23</b>	

**Índice de Endividamento Geral - IEG**

<b>GEG=</b>	<b>R\$ 648.881,23</b>	
	<b>R\$</b>	<b>R\$ 0,60</b>
	<b>1.077.344,99</b>	

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 329  
Rubrica: Ø**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2021**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.646.988,55
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.646.988,55</b>
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	3.031.253,87
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	22.609,11
Despesas Administrativas	13.685,98
Despesas com Comunicações	7.198,25
Impostos e Taxas	385.748,65
Peças e Matérias para Manutenção e Conservação	74.748,69
Consertos e Reparos	37.485,69
Despesas Diversas	54.154,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.770.354,81</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO</b>	<b>876.633,74</b>

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**

CNPJ: 27.967.465/0001-72

Rod Br 316 n° 1996 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21801214707

Proc. N°: 099/22Folha N°: 330Rubrica: **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 14/06/2017.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 170.658,14 (Cento e setenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**Paulo Gutemberg Aguiar Vieira – 50% do capital social**

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias – 50% do capital social**

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

**Maria Eduarda Mascarenho de Farias**  
**Socia Administradora**

Darly Dannyele Lago de Melo  
Contador  
CRC/MA 14087/5

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 332  
Rubrica: 

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.

Santa Inês, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 27.967.465/0001-72

\_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS  
Administrador, Sócio  
CPF 616.463.843-77



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 333  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
27967465000172	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
61646384377	MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:31 SOB N° 20220546916.  
PROTOCOLO: 220546916 DE 03/05/2022. NIRE: 21201183681.  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA  
 CNPJ: 06.124.739.0001/91

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI**, com sede na Rua Rodovia BR 316, N° 1996, Cep: 65300-970, Bairro: Vila Olímpica, Santa Inês\MA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 27.967.465/0001-72, forneceu veículos 0km para essa administração com os prazos estabelecidos em contrato, não havendo nada que a desabone conforme mostra a seguir:

**Um VEICULO TIPO VAN, 0 (zero) km, para atender as demandas do Fundo de Municipal de Saúde – FMSPV do município de Presidente Vargas\MA conforme contrato N° 103/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
3	VEICULO TIPO VAN, 0 ( zero ) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento); Capacidade mínima para 15 passageiros + 1 motorista; Cor branca; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira; Teto: alto; Bagageiro interno e externo: poltronas estofadas e reclináveis; Motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv; Câmbio; manual, 05 marchas à frente e uma à ré; Tanque de combustível: mínimo 75l; Freio a disco nas quatro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois; pontos (subabdominal para os demais passageiros) Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito: Direção elétrica e/ou hidráulica: Ar-condicionado central.	Fiat/Ducato Comfort	1	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 225.000,00</b>

PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA  
 CNPJ: 06.124.739.0001/91

Um Veículo tipo HATCH, 0 (zero) km, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS do município de Presidente Vargas\MA conforme contrato N° 104/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Veículo tipo HATCH, 0 [zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores a data de pedido Ordem de Fornecimento, movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis], câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, reios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante, a ser entregue devidamente emplacado como veículo público, sendo o primeiro emplacamento no Estado do Maranhão.	Fiat/mobi	1	R\$ 59.990,00	R\$ 59.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 59.990,00</b>

Valor Geral: 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)

Presidente Vargas\MA 03 de Dezembro de 2021



**Arnaldo Luna de Sousa**  
 Secretário de Administração, planejamento, arrecadação e finanças



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 336  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

### Parecer Jurídico - PGM

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV realizado pela Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA.  
**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA.  
**BASE LEGAL:** Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Ementa:** Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

#### I. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 099/2022 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 013/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício da Sec. Municipal de Administração; Ofício da Prefeitura Municipal de Lago Verde; Ofício da empresa P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72; edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 013/2022 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Despacho; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

#### 2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

##### 2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 337  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base em Ata de Registro de Preços nº 013/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

## 2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

### 2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - SRP, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

### 2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 338  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - Seleção feita mediante concorrência;
- II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

- I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de “órgão não participante” quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 013/2022 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.

[assinatura]



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 339  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Administração, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme **Cláusula Quarta** da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

**3. DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV, cujo detentor é o Município de Lago Verde - MA.

**4. CONCLUSÃO:**

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 013/2022, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV, realizada pela Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 013/2022 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto

[assinatura]



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 340  
Rubrica: Ø

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

- a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 09 de setembro de 2022.

---

*Amanda Beatriz Alves de Sousa*  
Assessora Jurídica/PGM  
OAB/MA 21.412



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 34  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### DESPACHO

Processo adm. nº 099/2022.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o **exercício financeiro de 2022.**

**Diante do exposto**, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "CARONA" à Ata de Registro de Preço nº 013/2022 do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMLV da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 09 de setembro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021



Proc. N°: 099/22

Folha N°: 342

Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo Adm. nº 010303/2022-PMLV e Ata de Registro de Preços nº 013/2022 com vigência até 29/04/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos de Lago Verde/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preço na aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.560.000,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$: 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "CARONA" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 099/2022.

Santa Luzia/MA, 09 de setembro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

N: PROC. 099/22  
N: FL. 343

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 909001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
01.00	GABINETE DO PREFEITO
06.182.0010.1129.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a guarda Municipal.
4.4.90.52.48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
146.000,00	0,00	144.500,00	1.500,00

FICHA...: 28      DATA...: 09/09/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.

CNPJ/CPF: 27.967.465/0001-72

CÓDIGO: 2728

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

CIDADE...: SANTA INES

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPOENHA REF. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, ZERO KM, TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 253/2022 - PROC.ADM. Nº 099/2022 - ARP Nº 013/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 013/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 144.500,00

cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO N° 253/2022.**  
**PROC. ADM. N° 099/2022-PMSL.**

**Adesão à Ata de Registro de Preço n° 013/2022 do Pregão Eletrônico n° 013/2022, originária do Município de Lago Verde/MA.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ N° 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. n° 014848042000-9 SSP/MA e do CPF n° 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 27.967.465/0001-72 estabelecida na BR-316, n° 1996, Vila Olímpica - Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA** portador do RG. n° 030214742005-5 SSP/MA e do CPF n° 043.178.463-90 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. n° 099/2022-PMSL** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 013/2022, do Pregão Eletrônico n° 013/2022 referente ao Processo Administrativo n° 010303/2022-PMLV, do Município de Lago Verde/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de um veículo, zero km, tipo PICKUP, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:



Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 345  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	UNIT.	TOTAL
03	<b>Veículo automotor 0KM, tipo PICKUP.</b> Especificações Técnicas: câmbio manual, cabine dupla com 4 portas, motor no mínimo 1.4, combustível FLEX, ar-condicionado, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbag duplo (motorista e passageiros) e ABS com EBD, ganchos para amarração de carga na caçamba, volante com regulagem de altura, grade de proteção no vidro traseiro, cilindrada mínima total (cc): 1350, capacidade mínima da caçamba (litros): 830, capacidade mínima do tanque de combustíveis (litros): 48. Dimensões mínimas: comprimento do veículo (mm): 4.400; largura do veículo (mm): 1.720. Altura do veículo (mm): 1.550. Veículo automotor adaptado, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico visual, terminal móvel digital e grafismo, modificado para policiamento ostensivo, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivado com características de identificação a serem determinado pelo órgão. Grafismo: Adesivação por completo dos veículos. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS: Conjunto sinalizador acústico visual. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Rádio transceptor VHF/FM, móvel instalado no painel de instrumento da viatura, no local destinado ao rádio AM/FM. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do carro. Rádio Móvel: com software de programação e cabo de programação do rádio móvel, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação.	<b>FIAT STRADA CD 1.4 ANO/MODELO 2022/2022 BRASILEIRA</b>	01	UND	144.500,00	144.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>144.500,00</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.04.00.06.182.0010.1129.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Guarda Municipal.

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 2 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**Fonte de Recurso:**  
1.500.00/001.001

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**9.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

**9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**9.3.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

**11.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 09 de setembro de 2022.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

**CONTRATADA:**

P G AGUIAR VIEIRA E CIA Assinado de forma digital por P G  
AGUIAR VIEIRA E CIA  
LTDA:27967465000172  
Dados: 2022.09.09 17:49:16 -03'00'

**P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**  
CNPJ: 27.967.465/0001-72  
**PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**  
CPF: 043.178.463-90  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Irmãos Silva Sales Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.608/0006-84 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.872,84 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/004.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela CONTRATADA assina o Sr. EDIVAR SILVA SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022, PROC. ADM. Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Irmãos Silva Sales Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.608/0006-84 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.585,83 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. EDIVAR SILVA SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022, PROC. ADM. Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

**033/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA Irmãos Silva Sales Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.608/0006-84 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.657,12 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001; 1.600.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. EDIVAR SILVA SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022, PROC. ADM. Nº 099/2022, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2022-PMLV, DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: P. G. Aguiar Vieira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72 OBJETO: Aquisição de um veículo, zero km, tipo Pick-up, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/09/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.06.182.0010.1129.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Guarda Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf4a0ca377b59e5275f3aab8c9869f07e45f55cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/09/2022.

Proc. N°: 099/22  
Folha N°: 351  
Rubrica: 

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo Adm. nº 010303/2022-PMLV e Ata de Registro de Preços nº 013/2022 com vigência até 29/04/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos de Lago Verde/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preço na aquisição de veículos novos para as secretarias municipais de Lago Verde/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.560.000,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$: 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "CARONA" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 099/2022. Santa Luzia/MA, 09 de setembro de 2022. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf4a0ca377b59e5275f3aab8c9869f07e45f55cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

